



# Diário Oficial

Nº 13.045 - Ano LII

Terça-feira, 14 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 22.711, DE 13 DE MARÇO DE 2023** *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a metodologia e os critérios para rateio da verba disponibilizada para o subsídio, autorizado pela Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO as alterações na forma de tributação e remuneração do Serviço Alternativo em razão de sua estrutura e constituição,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS

Art.1º O subsídio ao sistema de transporte público coletivo será mensal e determinado, mediante estudos e apuração de planilhas estatísticas relativas à quantidade de passageiros transportados, aos valores tarifários praticados e aos custos apurados do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, abrangendo o Serviço Convencional, o Serviço Alternativo e o PAI Serviço.

§ 1º As planilhas e estatísticas de que trata o caput deste artigo serão elaboradas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC.

§ 2º O valor do subsídio, determinado em decreto específico, refere-se ao total anual não sendo obrigatoriamente repassado em parcelas mensais e iguais.

§ 3º O repasse do subsídio referente ao PAI Serviço refere-se ao custo realizado no mês do pagamento do subsídio, porém, a base de dados para o cálculo e a distribuição dos valores considerará os dados operacionais obtidos no mês anterior ao mês de operação, conforme tabela abaixo:

| Mês do Subsídio | Mês do Pagamento | Base de Cálculo          |
|-----------------|------------------|--------------------------|
| Janeiro         | Janeiro          | Dezembro do ano anterior |
| Fevereiro       | Fevereiro        | Janeiro do ano anterior  |
| Março           | Março            | Fevereiro                |
| Abril           | Abril            | Março                    |
| Maiο            | Maiο             | Abril                    |
| Junho           | Junho            | Maiο                     |
| Julho           | Julho            | Junho                    |
| Agosto          | Agosto           | Julho                    |
| Setembro        | Setembro         | Agosto                   |
| Outubro         | Outubro          | Setembro                 |
| Novembro        | Novembro         | Outubro                  |
| Dezembro        | Dezembro         | Novembro                 |

§ 4º O repasse do subsídio ao serviço público coletivo (Alternativo e Convencional), conforme tabela abaixo:

| Mês do Subsídio | Data de Pagamento | Base de cálculo          |
|-----------------|-------------------|--------------------------|
| Janeiro         | Janeiro           | Novembro do ano anterior |
| Fevereiro       | Fevereiro         | Dezembro do ano anterior |
| Março           | Março             | Janeiro                  |
| Abril           | Abril             | Fevereiro                |
| Maiο            | Maiο              | Março                    |
| Junho           | Junho             | Abril                    |
| Julho           | Julho             | Maiο                     |
| Agosto          | Agosto            | Junho                    |
| Setembro        | Setembro          | Julho                    |
| Outubro         | Outubro           | Agosto                   |
| Novembro        | Novembro          | Setembro                 |
| Dezembro        | Dezembro          | Outubro                  |

Art.2º O montante destinado ao subsídio de que trata a Lei Complementar nº 378, de 29 de novembro de 2022, e determinado por decreto específico, será utilizado para o complemento dos custos do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, considerando os passageiros transportados, os custos operacionais e suas atividades e o atendimento do PAI Serviço e suas atividades. Art.3º Os valores referentes aos repasses financeiros de que trata o art. 2º deste Decreto serão calculados pela EMDEC, de

acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. O cálculo do rateio mensal do subsídio deverá levar em consideração, pelo menos, a quantidade de passageiros transportados, registrados pelo Sistema de Bilihetagem Eletrônica - SBE.

Art.4º Os valores repassados aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC e do PAI Serviço serão computados, para todos os efeitos, como parte da remuneração pelo transporte de passageiros e serão considerados para fins de apuração do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Art.5º A EMDEC encaminhará mensalmente à Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP relatórios demonstrando a forma de distribuição do subsídio e os valores a serem repassados aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, do PAI Serviço e das atividades operacionais relacionadas a estes.

§ 1º Dos valores a serem repassados às empresas concessionárias e aos permissionários do serviço alternativo, a EMDEC poderá reter valores referentes a multas exigíveis aplicadas em decorrência de inadimplência contratual ou aplicadas com base no Decreto nº 22.535, de 5 de dezembro de 2022.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transportes estabelecerá, por meio de Resolução, o percentual máximo de retenção, para fins do disposto no §1º deste artigo.

Art.6º O estudo tarifário elaborado pela EMDEC, que serve de base para a definição da tarifa do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC por parte do Executivo Municipal, considerará os valores de subsídio para fins de apuração do equilíbrio econômico-financeiro, conforme determina o item 3.3 dos contratos de concessão.

#### CAPÍTULO II DA METODOLOGIA

Art.7º A verba prevista em Decreto específico que estabelece o valor do subsídio contemplará os seguintes serviços:

I - PAI Serviço, definido no Decreto nº 15.570, de 16 de agosto de 2006;

II - Agendamento de viagens para usuários do PAI Serviço: serviço de atendimento telefônico efetuado direta ou indiretamente pela EMDEC;

III - Sistema de Transporte Público Coletivo.

Parágrafo único. Os serviços previstos nos incisos I e II deste artigo terão seus custos prioritária e integralmente ressarcidos aos respectivos prestadores, com dotação específica.

Art.8º Os valores a serem repassados aos operadores previstos nos incisos I e II do art.7º deste Decreto serão calculados mensalmente pela EMDEC e depositados pela Prefeitura Municipal de Campinas até o último dia útil de cada mês considerando o que determina o § 3º do art.1º deste Decreto.

Parágrafo único. Será utilizado como base de cálculo dos valores financeiros a serem repassados aos operadores, os dados do mês imediatamente anterior ao pagamento, de acordo com os seguintes critérios:

I - PAI Serviço: frota disponível;

II - Agendamento de viagens para usuários do PAI Serviço: a apuração da execução desse serviço inclui a medição dos custos com uma central telefônica que receba ligações gratuitas, bem como, o atendimento aos usuários efetuado por funcionários terceirizados de empresa contratada pela EMDEC para essa finalidade, ambos apurados de acordo com os valores estabelecidos nos contratos com as empresas contratadas.

Art.9º Os valores a serem repassados aos operadores previstos no inciso III do art.7º deste Decreto serão calculados mensalmente pela EMDEC e terão as seguintes destinações:

I - repasse a ser distribuído exclusivamente ao serviço Alternativo, referente ao custo tributário do Simples Nacional, obtido por meio do estudo tarifário e definido por Resolução da Secretaria Municipal de Transportes;

II - repasse a ser distribuído exclusivamente ao Serviço Alternativo considerando os permissionários reservas, cujos valores serão definidos por Resolução da Secretaria Municipal de Transportes;

III - a verba destinada à prestação do serviço previsto no inciso III do art.7º deste Decreto, descontada dos valores determinados nos incisos I e II deste artigo, será rateada entre os Serviços Convencional e Alternativo, proporcionalmente à quantidade total de passageiros transportados.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se quantidade total de passageiros o somatório dos passageiros registrados pelo Sistema de Bilihetagem Eletrônica - SBE, inclusive os que usufruíram do benefício da integração tarifária temporal, de descontos ou de gratuidades tarifárias.

Art.10. A parte da verba destinada à tributação do Simples Nacional, prevista no inciso I do art.9º deste Decreto, será repassado a cada um dos permissionários de acordo com um percentual, definido anualmente em Resolução da Secretaria Municipal de Transportes, aplicado sobre a somatória da receita tarifária e do subsídio do mês pelo permissionário.

Parágrafo único. O repasse será realizado até o 10º dia útil de cada mês, considerando o que determina o § 4º do art.1º deste Decreto.

Art.11. A parte da verba destinada aos permissionários reserva, prevista no inciso II do art.9º deste Decreto e determinada em Resolução da Secretaria Municipal de Transportes, será distribuída a cada um dos permissionários considerando-se as regras estabelecidas a seguir:

I - para o cálculo do repasse serão considerados apenas os dias úteis de operação, levando-se em conta a programação de cada cooperativa determinada em Ordens de Serviço;

II - a partir das Ordens de Serviço e da quantidade de permissionários reserva, o total apurado poderá ser destinado aos permissionários das seguintes formas:

a) divisão do total apurado por todos os permissionários da cooperativa; ou  
b) distribuição aos permissionários que efetivamente estiverem disponíveis como permissionário reserva;

III - O permissionário que não estiver disponível como reserva, sem justificativa, em

qualquer dia do mês, que não tenha atendido a uma necessidade emergencial ou que tenha se negado a operar, não terá direito a receber a verba definida neste artigo.

§ 1º Considera-se permissionário reserva aquele que ficar à disposição para operar em situações em que outro permissionário não possa fazê-lo ou na hipótese de aumento de frota não programado.

§ 2º O repasse será realizado até o 10º dia útil de cada mês considerando o que determina o § 4º do art. 1º deste Decreto.

§ 3º Nas hipóteses previstas no inciso III deste artigo, a EMDEC não realizará o repasse da verba destinada ao permissionário reserva.

§ 4º As cooperativas do Serviço Alternativo deverão comunicar a EMDEC formalmente qual a opção de repasse a ser adotada aos seus permissionários, conforme o inciso II deste artigo.

§ 5º As cooperativas do Serviço Alternativo deverão informar à EMDEC até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da operação, a relação dos permissionários reservas por dia e os permissionários que se enquadram nas hipóteses previstas no inciso III deste artigo.

§ 6º Caso as informações previstas no § 5º deste artigo não sejam encaminhadas no prazo estipulado, a EMDEC não repassará valor algum a título de permissionário reserva no mês previsto, devendo fazê-lo no mês subsequente ao da disponibilização da informação.

Art. 12. Os valores a serem repassados aos operadores previstos no inciso III do art. 9º deste Decreto serão calculados mensalmente pela EMDEC e distribuídos entre o Serviço Convencional e Serviço Alternativo pelo total de passageiros transportados definidos no parágrafo único do art. 9º deste Decreto.

Parágrafo único. O repasse será realizado até o 10º dia útil de cada mês considerando o que determina o § 4º do art. 1º deste Decreto.

Art. 13. A verba destinada ao Serviço Convencional, prevista no inciso III do art. 9º deste Decreto, será distribuída considerando a quantidade de passageiros transportados por cada empresa/consórcio e a cada um dos permissionários do Serviço Noturno (Corujão).

§ 1º A verba destinada aos permissionários que operam o Serviço Noturno (Corujão) será descontada da verba destinada ao Serviço Convencional.

§ 2º O repasse será realizado até o 10º dia útil de cada mês considerando o que determina o § 4º do art. 1º deste Decreto.

Art. 14. A verba destinada ao conjunto de permissionários do Serviço Alternativo, prevista no inciso III do art. 9º deste Decreto, será rateada considerando a proporção inversa da relação entre os passageiros econômicos e a quilometragem realizada (Índice de Passageiros Econômicos por Quilômetro - IPKe) de cada um dos operadores do Serviço Alternativo (com exceção dos permissionários do serviço Corujão).

§ 1º O Índice de Passageiros Econômicos por Quilômetro - IPK e de cada um dos permissionários do Serviço Alternativo é o resultado da divisão da quantidade de passageiros econômicos pela quilometragem realizada, sendo que:

I - a quantidade de passageiros econômicos é o resultado da Receita da Remuneração Diária de cada um dos permissionários dividido pela maior tarifa vigente do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC;

II - a quilometragem realizada a ser considerada para o cálculo do Índice de Passageiros Econômicos por Quilômetro - IPK e não incluirá a quilometragem ociosa e será obtida a partir dos dados do Sistema de Monitoramento de Frota.

§ 2º O Índice de Passageiros Econômicos por Quilômetro - IPK e de cada um dos permissionários será apurado diariamente.

§ 3º Nos casos em que a quantidade de permissionários que não estão operando, em uma determinada cooperativa, for superior à 15% (quinze por cento) do total de permissionários desta cooperativa, a totalidade dos permissionários poderá optar pelo rateio de forma que a somatória da verba de cada um destes permissionários, seja redistribuído igualmente entre todos, na proporção de cada dia trabalhado durante o mês e da quantidade de veículos operacionais do dia.

§ 4º Para fins de adesão à forma de rateio de que trata o § 5º deste artigo, a cooperativa deverá apresentar à EMDEC documento com a anuência dos permissionários.

§ 5º O repasse será realizado até o 10º dia útil de cada mês considerando o que determina o § 4º do art. 1º deste Decreto.

Art. 15. Caso haja algum impedimento legal e/ou administrativo, os repasses previstos até o 10º dia útil de janeiro poderão ser postergados.

Art. 16. A EMDEC encaminhará à Secretaria Municipal de Transportes os relatórios demonstrando a forma de distribuição do subsídio e os valores a serem repassados a cada um dos creditados.

Parágrafo único. Dos valores a serem repassados às concessionárias do Serviço Convencional, referentes aos serviços previstos no art. 9º deste Decreto, poderão ser retidos e repassados à EMDEC valores referentes a multas exigíveis, aplicadas com base no Decreto nº 22.535, de 2022.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Transportes deverá informar à Secretaria Municipal de Finanças, que efetuará os depósitos, quanto e para quem deverá ser repassado o subsídio, em até 10 dias úteis anteriores à data do pagamento.

Art. 18. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 18.091, de 09 de setembro de 2013; e

II - a Resolução nº 380, de 30 de novembro de 2021 - SETRANSP.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2023

**DARIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**

Secretário Municipal de Transportes

**AURILIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00015558-58.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00094563-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 033/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de carga, através de dois caminhões tipo baú, incluindo motoristas devidamente habilitados, ajudantes e fornecimento de combustível.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude das solicitações de esclarecimentos apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimentos e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para os procedimentos: **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 27/03/23 às 14h do dia 27/03/23 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 14h do dia 27/03/23 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 27/03/23. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 033/2023** e seus anexos, no que não colidirem com a do Adendo.

Campinas, 13 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

### COMUNICADO DE RECURSO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00053682-03

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Concorrência nº 11/2021

**Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de manutenção e monitoramento dos antigos aterros sanitários municipais (Delta A, Santa Bárbara e Pirelli).

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **URBSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A**, interpôs recurso contra o Novo Resultado de Julgamento de Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 03 de março de 2023, em face da decisão que a inabilitou. Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, as demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o [e-mailplc@campinas.sp.gov.br](mailto:emailplc@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 13 de março de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 058/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2022.00103679-11

**- Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de mobiliário administrativo - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 14:** das 08h do dia 28/03/23 às 09h do dia 29/03/23 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 14:** a partir das 09h do dia 29/03/23 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 29/03/23 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/03/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 13 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**AVISO DE LICITAÇÃO****(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)**

**Pregão nº 057/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00104481-63  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 20:** das 08h do dia 27/03/23 às 09h do dia 28/03/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 20:** a partir das 09h do dia 28/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 28/03/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/03/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 13 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO****(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)**

**Pregão nº 061/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00103638-42  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de mobiliário **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 29/03/23 às 14h do dia 29/03/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 14h do dia 29/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 29/03/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/03/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 13 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS****Processo Administrativo:** PMC.2022.00051411-87**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Concorrência nº 07/2022**Objeto:** Execução de serviços de infraestrutura e implantação de alambrado no campo de futebol do bairro Jardim Rossin - Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (docs. SEI7199718,7199734,7199780,7199799,7203735,7299114,7299182,7299197,7299197,7299236,7299258,7299401,7299440,7299476,7299485,7474206e7474223), e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **MROCHA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI**, no valor global de R\$ 389.364,43 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

b) Em segundo lugar: **RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 415.063,45 (quatrocentos e quinze mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); e

c) Em terceiro lugar: **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor global de R\$ 428.765,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

2. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o [e-mailcpl.dcc@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailcpl.dcc@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 13 de março de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****RATIFICAÇÃO****PMC.2023.00021036-59****Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças / Justiça / Serviços Públicos / Administração

**Assunto:** Contratação de empresa para participação no curso "O CP3P ou CP3P (Certified Public-Private Partnership)", nos dias 14, 16, 20, 22 e 24 de março de 2023, na modalidade EAD síncrono, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, para 16 (quinze) servidores, lotados nas Secretarias de Finanças, Justiça, Serviços Públicos e Administração, promovido pela empresa Radar PPP Ltda.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo nº PMC.2023.00021036-59, **RATIFICO** a contratação direta da empresa RADAR PPP LTDA- CNPJ20.159.727/0001-23 e **AUTORIZO** a respectiva despesa de R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), onerando em sua integralidade a dotação do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº.7630031.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de março de 2023

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

Respondendo pela Secretaria

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA 2022****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Assis-

tência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, nos termos do Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município na data de 31/10/2022, e suas alterações, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer à Coordenadoria de Políticas para a Juventude, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar no período de 15/03/23 e 16/03/23, compreendendo o horário de expediente das 09:00h às 17:12h, para apresentação dos originais e entrega das cópias dos documentos constantes no item 2.2 do referido Edital:

| CONVOCAÇÃO   |  |             |
|--|--|-------------|
| PROCESSO SELETIVO JUVENTUDE CONECTADA – EDITAL Nº 001-2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL |  |             |
| CLASSIFICAÇÃO  | NOME                                       | CPF         |
| 1  | VICTORIA CAROLINA DA SILVA                 | 49847575827 |
| 2  | EMILLY MACIEL DOS SANTOS                   | 39404070890 |
| 3  | MARIA EDUARDA CARDOSO TEIXEIRA             | 56053450871 |
| 4  | MARINA DE SOUZA LUIZ                       | 48349928883 |
| 5  | EDUARDO HENRIQUE SOAVE FRANCA              | 52527110894 |
| 6  | ALVARO JOSE MOREIRA RODRIGUES              | 43237737810 |
| 7  | JULLIA EDUARDA CARVALHO MARQUES            | 49771928856 |
| 8  | PEDRO BORTOLOTTO AMARAL                    | 39362155885 |
| 9  | GABRIELLE VITORIA OLIVEIRA DE FARIAS SILVA | 54133594894 |
| 10   | BRENDON CAMILO RODRIGUES STOLZE            | 52449508864 |
| 11   | BRUNA DOS REIS DE ANDRADE                  | 50191745804 |
| 12   | SABRINA FURQUIM ALVES                      | 48892936808 |
| 13   | DAIANE GABRIELE SILVERIO                   | 49025302874 |
| 14   | JOSHUA WOLFEFANT MAIA OLIVEIRA             | 01990710638 |
| 15   | VINICIUS PAULO CAMILO                      | 53197592824 |
| 16   | VICTOR TOLEDO AMORIM                       | 53205607880 |
| 17   | MARCOS TEIXEIRA NOVAIS                     | 49253884878 |
| 18   | MARIA RUTE RODRIGUES LIMA                  | 51373883863 |
| 19   | SOFIA LAURA SILVA                          | 14644288675 |
| 20   | VICTOR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS          | 53754465880 |
| 21   | VITORIA REGINA BENVINDO GRAVA              | 50986464805 |
| 22   | RAYSSA DO CARMO MARTINS                    | 51506357822 |
| 23   | FRANCIELLE RAMOS RODRIGUES                 | 55897718890 |
| 24   | KAUANY CAROLINE JESUS BIZARRO              | 54144398854 |
| 25   | MARYANA VIEIRA DA SILVA BRAZ               | 49223649862 |
| 26   | NYCHOLAS VICTOR HAYASHIDA DE OLIVEIRA      | 43340491844 |
| 27   | KELVIN MATHEUS SIQUEIRA VIZEL              | 56195675830 |
| 28   | BIANCA TAPIA LOPES                         | 44028214874 |
| 29   | JHONATAN GARRIDO AMARAL                    | 47884964880 |
| 30   | NATHAN NUNES DE SOUSA                      | 53959409877 |
| 31   | GABRIEL DA SILVA GOMES                     | 49211775892 |
| 32   | ALINE HYPOLITO SOARES                      | 44210457809 |
| 33   | WALISSON DA COSTA SILVA                    | 54702345842 |
| 34   | REBECA PACKER PFEIFER                      | 37888140807 |
| 35   | RAUANY SANTOS SILVA                        | 57941087898 |
| 36   | MELLYEN ANTUNES RIBEIRO                    | 53275057820 |
| 37   | ISADORA RAAD SEABRA DE MATTOS              | 46714655827 |
| 38   | YASMIN DE SOUSA TECO                       | 54975914859 |
| 39   | LUIZ HENRIQUE DE FARIA RESENDE             | 54316191870 |
| 40   | RAFAEL ANDRE FERREIRA                      | 47483118865 |
| 41   | CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR        | 48214555876 |
| 42   | RAUL FREZARINE CATANI GOMES                | 53655823819 |
| 43   | IRIS DA SILVA                              | 50798098848 |
| 44   | JENNYFER FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA        | 48518118883 |
| 45   | EMILLY DA SILVA OLIVEIRA                   | 43769757882 |
| 46   | WILLIAM TOLEDO AMORIM                      | 53205575822 |
| 47   | VITORIA TORRES BEARARI                     | 47789723847 |
| 48   | LETICIA MARYANA DOS SANTOS                 | 54707947840 |
| 49   | ANA GABRIELA ASSIS CORA                    | 54575619841 |
| 50   | GABRIEL VINICIOS ALMEIDA TORRES SANTOS     | 55501977826 |
| 51   | VITORIA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES        | 39634904890 |
| 52   | DANIEL DA SILVA ARNAL                      | 54280917892 |
| 53   | QUEREN HAPUQUE MAIA DE OLIVEIRA            | 01953503675 |
| 54   | ANA CAROLINA VIRTÍ NASCIMENTO              | 41608581802 |
| 55   | FELIPE FERREIRA DA SILVA                   | 59523886800 |
| 56   | ALINE CRISTINA CANDIDO DA SILVA            | 42566417857 |
| 57   | JORGE LUCAS LANOVA ALMEIDA                 | 49357056807 |
| 58   | ISABELLA HELENA BARBOSA DOS REIS           | 47807209828 |
| 59   | ISAAC DA SILVA QUEIROZ                     | 54288277850 |
| 60   | NATHANNAEL LIMA PIRES DE CAMPOS            | 49259159830 |
| 61   | KAYLLANE DO PRADO FERREIRA                 | 55217026871 |
| 62   | ERICK HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA          | 56584430839 |
| 63   | IGOR FERREIRA PIMENTEL                     | 08227933505 |
| 64   | RAYNNA CASSIANO DOS SANTOS                 | 40868584878 |
| 65   | JOAO FELIPE AVILA DO NASCIMENTO MOREIRA    | 51938289811 |
| 66   | MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DELFINO         | 52344235817 |
| 67   | GRAZIELE BRAZ DE OLIVEIRA                  | 43148685890 |
| 68   | MANUELLA NUNES DE OLIVEIRA                 | 52002299870 |
| 69   | EVELIN DE SOUZA PAZ                        | 52506879897 |
| 70   | JOAO AUGUSTO DE MOURA                      | 49437423865 |
| 71   | PABLO HENRIQUE DA SILVA                    | 49853276895 |

|     |  |             |
|-----|--|-------------|
| 72  | LUIZ FELIPE DE SOUSA GONCALVES         | 51439629862 |
| 73  | MARIA JOSE ABILIO DE JESUS             | 49056678876 |
| 74  | LUCA PATRICELLI CANCIO RODRIGUES       | 54662564808 |
| 75  | SAMUEL DIAS DE FRANCA                  | 44338894822 |
| 76  | JOAO VICTOR DA SILVA SOUZA             | 54041410851 |
| 77  | KESLEY SAMUEL CELESTINO DE CAMARGO     | 57061864800 |
| 78  | LUAN SAMORA WAKAI                      | 42972645871 |
| 79  | GABRIEL MARTINS DE DANIELLI            | 42963014899 |
| 80  | BEATRIZ BARBOSA DO AMARAL              | 41280815825 |
| 81  | LARISSA SAMUEL DOS SANTOS HILARIO      | 51320155812 |
| 82  | KAUE DAVI FERREIRA SANTOS MORAIS       | 54704702880 |
| 83  | YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA              | 42581147822 |
| 84  | NYCOLAS KAUE DOS SANTOS MARTINS        | 53714280898 |
| 85  | ISABELLA BISPO DE SOUSA                | 52227034874 |
| 86  | DANIEL GABRIEL SOARES DE ALMEIDA       | 49981686816 |
| 87  | JULIA DE JESUS SANTOS                  | 09935359506 |
| 88  | AGHATA YASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA      | 43867597863 |
| 89  | YAGO HENRIQUE SOARES MENDO             | 57397699812 |
| 90  | MANOELA SOUZA DA SILVA                 | 53303852880 |
| 91  | IZABELLE LANDGRAF ANASTACIO            | 57294096805 |
| 92  | ITALO JOSE PEREIRA SANTOS              | 58113448802 |
| 93  | NATHALIA GABRIELA DA SILVA             | 55379215882 |
| 94  | LARA VITORIA GARCIA PEDROSO            | 54858573885 |
| 95  | MARINA PACHECO SILVA DO ESPIRITO SANTO | 50556101820 |
| 96  | VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA             | 49928125899 |
| 97  | ABNER JOSE LEANDRO DOS REIS            | 54096612812 |
| 98  | MIRELLA REBECA SILVESTRE DOS SANTOS    | 54845445808 |
| 99  | CAUA SAMORA WAKAI                      | 42972644808 |
| 100 | EMILY PEREIRA DA SILVA                 | 16825754629 |
| 101 | AMANDA SILVA SANTOS                    | 57142277866 |
| 102 | FERNANDO MATHEUS NETO                  | 50556420845 |
| 103 | BEATRIZ DE LIMA FERREIRA               | 24181989879 |
| 104 | FELIPE YURI RODRIGUES                  | 57750334858 |
| 105 | ELIDA ROBERTA RIBEIRO                  | 57231930824 |
| 106 | ANA CAROLINE GASPARELLO DA SILVA       | 57072283811 |
| 107 | DIEGO BRYAN DOS SANTOS DA SILVA        | 49945116835 |
| 108 | RAYSSA SILVA CHAGAS                    | 17631204730 |
| 109 | ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA          | 55042018883 |
| 110 | MARIA LUIZA MARTINS DE SOUZA           | 53237590894 |
| 111 | ELOAH ISIDORO DE LIMA                  | 39788419836 |
| 112 | LARA CHRISTINE BITENCOURT E SILVA      | 06141809707 |
| 113 | VINICIUS GABRIEL DE LIMA RODRIGUES     | 44411780852 |
| 114 | GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA        | 42187813894 |
| 115 | VITORIA DOS SANTOS PEREIRA             | 49928153833 |
| 116 | LUCAS MORAES SILVA THOME               | 36070784839 |
| 117 | ANNA LUIZA RODILLANY DE ANDRADE        | 50526234881 |
| 118 | JACQUELINE DURAES BIZARRO              | 38324927808 |
| 119 | YANCA ALVES GOIS                       | 51080578993 |
| 120 | MARIA EDUARDA XAVIER DOS SANTOS        | 58975723801 |
| 121 | THAYNA ROBERTA LOURENCO DANTAS         | 53157148885 |
| 122 | EMANUEL WILLIAN SILVA DOS SANTOS       | 60491456875 |
| 123 | CHRISTIAN TREVES VIANA                 | 23950664866 |
| 124 | CARLOS EDUARDO FERREIRA GALVAO         | 42594396850 |
| 125 | MURILO ANDREY MULOQUE GAMA             | 49925001889 |
| 126 | ANA CLARA MARTINS DOS SANTOS           | 51622986890 |
| 127 | BIANCA GOMES DA SILVA                  | 10253080185 |
| 128 | GABRIELLY VITORIA GONCALVES MARTINS    | 47247651865 |
| 129 | JOAO VICTOR DE LIMA GERTRUDES          | 56633689810 |
| 130 | ADRIANA VICTORIA TEIXEIRA CAMARGO      | 54607048801 |
| 131 | BIANCA ALVES PEREIRA                   | 49411554830 |
| 132 | WERTON BRENNY ALVES DE SOUZA           | 54163283803 |
| 133 | NYCOLE MYCAELLY DOS SANTOS MARTIS      | 53714323880 |
| 134 | JAMILY GABRIELI RIBEIRO SANTOS         | 58940027884 |
| 135 | VITORIA RODRIGUES QUEIROZ              | 51853276855 |
| 136 | EMILLY OLIVEIRA DO AMARAL              | 51330177827 |
| 137 | JOSE EDIVALDO RODRIGUES JUNIOR         | 09139221539 |
| 138 | VITOR HUGO DOS SANTOS                  | 53513537840 |
| 139 | LAIANE MELISSA DE OLIVEIRA SILVA       | 54199606807 |
| 140 | MAYRA MARQUES                          | 48577682838 |
| 141 | JOSE CHRISTIAN SANTOS SERRA GOMES      | 52383366838 |
| 142 | EYKON HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA      | 56584508889 |
| 143 | BIANCA CRISTINA DA SILVA               | 58234413805 |
| 144 | NATHALYN CAROLINE ROCHA MARCAL         | 58980021895 |
| 145 | HENRY MEDEIROS DOS SANTOS              | 44497289800 |
| 146 | RIAN DANILO COELHO SILVA               | 40856477842 |
| 147 | ANA CLARA LIMA DOS SANTOS              | 57669494808 |
| 148 | KETELYN VITORIA DA SILVA LOPES         | 48144278836 |
| 149 | CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS            | 57564575859 |
| 150 | STEFHANY APARECIDA MENDONCA            | 57601598870 |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                     | CPF         |
|---------------|--------------------------|-------------|
| I             | FELIPE FERREIRA DA SILVA | 59523886800 |

Campinas, 10 de fevereiro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**FELIPE GONÇALVES DA SILVA**

Comissão do Processo Seletivo

**DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO***Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 13/03/2023***SEI n.º PMC.2020.00002550-61****Interessado: INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES**

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer do Núcleo de Assistência Social, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, devidamente acolhido pela Procuradoria de Licitações e Contratos e Procurador Geral do Município, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024 e a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente inscrito, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 36/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES, inscrita no CNPJ n.º 46.050.217/0001-07, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024 e a revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, como consequente despesa no valor integral de R\$ 110.383,20 (cento e dez mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 82.787,40 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e o restante no ano de 2024.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC.2020.00001775-91****Interessado: SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL**

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer do Núcleo de Assistência Social, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, devidamente acolhido pela Procuradoria de Licitações e Contratos e Procurador Geral do Município, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024 e a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente inscrito, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 40/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL, inscrita no CNPJ n.º 50.101.286/0001-70, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024 e a revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, como consequente despesa no valor integral de R\$ 55.191,60 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 41.393,70 (quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) e o restante no ano de 2024.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

**SEI n.º PMC.2020.00005272-49****Interessado: CASA DE REPOUSO BOM PASTOR**

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer do Núcleo de Assistência Social, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, devidamente acolhido pela Procuradoria de Licitações e Contratos e Procurador Geral do Município, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024 e a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente ins-

truído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 119/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DE REPOUSO BOM PASTOR, inscrita no CNPJ n.º 51.909.273/0001-94, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024 e a revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com consequente despesa no valor integral de R\$ 93.183,60 (noventa e três mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), devendo onerar o presente exercício no montante de R\$ 69.887,70 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e o restante no ano de 2024.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

Campinas, 13 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Vice Presidenta do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convida as Sras. e Srs. Conselheiros(as); Titulares, convidamos as (os) Suplentes do mandato 2022-2024, e convidamos o/a munícipe que tenha interesse em participar, da 1ª Reunião Extraordinária de 2023 de forma ONLINE, que será realizada no dia 16 de Março de 2023, às 19 horas por videoconferência pelo aplicativo Google Meet. O link para o acesso ao ambiente virtual de reunião será enviado para os(as) conselheiras(os) Titulares e Suplentes através do e-mail e WhatsApp. Por ter número limitado de usuários(as)os, na plataforma virtual as(os) demais interessados(as) em participar da reunião, por favor, enviar solicitação de acesso através do e-mail: [conselho.cnegra@campinas.sp.gov.br](mailto:conselho.cnegra@campinas.sp.gov.br) até às 18h00 do dia 16 de Março de 2023, para deliberarem sobre o expediente e ordem do dia conforme segue:

Expediente:

1. Palavra de Acolhimento.
  2. Apresentação para as pessoas participantes da reunião dos Regimentos conforme a Lei Nº 16.157, de 29 de Novembro de 2021.I) Regimento Interno do funcionamento do Conselho;II) Regimento que disciplina o funcionamento do Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra de Campinas.
- Ordem do Dia:
2. Informes sobre as demais datas comemorativas e ações administrativas do Conselho.

Campinas, 13 de março de 2023

**MARCELA REGINA MIGUEL REIS**

Vice Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas-SP

## DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 13/03/2023.*

**Processo Administrativo: PMC.2023.00016061-93**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

**Assunto: AMIL-FUNDOS: 71/2023**

**Objeto: Contratação de empresa de locação de carro de som e trio elétrico, para evento de mobilização do dia 18 de maio "Dia Nacional do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" / Maio Laranja 2023, realizado pela Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.**

Diante do valor a ser utilizado para locação de carro de som e trio elétrico, visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à PONTO ALTO SOM LTDA. - EPP, CNPJ N.º 00.224.029/0001-57.

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 13/03/2023.*

**Processo Administrativo: PMC.2023.00016061-93**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

**Assunto: AMIL-FUNDOS: 71/2023**

**Objeto: Contratação de empresa de locação de carro de som e trio elétrico, para evento de mobilização do dia 18 de maio "Dia Nacional do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" / Maio Laranja 2023, realizado pela Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.**

Diante do valor a ser utilizado para locação de carro de som e trio elétrico, visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) à CHARLES RICARDO NOGUEIRA - ME, C.N.P.J.: 08.032.747/0001-33.

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo: PMC.2022.00032634-63**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022**

**Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7609751, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo: PMC.2021.00066541-70**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022**

**Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7613005, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 408/2022, Termo de Rerratificação nº 021/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo: PMC.2022.00004499-57**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022**

**Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7609708, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo: PMC.2021.00066541-70**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022**

**Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 7609733, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES EIRELI, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 408/2022, Termo de Rerratificação nº 021/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº112, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI Prof Octávio César Borghi, Naed Noroeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Prof Octávio César Borghi localizado à rua Alípio Pereira nº 49, Pq da Floresta, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo: VICE DIRETOR**

**Período: Manhã/ Tarde**

**Unidade Educacional: CEI Prof Octávio Cezar Borghi, Naed Noroeste.**

Campinas, 13 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº113, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

**COMUNICA:**

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL**, nos CEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos e CEI Apóstolo Paulo, Naed Sudoeste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Naed Sudoeste, situado à rua Manuel Francisco Mendes, nº 171, Jd do Trevo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

**Cargo:** DIRETOR EDUCACIONAL

**Período:** Manhã/Tarde

**Unidade Educacional:** CEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos e CEI Apóstolo Paulo, Naed Sudoeste.

Campinas, 13 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**EDITAL DE CHAMADA**

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora GABRIELA PARISI RAMOS, cargo PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS matrícula 138.356-6 lotada na EMEF Ednei Gori, Naed Sul, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 13 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº**PMC. 2022.00002846-99

**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de direito de uso dos softwares para a FUMEC e SME, conforme especificações deste Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 66/2022, no valor de R\$ 1.202.700,00 (Um milhão duzentos e dois mil e setecentos reais).

- **PISONTEC-COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 65/2022, no valor de R\$ 5.853.828,80 (Cinco milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

- **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 64/2022, no valor de R\$ 747.660,00 (Setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 09 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00057789-67

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Pagamento de despesas de cartório para lavratura e registro da escritura pública de desapropriação amigável do imóvel da Rua Dr. Heitor Penteado, n.º 1.538 - Distrito de Joaquim Egídio - para construção de EMEF

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **2º TABELONATO DE NOTAS DE CAMPINAS**, no valor de R\$ 3.136,67 (Três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

- **2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**, no valor de R\$ 2.754,21 (Dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 10 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº028, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Resolução SME nº 001, de 11 de janeiro de 2023, e considerando o indicado no processo SEI PMC.2023.00007601-48,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das demais funções de seus cargos, compor comissão para organizar o Seminário Temático de Ensino Fundamental 2023:

I - Wanda Maria Braga Barros, matrícula 129.900-0 - Supervisora Educacional, representante do Naed Sudoeste;

II - Eliane Nascimento Gil Dias, matrícula 111.771-8 - Orientadora Pedagógica, representante do Naed Sudoeste;

III - Eliana Nunes da Silva, matrícula 122.070-5 - Supervisora Educacional, representante do Naed Sul;

IV - Rodrigo Santiago Bezerra, matrícula 137.896-1 - Diretor Educacional, representante do Naed Sul;

V - Fábio Henrique Gulo, matrícula 132.785-2 - Supervisor Educacional, representante do Naed Norte;

VI - Isaac Rodrigues Saglia, matrícula 131.564-1 - Orientador Pedagógico, representante do Naed Norte;

VII - Dejanira Fontebasso Marquesim, matrícula 122.128-0 - Supervisora Educacional, representante do Naed Noroeste;

VIII - Adriana Rodrigues do Valle Araújo, matrícula 135.415-9 - Vice-Diretora, representante do Naed Noroeste;

IX - Adriana Lech Cantuária, matrícula 124.788-4 - Supervisora Educacional, representante do Naed Leste;

X - Leticia de Oliveira Rodrigues, matrícula 127.851-7 - Orientadora Pedagógica, representante do Naed Leste;

XI - Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136.426-0 - Coordenadora Pedagógica, representante da CEB;

XII - Eliana Briense Jorge Cunha, matrícula 108.177-2 - Coordenadora Pedagógica, representante da CEB;

XIII - Lúcia Helena Pegolo Gama, matrícula 120.552-8 - Coordenadora Pedagógica, representante da CSF; e

XIV - Luciane Vieira Palma - matrícula 132.232-0 - Coordenadora Pedagógica, representante da CSF.

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão:

I - coordenados pela CEB;

II - registrados em relatório; e

III - terão início em 15 de março de 2023, das 9h às 11h, por meio do link <https://meet.google.com/wre-whyx-hyr>, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº029, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC.2022.00103809-33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 1º termo dos anos finais do Ensino Fundamental, modalidade EJA, no ano de 2020, da aluna CARMEN MARIA FERNANDES DE SOUSA AMÂNCIO, RA 110106292-7, matriculada na Emeja Nísia Floresta Brasileira Augusta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº114, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA** pela chefia imediata.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                                      |
|-----------|---|
| 1377639   | LORRAINE CRISTINA DA SILVEIRA PEREIRA MIRANDA |
| 1404172   | LORRAINE CRISTINA DA SILVEIRA PEREIRA MIRANDA |

Campinas, 13 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo Nº** FUMEC.2022.00001512-06

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária

**Pregão Eletrônico:** 049/2022

**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de TRANSPORTE DE CAR-GAS EM CAMINHÃO BAU, 3/4, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÕES LTDA - ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 48/2022, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 10 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Processo SEI: PMC.2023.00020135-87****Assunto: Certidão de Valores Pagos**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e ainda, com base na instrução do Setor de Certidões e Cadastro/DCCA e nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 13 de março de 2023

**ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2022.00102268-53****Interessado: VANESSA DA SILVA FEITOZA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2018 (reemissão 10/2019) a 2022, do imóvel nº 3352.22.40.0003.01005, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00102281-21****Interessado: VANESSA DA SILVA FEITOZA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2018 (reemissão 10/2019), 2019, 2020 e 2022, do imóvel nº 3352.22.40.0003.03013, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00102427-19****Interessado: ROSELENE RUSSOLO LOSACCO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2021, do imóvel nº 3443.22.08.0416.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00103256-73****Interessado: ALISON LUCERA ALVES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3344.63.50.0001.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00104075-64****Interessado: PAULO HENRIQUE VELEZ FERRAZ DE MOURA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, do imóvel nº 3442.51.25.0117.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00104181-75****Interessado: SALETE AMÂNCIO SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2007 a 2011 (Saldo Devedor 389712/2013), 2014 a 2022, do imóvel nº 3432.31.05.0258.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do

parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00104402-60****Interessado: VALDEMIR SARTORELLI**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2022, do imóvel nº 3414.14.54.0141.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00104635-53****Interessado: ARIANE SOARES CAMARGO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2011, 2012, 2015, 2018 a 2022, incidentes sobre o imóvel 3233.33.40.0095.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 13 de março de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2022.00103841-73****Interessado: TALITA DANIELA DE SOUZA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2002 a 2004 (Saldo Devedor 116342/2005), 1997 a 2001, 2005 a 2011 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3423.44.72.0064.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 13 de março de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2021.00072971-76****Interessado: FELIPE GRAÇA DE ALENCAR**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito residual relativo ao IPTU/Taxa de Lixo de 2020, do imóvel nº 3424.31.32.0545.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00014656-03****Interessado: MARISE SIMOES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 103,4716 UFIC's - decorrente do recolhimento para as parcelas 2 a 6 do carnê IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3414.44.23.0143.01017, tendo sido quitada a cota única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 13 de março de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2022.00089048-91****Interessado: SMJ-PGM-PF-SEF**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de

Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 32,6136 UFIC's, decorrente do saldo excedente decorrente do pagamento do AIM nº 15981 (Prot. 015271/2010), ID nº 872862, Processo Judicial nº 0007508-97.2017.4.03.6105, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 13 de março de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS-DRI-SMF

#### RELATORIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: PMC.2023.00011881-71**

**Interessado: MARLENE FERNANDES VEIGA**

**Código Cartográfico: 3461.21.42.0556.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2023 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3461.21.42.0556.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, com área construída de **167,70 m²**, categoria/padrão de construção **RH-4**, ano-base de depreciação **2005**, nos termos da proposta de atualização cadastral anexada ao protocolo, e consubstanciado pelas Leis Municipais nºs 11.111/2001 e 6.355/1990 e Decreto Municipal nº 19.723/2017, mantendo-se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2023 para os exercícios seguintes, caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2023. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterada pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 09 de março de 2023

**JORGE LUIZ MONACO**

AFTM - Matrícula nº 131302-9 - Respondendo pela Diretoria/DRI conforme Portaria 98845/2023

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS-DRI-SMF

#### RELATORIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolado: PMC.2019.00003765-19, anexos: PMC.2018.00000772-61, PMC.2020.00006968-65; PMC.2021.00008750-26 e PMC.2022.00013615-65**

**Interessado: João Baptista Loro**

**Requerente: Ernani Pedretti**

**Código Cartográfico: 3451.52.44.0001.00000**

**Assunto: Revisão de tributos imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 3º e 4º combinados com os art. 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU exercícios de 2018 a 2022 para o imóvel cadastrado no código cartográfico **3451.52.44.0001.00000**, para reconhecer a não incidência do IPTU somente para os exercícios de 2018 e 2019, haja vista que na vigência destes exercícios estes lotes estavam enquadrados como Área Contaminada em Processo de Remediação (ACRe): área onde estão sendo aplicadas medidas de remediação visando a eliminação da massa de contaminantes ou, na impossibilidade técnica ou econômica, sua redução ou a execução de medidas contenção e/ou isolamento, conforme informado pela AAIT-DRI no despacho nº 5518181, conforme já decidido no protocolo 2011/10/54.943, que cancelou o IPTU dos exercícios de 2014 a 2017 pelo mesmo motivo, respaldado nos Pareceres emitidos pela AAIT-DRI neste protocolado, consubstanciado nas disposições dos art. 16-A e 23 da Lei 11.111/01, alterado pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007. **Indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU do referido imóvel para os exercícios de 2020 a 2022, tendo em vista que de acordo com a AAIT-DRI no despacho nº 5518181, no Termo de Reabilitação de Uso Declarado nº 1.414/2019, emitido pela CETESB em 21/11/2019, no anexo nº 5349163, onde informa-se que os imóveis em lide "... foram objeto de reabilitação para uso comercial e industrial com restrição de uso de água subterrânea,....", como os zoneamentos incidentes sobre estes permitem o uso não residencial (comercial) e como os imóveis se encontravam a venda no mercado imobiliário no ano de 2019, verifica-se que a partir deste exercício o imóvel pode ser tributado. **Determino** de ofício a revisões dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 em diante do imóvel cadastrado no código cartográfico **3451.52.44.0001.00000**, desde que no momento das alterações os mesmos estejam dentro do quinquênio legal estabelecido pelo artigo 173 do CTN, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área do terreno de 46.885,00m² para **20.000,00m²**. **Determino de ofício**, a constituição dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo para o lote 172-A, oriundo do desmembramento do lote sob litígio, cadastrado no código cartográfico **3451.52.44.0209**, a partir do exercício de 2020, com área de terreno de **26.885,00m²**, conforme providenciado pela DIDC-SEPLURB no cadastro imobiliário do SIM, e informado no despacho nº 6753652. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2022.00015563-15**

**Interessado: Maria Regina Bernardo Gonçalves**

**Requerente: Gérson Gonçalves**

**Código Cartográfico: 3164.12.42.0194.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 3º, 4º c/c os artigos 66, 68 a 70 e 82, da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022 do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3164.12.42.0194.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, reduzindo-se a área de terreno de 1.759,00m² para **1.287,39m²**, conforme transcrição nº 45178 e matrícula nº 148839, ambas do 2º Cartório de Registro de Imóveis, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados. **Determino a revisão de ofício** dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do referido imóvel, para os exercícios de 2018 e seguintes, cancelando-os e reemitindo-os, nos mesmos moldes especificados para o exercício de 2022, nos termos dos artigos 2º, 3º e 21, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, c/c artigos 145, 149 e 173 do CTN, tendo em vista que a carta de adjudicação da desapropriação foi expedida em 26/09/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo SEI nº: PMC.2022.00064747-91**

**Interessado: Andreia Cristina Righetto Alves**

**Código Cartográfico: 3362.34.68.0230.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 2017 a 2021 (retroativo 06/2022) e 2022 (reemissão 06/2022), para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3362.34.68.0230.01001**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se o padrão de construção da dependência Galpão-Térreo de NRH-5 para **NRH-4** para os exercícios de 2018 e seguintes, conforme Pareceres Fiscais contidos nos documentos 6482388 e 6482389, mas mantendo-se inalterados o padrão de construção das demais dependências, haja vista que foram ratificadas em nova vistoria realizada no imóvel em 12/09/2022, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC) para cada estrutura na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção, conforme Pareceres Fiscais contidos nos documentos SEI nº 6482388 e 6482389, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.723/17; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2023; e que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 174,9610 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme disposto no artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, ademais, não foram constatadas quaisquer das hipóteses contidas no § 2º do artigo 16A da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações e, por fim, **deixo de apreciar** a alegação de inconstitucionalidade da **Taxa de Sinistro**, por se tratar de matéria unicamente constitucional, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, advertindo, no entanto, que a referida Taxa foi corretamente constituída nos estritos termos da Lei Municipal nº 6.361/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo SEI nº: PMC.2022.00104821-83e anexo PMC.2023.00006626-42**

**Interessado: Wilson Rodgher**

**Código Cartográfico: 3362.51.10.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2017 a 2021 (retroativo 10/2022), 2022 (reemissão 10/2022) e 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3362.51.10.0001.01001**, tendo em vista que a categoria construtiva e padrão de construção NRH-4 foi corretamente atribuído mediante preenchimento de Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), nos termos dos artigos 18 e 18A da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017 e Decreto Municipal nº 19.723/17 e simulando a apuração do padrão de construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Tabela I do Anexo 2, combinado com Tabela C do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17, considerando a informação de que a maior parte do imóvel não possui laje, foi obtida a pontuação 45, enquadrando-se na categoria construtiva e padrão de construção NRH-4, exatamente o mesmo padrão de construção já lançado, conforme doc. 7343552, portanto, não havendo possibilidade de alteração do padrão de construção para NRH-2, conforme solicitado pelo requerente.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolados: PMC.2022.00105340-86**

**Interessado: JAMIL ASSIS FILHO**

**Código Cartográfico: 3244.42.17.0680.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei



Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de revisão de lançamentos da **Taxa de Lixo**, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3244.42.17.0680.01001**, referentes aos exercícios de **2018, 2019 2020 e 2021** (Retroativos - 10/2022), tendo em vista que com base em informações prestadas pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) doc. 7336439, o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível ao referido imóvel com a frequência de 03 vezes por semana, há mais de 15 anos, em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c com o disposto nos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/66-CTN, tratando-se de serviço de interesse público, essencial e de uso obrigatório pelo administrado, inafastável em face de serviço particular eventualmente contratado pelo interessado.

**Protocolo: PMC.2023.00001908-81**

**Interessado: FORTIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**Imóveis: 3413.24.58.0001.01001 e3413.24.58.0409.01001 (originários) e 3413.24.58.0002.01001 (originado)**

**Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1.586,8501 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 01/11 a 11/11 dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2022 para os imóveis originários cadastrados pelos cartográficos nº **3413.24.58.0001.01001 e3413.24.58.0409.01001**, que deverá ser aproveitado para abatimento dos valores em aberto do imóvel originado, cadastrado no código cartográfico **3413.24.58.0002.01001**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2023.00005905-52**

**Interessado: EDSON LUIZ VEDOVATTO**

**Imóvel: 3344.23.74.0236.00000 (lote 019-SUB), 3344.23.74.0231.00000 (Lote 019-A), 3344.23.74.0226.00000 (lote 019-B) e 3344.23.74.0221.00000 (Lote 019-C)**

**Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 520,6302 UFICs para a totalidade das unidades criadas**, proveniente do recolhimento em cota única efetuado para o IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2022 do imóvel originário cadastrado pelo cartográfico nº **3344.23.74.0220.00000**, que deverá ser aproveitado para abatimento dos valores devidos relativos aos imóveis originados cadastrados sob código cartográfico nº **3344.23.74.0236.00000, 3344.23.74.0231.00000, 3344.23.74.0226.00000 e 3344.23.74.0221.00000**, apurados na Tabela abaixo, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO ORIGINÁRIO | ÁREA DE TERRENO | VALOR RECOLHIDO         |
|--------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 3344.23.74.0220.00000          | 980             | 520,630                 |
| CÓDIGO CARTOGRÁFICO ORIGINADO  | ÁREA DE TERRENO | VALOR A SER APROVEITADO |
| 3344.23.74.0221.00000          | 126,25          | 67,071                  |
| 3344.23.74.0226.00000          | 358,75          | 190,588                 |
| 3344.23.74.0231.00000          | 246,25          | 130,822                 |
| 3344.23.74.0236.00000          | 248,75          | 132,150                 |

**Protocolo: PMC.2023.00007722-35**

**Interessado: PIERRE TRABBOLD**

**Imóvel: 3412.41.20.0176.00000**

**Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxa de Lixo**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 866,9442 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade da cota única dos lançamentos de IPTU e Taxas referentes ao exercício 2023 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3412.41.20.0176.00000**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2023.00008447-59**

**Interessado: FERNANDO RATTO NETO**

**Imóvel: 3243.34.72.0238.00000**

**Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxa de Lixo**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 556,8767 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da parcela 11/11 dos lançamentos de IPTU e Taxas referentes ao exercício 2022 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3243.34.72.0238.00000**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2023.00008842-03**

**Interessado: INÉS FÁTIMA LORENTE**

**Código Cartográfico: 3362.11.87.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos cons-

tantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes ao exercício de **2023**, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3362.11.87.0001.01001**, tendo em vista que o interessado não comprovou a destinação rural do imóvel, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, e conforme prescrito nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como restou comprovada, no âmbito do protocolo PMC.2019.00019215-02, a existência no local dos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal nº 11.111/2001 e que o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município, conforme Lei Municipal nº 8.161/1994. Quanto à Taxa de Lixo, o serviço público de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo está disponível ao imóvel, com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme informações do protocolo PMC.2019.00019215-02, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

**Protocolo: PMC.2023.0000997-95**

**Interessado: NORTE SUL PROPERTIES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Requerente: CLARICE WILK**

**Imóvel: 3421.54.13.0983.00000**

**Assunto: Aproveitamento de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 28.175,8117 UFICs** proveniente dos recolhimentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2022 efetuados para os imóveis originários cadastrados pelos cartográficos nº **3421.54.13.1078.01001, 3421.54.13.1088.01001 e 3421.54.13.0982.00000**, que deverão ser aproveitados para abatimento dos valores eventualmente em aberto para o imóvel originado da anexação cadastrado no código cartográfico **3421.54.13.0983.00000**, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2023.00010975-31**

**Interessado: SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

**Imóvel: 3334.32.70.0348.00000**

**Assunto: Aproveitamento de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 561,0042 UFICs para a totalidade das unidades criadas**, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2022 para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº **3334.32.70.0348.00000**, que deverá ser aproveitado para abatimento dos valores proporcionais em UFICs para as unidades criadas cadastradas nos códigos cartográficos **3334.32.70.0349.01001 e3334.32.70.0376.01001**, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2023.00012173-75**

**Interessado: PRISCILA PICARELLI RUSSO**

**Imóvel: 3264.42.16.0245.03008**

**Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxa de Lixo**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 600,8649 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade das parcelas 04/11, 08/11, 10/11 e 11/11 dos lançamentos de IPTU e Taxas referentes ao exercício 2022 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3264.42.16.0245.03008**. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2023.00015684-11**

**Interessado: ERNANI DE LIMA LEMOS**

**Imóvel: 3244.44.63.0422.01001**

**Assunto: Aproveitamento de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 2.586,5935 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados para as parcelas 05/11 a 11/11 do IPTU e Taxa de Lixo exercício de 2022 (emissão geral) do imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3244.44.63.0422.01001**, tendo em vista que não foram objeto de compensação na remissão dos lançamentos ocorrida em junho de 2022, em face das disposições do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/2007. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo: PMC.2023.00017378-83**

**Interessado: EURICO MARCHESE**

**Imóvel: 4153.33.22.0421.00000**

**Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 44, combinado com o artigo 3º e dos artigos 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1.292,0809 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única dos lançamentos de IPTU e Taxas referentes ao exercício 2023 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº

**4153.33.22.0421.00000.** Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos artigos 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 10 de março de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Processo: PMC.2022.00092232-18**

**Requerente: RUBENS CUNHA PRADO PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS HOLDING LTDA- CNPJ:46.441.338/0001-80**

**Cartográficos:3423.23.63.0273.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.23.63.0273.01001**, objeto da Matrícula nº **39.868** do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **RUBENS CUNHA PRADO PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.441.338/0001-80**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, **18/05/2022**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL                                     | MATRÍCULA | CRI | VALOR DO INSTRUMENTO (R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|--|-----------|-----|----------------------------|---------------------------|---|
| 3423.23.63.0273.01001 | R. CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO 102, CAMPINAS | 39868     | 1º  | 100000                     | 2225015,51                | 2125015,51                                |

**Processo: PMC.2023.00000722-50**

**Requerente: HOLDING SCUDO IRMAOS CARDOSO LTDA- CNPJ:48.915.333/0001-77**

**Cartográficos: 3432.34.78.0278.01001, 3432.32.72.0454.01001, 3452.54.67.0186.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3432.34.78.0278.01001, 3432.32.72.0454.01001 e 3452.54.67.0186.01001** objetos das Matrículas nº **147.274, 223.201 e 159.225** do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **HOLDING SCUDO IRMAOS CARDOSO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.915.333/0001-77**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**16/12/2022**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL  | MATRÍCULA | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|---|-----------|-----|--|---------------------------|---|
| 3432.34.78.0278.01001 | R. FERNÃO POMPEO DE CAMARGO 805, JD. DO TREVO, CAMPINAS/SP              | 147274    | 3º  | 852500                                       | 1278120,83                | 425620,83                                 |
| 3432.32.72.0454.01001 | R. FERNÃO POMPEO DE CAMARGO 666, JD. DO TREVO, CAMPINAS/SP              | 223201    | 3º  | 270000                                       | 2155982,77                | 1885982,77                                |
| 3452.54.67.0186.01001 | R. PEDRO SALVADOR DA SILVA 20, RESID. FRIBOURG, SWISS PARK, CAMPINAS/SP | 159225    | 3º  | 300000                                       | 673189,15                 | 373189,15                                 |

**Processo: PMC.2022.00102295-26**

**Requerente: MACCHI GHIZZI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.- CNPJ:48.675.965/0001-00**

**Cartográficos:3412.34.60.0120.01001, 3423.11.28.0344.01007, 3423.11.28.0344.01005, 3412.34.60.0187.01001, 3263.44.94.0662.01001, 3421.11.95.0370.01001, 3412.34.60.0178.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3412.34.60.0120.01001** matrícula **85.140, 3423.11.28.0344.01007** matrícula **87.559, 3423.11.28.0344.01005** matrícula **4.576, 3412.34.60.0187.01001** matrícula **18.701, 3421.11.95.0370.01001** matrícula **4.080, 3412.34.60.0178.01001** matrícula **18.702, 3263.44.94.0662.01001** número de ordem **45452** e transcrição **36.212**, todos do 2º CRI, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MACCHI GHIZZI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.675.965/0001-00**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**21/11/2022**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL  | MATRÍCULA                               | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$)      | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|---|---|-----|--|--------------------------------|---|
| 3412.34.60.0120.01001 | R. BUARQUE DE MACEDO 421, VL. NOVA, CAMPINAS/SP                   | 85140                                   | 2º  | 54406,68                                     | 749812,05                      | 695405,37                                 |
| 3423.11.28.0344.01007 | R. DEZ DE SETEMBRO 93, AP 6, CENTRO, CAMPINAS/SP                  | 87559                                   | 2º  | 51002,88                                     | 557046,5                       | 506043,62                                 |
| 3423.11.28.0344.01005 | R. DEZ DE SETEMBRO 93, AP 2, CENTRO, CAMPINAS/SP                  | 4576                                    | 2º  | 10197,87                                     | 393374,32                      | 383176,45                                 |
| 3412.34.60.0187.01001 | R. DR. MELCHERT 117, VL. NOVA, CAMPINAS/SP                        | 18701                                   | 2º  | 22.669,45 (FRAÇÃO IDEAL DE 1/3)              | 189.558,56 (1/3 DE 568.675,70) | 166889,11                                 |
| 3263.44.94.0662.01001 | AV. DR. HEITOR PENTEADO 1613, COND. FAZENDA TAQUARAL, CAMPINAS/SP | NÚM. DE ORDEM 45.452/ TRANSC. Nº 36.212 | 2º  | 192337,89                                    | 1716078,73                     | 1523740,84                                |
| 3421.11.95.0370.01001 | AV. JÚLIO DINIZ 589, JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CAMPINAS/SP   | 4080                                    | 2º  | 147337,99                                    | 1128451,96                     | 981113,97                                 |
| 3412.34.60.0178.01001 | R. DR. MELCHERT 125, VL. NOVA, CAMPINAS/SP                        | 18702                                   | 2º  | 22.669,45 (FRAÇÃO IDEAL DE 1/3)              | 89.231,94 (1/3 DE 267.695,84)  | 66562,49                                  |

**Processo: PMC.2022.00106463-99**

**Requerente: CARVALHO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA- CNPJ:01.804.979/0001-13**

**Cartográficos:3423.41.44.0245.01001, 3263.32.42.1498.00000**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3423.41.44.0245.01001**, objeto da matrícula **101.966** do 3º CRI, e **3263.32.42.1498.00000**, objeto da matrícula **139.161** do 1º CRI, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **CARVALHO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.804.979/0001-13**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição (**04/10/2022**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Depar-

tamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL                                       | MATRÍCULA | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|--|-----------|-----|---|---------------------------|---|
| 3423.41.44.0245.01001 | RUA DUQUE DE CAXIAS 125, CENTRO, CAMPINAS/SP             | 101966    | 3º  | 110000                                      | 457100,87                 | 347100,87                                 |
| 3263.32.42.1498.00000 | R. DR. ANTÔNIO ABRAMIDES 0, PQ. SÃO QUIRINO, CAMPINAS/SP | 139161    | 1º  | 1000000                                     | 2227841,37                | 1227841,37                                |

**Processo: PMC.2022.00107234-82**

**Requerente: ALMMAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:48.914.334/0001-05**

**Cartográficos:3421.13.40.0136.01039, 3421.13.40.0136.01065, 3421.44.87.0055.01001, 3244.22.22.0484.03076**

**3414.31.47.0076.01001, 3244.14.43.0078.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3421.13.40.0136.01039** matrícula **85.335** do 2ºCRI, **3421.13.40.0136.01065** matrícula **85.336** do 2º CRI, **3421.44.87.0055.01001** matrícula **3.381** do 1ºCRI, **3244.22.22.0484.03076** matrícula **116.478** do 1ºCRI, **3414.31.47.0076.01001** matrícula **29.020** do 2ºCRI e **3244.14.43.0078.01001** matrícula **91.323** do 1º CRI, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ALMMAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.914.334/0001-05**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**16/12/2022**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL  | MATRÍCULA | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|---|-----------|-----|---|---------------------------|---|
| 3421.13.40.0136.01039 | R. PRIMEIRO DE MARÇO 410, AP 103, B. GUANABARA, CAMPINAS/SP                     | 85335     | 2º  | 39422,18                                    | 169326,97                 | 129904,79                                 |
| 3421.13.40.0136.01065 | R. PRIMEIRO DE MARÇO 410, BOX 01, B. GUANABARA, CAMPINAS/SP                     | 85336     | 2º  | 12799,01                                    | 12799,01                  |   |
| 3421.44.87.0055.01001 | R. MARIA MONTEIRO, 1428, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP                                    | 3381      | 1º  | 155000                                      | 961820,58                 | 806820,58                                 |
| 3244.22.22.0484.03076 | AV. ALAOR FARIA DE BARROS 1050, AP. 194 TR. 3, ALPHAVILLE CAMPINAS, CAMPINAS/SP | 116478    | 1º  | 520000                                      | 461638,02                 |   |
| 3414.31.47.0076.01001 | R. MÁRIO SIQUEIRA 263, JD. BOTAFOGO, CAMPINAS/SP                                | 29020     | 2º  | 104958,09                                   | 597523,63                 | 492565,54                                 |
| 3244.14.43.0078.01001 | R. EMBAÚVA 30, ALPHAVILLE CAMPINAS, CAMPINAS/SP                                 | 91323     | 1º  | 780232,57                                   | 1718807,43                | 938574,86                                 |

**Processo: PMC.2022.00108014-67**

**Requerente: VERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:37.666.035/0001-74**

**Cartográficos:3413.64.39.0091.07013, 3441.51.11.0274.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3413.64.39.0091.07013** e **3441.51.11.0274.01001**, objetos das Matrículas nº **81.973** e **265.586** do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **VERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.666.035/0001-74**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição (**27/07/2022**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL   | MATRÍCULA | CRI | FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$)      | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|--|-----------|-----|--------------------------|---|--------------------------------|---|
| 3413.64.39.0091.07013 | R. DR. OSWALDO AHNERT 550, CHÁCARA DA REPÚBLICA, CAMPINAS/SP | 81973     | 3º  | 50,00%                   | 42500                                       | 104.714,06 (50% DE 209.428,13) | 62214,06                                  |
| 3441.51.11.0274.01001 | R. IBRAHIM NOBREI06, VL MARIEITA, CAMPINAS/SP                | 265586    | 3º  | 50,00%                   | 40912                                       | 341.635,82 (50% DE 683.271,65) | 300723,82                                 |

**Protocolado SEI: PMC.2022.00032596-01**

**Interessada: LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 62.461.140/0001-14**

**Assunto: Não Incidência do ITBI na Conferência de Bem Imóvel na Integralização ao Capital Social**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico relacionado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.461.140/0001-14**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição (**25/02/2022**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL                       | MATRÍCULA | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|--|-----------|-----|---|---------------------------|---|
| 3451.12.72.0001.01001 | AVENIDA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTI, 911 | 18285     | 3º  | 144674,24                                   | 22064244,22               | 21919569,98                               |

**Processo: PMC.2023.00007037-72**

**Requerente: FIGUEIREDO E GREGO ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ: 48.951.004/0001-81**

**Cartográficos/Incr: 4153.22.98.0047.01001, 3261.62.06.0238.01001, 4311.44.42.0452.01103, 637.076.027.570-4**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **4153.22.98.0047.01001** (objeto da matrícula **28.644** do 4º CRI), **3261.62.06.0238.01001** (objeto da matrícula **115.373** do 1º CRI), **4311.44.42.0452.01103** (objeto da matrícula **21.028** do 4º CRI) e o imóvel de código no Incra nº **637.076.027.570-4** (objeto da matrícula **29.253** do 4º CRI), incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **FIGUEIREDO E GREGO ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.951.004/0001-81**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**21/12/2022**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis

atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação **aomontante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO/INCRÁ | ENDEREÇO DO IMÓVEL   | MATRÍCULA | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$) | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|---------------------------|--|-----------|-----|---|---------------------------|---|
| 4153.22.98.0047.01001     | AV. SAN CONRADO 2997, CAMINHOS DE SAN CONRADO, CAMPINAS/SP                           | 28644     | 4º  | 345385                                      | 584178,99                 | 238793,99                                 |
| 3261.62.06.0238.01001     | R. ZENAIDE SEGÁLIO GONÇALVES 376, JD. NILÓPOLIS, CAMPINAS/SP                         | 115373    | 1º  | 370000                                      | 556700,86                 | 186700,86                                 |
| 4311.44.42.0452.01103     | R. AVELINO SILVEIRA FRANCO 149, BL.1 SL.435, D. DE SOUSAS, CAMPINAS/SP               | 21028     | 4º  | 121924,53                                   | 201220,72                 | 79296,19                                  |
| 637.076.027.570-4         | ESTR. MUNICIPAL CAM 245, LT. 160 SERRA DAS CABRAS, D. DE JOAQUIM EGÍDIO, CAMPINAS/SP | 29253     | 4º  | 832654,8                                    | 832654,8                  | 0   |

**Processo: PMC.2022.00065840-31**

**Requerente: RGBEL PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 46.781.819/0001-34**

**Cartográficos: 3264.13.64.0001.01008 e 3423.14.29.0117.01054**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3264.13.64.0001.01008 e 3423.14.29.0117.01054, objetos das Matrículas nº 73.768 e 27.981 do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **RGBEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.781.819/0001-34**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 28/06/2022 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação **aomontante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL  | MATRÍCULA | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$) | "VALOR VENAL DO ITBI (R\$)" | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|---|-----------|-----|---|-----------------------------|---|
| 3264.13.64.0001.01008 | RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO, Nº 1155, CASA 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE | 73768     | 1º  | 351787,08                                   | 2461828,64                  | 2110041,56                                |
| 3423.14.29.0117.01054 | RUA PADRE VIEIRA, Nº 1235, 11A, AP 114, BAIRRO BOSQUE   | 27981     | 1º  | 74646,89                                    | 192636,52                   | 117989,63                                 |

**Processo: PMC.2022.00098153-10**

**Requerente: JVJ PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:33.418.289/0001-12**

**Cartográficos:3423.14.94.0027.01050, 3423.14.94.0027.01145, 3423.14.94.0027.01147,**

**3423.14.86.0324.01001, 3423.14.86.0332.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3423.14.94.0027.01050** de Matrícula nº **97.951** do 1º CRI, nº **3423.14.94.0027.01145** de Matrícula nº **97.952** do 1º CRI, nº **3423.14.94.0027.01147** de Matrícula nº **97.953** do 1º CRI, nº **3423.14.86.0324.01001** de Matrícula nº **92.838** do 1º CRI, nº **3423.14.86.0332.01001** de Matrícula nº **142.292** do 1º CRI, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **JVJ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.418.289/0001-12**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**04/03/2021**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL                                      | MATRÍCULA | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$) | VALOR VENAL DO ITBI (R\$)   | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|---|-----------|-----|---|---|---|
| 3423.14.94.0027.01050 | R. FERREIRA PENTEADO 1338, AP. 132, CENTRO, CAMPINAS/SP | 97951     | 1º  | 124.914,00                                  | 513.588,77<br>AP132(484.682,29)<br>BOX 39(14.453,24)<br>BOX 94(14.453,24) | 388674,77                                 |
| 3423.14.94.0027.01145 | R. FERREIRA PENTEADO 1338, BOX 39, CENTRO, CAMPINAS/SP  | 97952     | 1º  |   |   |   |
| 3423.14.94.0027.01147 | R. FERREIRA PENTEADO 1338, BOX 94, CENTRO, CAMPINAS/SP  | 97953     | 1º  |   |   |   |
| 3423.14.86.0324.01001 | R. ANTÔNIO CEZARINO 706, BOSQUE, CAMPINAS/SP            | 92838     | 1º  | 88000                                       | 1288064,84  | 1200064,84                                |
| 3423.14.86.0332.01001 | R. ANTÔNIO CEZARINO 720, BOSQUE, CAMPINAS/SP            | 142292    | 1º  | 83276                                       | 1280325,12  | 1197049,12                                |

**Processo: PMC.2022.00067859-59**

**Requerente: SOARES & LIMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ:**

**Cartográficos:3452.52.58.0337.01001, 3452.52.47.0149.01001, 3431.31.12.0122.01001e3343.33.48.0194.00000**

**Assunto: Não incidência do ITBI**Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3452.52.58.0337.01001 e 3452.52.47.0149.01001, objetos das Matrículas nº 158.109 e 158.166 do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SOARES & LIMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.240.098/0001-67**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 19/08/2021, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05 e **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3431.31.12.0122.01001 e 3343.33.48.0194.00000, objetos das Matrículas nº 64.459 e 234.552 do 3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SOARES & LIMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.240.098/0001-67**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 19/08/2021, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

| CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | ENDEREÇO DO IMÓVEL  | MATRÍCULA | CRI | VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$) | "VALOR VENAL DO ITBI (R\$)" | MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO |
|-----------------------|---|-----------|-----|---|-----------------------------|---|
| 3452.52.58.0337.01001 | RUA LEONILDA BASSAN BOLINI, Nº 54, RESIDENCIAL SWISS PARK | 158109    | 3º  | 1180000                                     | 796994,49                   | 0   |
| 3452.52.47.0149.01001 | RUA ABILIO LUZ, Nº 81, RESIDENCIAL SWISS PARK             | 158166    | 3º  | 950000                                      | 818757,69                   | 0   |
| 3431.31.12.0122.01001 | RUA ODILON TREFILIO, Nº 543, JARDIM CAMPOS ELISEOS        | 64459     | 3º  | 264870,43                                   | 277505,63                   | 12635,2                                   |
| 3343.33.48.0194.00000 | RUA LAERTE MEIRELES, Nº 168, JARDIM FLORENCE              | 234552    | 3º  | 133000                                      | 136231,43                   | 3231,43                                   |

Campinas, 10 de março de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00051867-92

Interessado: BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES

Código Cartográfico: 3431.32.36.0158.06004

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, e o cônjuge possui mais de um imóvel contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" e §6º da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de março de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2023.00001056-11

Interessada: MILFOLHAS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 01.304.299/0001-30

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido para não incidência do ITBI na integralização de capital social, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 10/01/2023, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2022.00105455-25

Interessada:BRF S.A- CNPJ:01.838.723/0001-27

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** em relação à transmissão do imóvel objeto da Matrícula nº 60.533 do 3º CRI de Campinas/SP, decorrente da incorporação total do patrimônio de **Moinho da Lapa S.A.**, CNPJ nº 61.204.251/0001-82, pela sociedade empresária denominada **BRF S.A.**, CNPJ nº 01.838.723/0001-27, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em 12/11/2012, levada a registro na Junta Comercial competente em 10/01/2013, conforme documentação anexada aos autos no documentos nº7073006, 7073005, 7073004, 7073001 e Parecer Fiscal nº 7230196, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2022.00106121-41

Interessada: CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- SCP- CNPJ: 27.076.853/0001-63

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em decorrência de Integralização de Capital Social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e tendo em vista que a desincorporação do patrimônio da empresa retornou aos mesmos transmitentes nas mesmas proporções que foram integralizadas, **INDEFIRO** o pedido de não-incidência do ITBI em relação à transmissão do imóvel objeto da matrícula 150.185 do 2ºCRI na transmissão de bens ou direitos decorrentes de conferência de bem imóvel para integralização de capital social de pessoa jurídica, tendo em vista que conforme o Instrumento Particular da Terceira Alteração do Contrato Social e Termo de Encerramento da Sociedade em Conta de Participação CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA- SCP, anexado no documento nº 7202158, de 21/12/2022 e Registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas em 21/12/2022, a pessoa jurídica adquirente dos bens imóveis foi extinta, em prazo anterior à análise da atividade preponderante, restando **prejudicada a análise da atividade preponderante; e determino a constituição do crédito tributário**, consubstanciado nos termos do §6º do art. 6º, c.c. art. 5º, I, da referida Lei. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a

presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2022.00076347-92

Interessada: CAMPBUILD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ: 46.436.654/0001-63

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência do ITBI para integralização, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 27/10/2022, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2022.00075700-26

Interessada: TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A- CNPJ: 00.973.749/0001-15

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência do ITBI para integralização, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 10/11/2022 (6846467), para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2023.00002476-61

Interessada: AMMA PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 04.763.455/0001-10

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de não incidência**, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada por meio eletrônico em 18/01/2023, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2022.00052601-94

Interessada: Edgard Nilson Leite e Sérgio Aparecido Gimenez

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Desincorporação de empresa

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e tendo em vista que a desincorporação do patrimônio da empresa não retornou aos mesmos transmitentes que integralizaram os bens imóveis, **INDEFIRO** o pedido de não-incidência do ITBI em relação à transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3362.34.27.0118.01001, objeto da Matrícula nº 235.705 do 3º CRI de Campinas, tendo em vista que a desincorporação do patrimônio da empresa não retornou aos mesmos transmitentes que integralizaram os bens imóveis, conforme Matrícula na qual consta que o imóvel teve sua propriedade transmitida ao patrimônio da sociedade através de usucapião, Processo Judicial nº 3006557-40.2013.8.26.0084 da 3ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosas; e Alteração Contratual na qual consta a desincorporação dos bens imóveis aos sócios-quotistas não participantes da integralização do referido imóvel ao capital social da empresa, anexadas nos documentos 5958542; e Parecer Fiscal nº7491303, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, II da Lei Municipal nº 12.391/05, alterada pela Lei Complementar nº 43/2013. **Determino** a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3362.34.27.0118.01001, matriculado sob nº 235.075, no 3º Registro Imobiliário de Campinas, nos termos da Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 22/03/2022 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 03/06/2022. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado SEI: PMC.2022.00035412-93

Interessada: RAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ: 39.743.879/0001-05

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência, tendo em vista o não atendimento de notificação, enviada

por meio eletrônico em 04/07/2022, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 2da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de março de 2023  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Processo:** PMC.2023.00011140-53  
**Requerente:** ANPRIS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.599.392/0001-00  
**Cartográficos:** 3452.63.25.0335.00000, 3434.64.60.0103.01001, 3452.53.04.0516.00000

**Assunto:** Não incidência do ITBI  
 Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3452.63.25.0335.00000, 3434.64.60.0103.01001 e 3452.53.04.0516.00000, objetos das Matrículas nº 159.472.166.775e167.110do3º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada ANPRIS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.599.392/0001-00, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição (20/01/2023) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**Processo:** PMC.2023.00015405-83  
**Requerente:** LABW HOLDING LTDA.- CNPJ: 40.401.805/0001-61  
**Cartográficos:** 3263.22.39.0001.02009

**Assunto:** Não incidência do ITBI  
 Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3263.22.39.0001.02009, objeto da Matrícula nº 116.910do2º CRI, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada LABW HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.401.805/0001-61, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição (01/02/2023) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de março de 2023  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo:** PMC.2022.00092269-18  
**Interessado:** ALEXSANDRO FERREIRA - CPF:331.460.828-45  
**Matrícula:** 145.873 do 1º CRI, lote nº 21 quadra D  
**Assunto:** Cancelamento e Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Distrato

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de cancelamento da guia nº1034353**, por não ter havido consolidação do fato gerador para o tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrato anexado aos autos (6784517) e Matrícula nº145.873 do 1º CRI de Campinas(7041642), de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 1.240,633 UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, com confirmação no conta corrente municipal, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo:** PMC.2023.00005969-17  
**Contribuinte:** ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA - CPF: 025.371.559-80  
**Cartográfico:** 3361.63.68.0001.00000  
**Objeto:** Cancelamento do Lançamento do ITBI da Guia de nº 1117390 por Inexistência do Fato Gerador do ITBI

Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de cancelamento** do lançamento do ITBI da guia de nº 1117390, no valor de R\$ 3.006,92 (UFIC714,5043) por não ter sido concretizado o fato gerador impositivo, de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, em face da inexistência da ocorrência do fato gerador do ITBI, tendo sido recolhido o tributo pela guia 1128318 quando da lavratura da escritura pública junto ao 2º Tabelião de Notas de Campinas, conforme o disposto na Matrícula 259560 do 3º CRI. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo:** PMC.2022.00106435-35  
**Interessado:** MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA - CPF: 102.030.308-50  
**Cartográfico:** 4151.33.38.0107.00000  
**Assunto:** Cancelamento do Lançamento do ITBI da Guia de nº 1114356 por Inexistência do Fato Gerador do ITBI  
 Com base na manifestação do Setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO o pedido de cancelamento** do lançamento do ITBI da guia de nº1114356, no valor de R\$ 26.797,11 em 04/11/2022(UFIC 6.367,5292) por não ter sido concretizado o fato gerador do tributo impositivo, de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, que seria o registro do contrato na matrícula do imóvel junto ao 4º Cartório de Registro de Imóveis, tendo sido recolhido o tributo pela guia 1123995 quando da lavratura da escritura pública junto ao 2º Tabelião de Notas de Campinas, conforme o disposto na Matrícula 26433do4º CRI. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolo:** PMC.2023.00007507-71  
**Interessado:** Gelson Oliveira Birchner - CPF:120.440.798-36  
**Assunto:** Cancelamento e Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Distrato

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de cancelamento da guia nº1064490**, por não ter havido consolidação do fato gerador para o tributo, em face da não concretização do negócio jurídico, como comprova o Distrato anexado aos autos (7293605) e Matrícula nº243.564 do 3º CRI de Campinas(7508974), de acordo com a Lei Municipal 13.391/05, art. 1º e 2º e **reconheço o direito ao crédito equivalente 51,383UFIC**, em face do pagamento indevido a título de ITBI de 01 parcela do acordo, da referida guia, confirmado pelo conta corrente municipal, documento 7293646, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de março de 2023  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**PROTOCOLO:** SEI-PMC.2021.00012705-94  
**INTERESSADA:** RIAK&PK ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA  
**CNPJ:** 40.443.258/0001-87  
**Assunto:** REFORMA DA DECISÃO DEVIDO A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reforma a decisão de 07/04/20213677077**, publicada no DOM de 08/04/2021, relativamente à obrigatoriedade de constituição dos créditos tributários, dispensando-a no valor total de R\$ 11.369,70 (UFIC 1.595,3801), tendo em vista a impossibilidade de suas ocorrências pelos dois imóveis terem sido objeto de doação pelo sócio que integralizaria Oscar Humberto Arrivillaga Salazar e sua mulher Rye Katsurayama de Arrivillaga terem doado os seus direitos referentes às futuras unidades "casa 45" e "casa 131" para Pedro Rodrigues Katsurayama (CPF: 494.463.818-35) e a interessada ter encerrado suas atividades em 29/07/2021, conforme a certidão de baixa de inscrição no CNPJ e a ficha de inscrição simplificada da JUCESP, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 12.391/05 e os registros R.567 e R.571 da Matrícula nº 74397 do 2º CRI. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolo:** PMC.2020.00040586-42  
**Interessada:** APM FERREIRA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA  
**Representante:** Renato Alexandre Borghi - OAB: 104.953/SP  
**Cartográficos:** 3263.61.94.0252.01006  
**Assunto:** Revisão de AIHM lavrado devido ao não cumprimento de Condição Resolutória de Não Incidência do ITBI.

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIHM) nº 002144/2020**, lavrado em 27/07/2020 e publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 30/07/2020, expedido devido ao não cumprimento de condição resolutória de não-incidência do ITBI, relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.61.94.0252.01006 ao patrimônio da empresa APM FERREIRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, devido à inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, tendo em vista que essa inatividade operacional constitui óbice à verificação pelo Fisco da atividade preponderante da empresa, bem como face a constatação, através de auditoria fiscal decorrente da instauração da ação fiscal nº 132/2019SEP determinada pela OAF nº 113/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039708-88, de confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, nos termos dos artigos 1º, 2º, caput; 7º, inciso I; 9º; 12, 14, inciso II, alínea "g", todos da Lei Municipal nº 12.391/2005. Ademais, observa-se que instauração da ação fiscal afastou a espontaneidade do sujeito passivo, nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), trazendo a aplicação da penalidade mínima e dos juros moratórios previstos nos artigos 18, inciso I, e 21, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Campinas, 10 de março de 2023  
**ADRIANO SALLES**  
 AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2022.00042283-35

Interessado: ERNST &amp; YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 59.527.788/0005-65

I.M. 105.975-0

Requerente: RENATO REIS DO COUTO

Assunto: Restituição/Compensação de ISSQN

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018 e atendendo ao disposto nos artigos 42, 66, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, **conheço** do pedido e **DEFIRO** a solicitação de restituição/compensação de **R\$ 281,55** equivalente a **74,3150 UFIC**, pago em duplicidade pela **GRD 2706915** em **10/12/2021**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

Protocolo: PMC.2022.00079345-91

Interessado: KIZA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.898.694/0001-99

I.M. 47.054-6

Requerente/Procurador: LUCIANO JOSE SANCHES

Assunto: Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº **11778** emitida em 18/05/2022, uma vez que restou comprovada o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2022.00093401-09

Interessado: CTDI DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 01.812.661/0001-84

I.M. 117.727-7

Requerente/Procurador: Luiz Fernando Boreli

Assunto: ?Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NFSe nº **3564** emitida em 25/01/2022, uma vez que restou comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2019.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2022.00048186-47

Interessado: FUNDAÇÃO ROBERTO ROCHA BRITO

CNPJ: 58.378.373.0001/80

I.M. 14.404-5

Requerente: ALOISIO ANTONIO COSTA LEITE CARVALHAES

Assunto: Restituição/Compensação de ISSQN

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018 e atendendo ao disposto nos artigos 42, 66, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, **conheço** do pedido e **DEFIRO** a solicitação de restituição/compensação de **R\$ 684,80**, equivalente a **162,7221 UFIC**, uma vez verificada a duplicidade de recolhimentos referentes à **GRD 2784656** em **10/03/2022**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CADASTRAIS EX OFFICIO - PC 08/2022.

Das pessoas estabelecidas no município

Protocolos SEI de referências: PMC.2022.00062026-19 e anexos PMC.2022.00064239-68, PMC.2022.00066823-94, PMC.2022.00069208-30, PMC.2022.00071434-62.

CONSIDERANDO as requisições de atendimento referentes à **abertura, alteração e ao encerramento de inscrição municipal** efetuadas por meio canal eletrônico SIAC - Sistema de Atendimento ao Contribuinte (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>);O Coordenador da Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados dos procedimentos cadastrais efetuados ex officio pelo Setor de Atendimento deste Departamento, após os referidos registros de requerimentos cadastrais por meio digital (SIAC) e nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, sendo possível a obtenção dos referidos comprovantes no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.Eventual alteração dos dados da inscrição municipal, poderá ser efetuada por meio do canal digital SIAC (<https://issdigital.campinas.sp.gov.br/atendimento/>; "Atendimento de INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN e TFA").

| NOME   | CNPJ/CPF           | DIC_FORMULARIO | TIPO DE ATENDIMENTO | INSCRIÇÃO | PROTOCOLO SIAC |
|--|--------------------|----------------|---------------------|-----------|----------------|
| 100% BUTEKO E CHOPERIA LTDA  | 32.843.614/0001-21 | 11114/2022     | ENCERRAMENTO        | 5324882   | 355639         |
| 2F LOGISTICA E CONSULTORES LTDA                                    | 06.879.082/0003-34 | 12251/2022     | ALTERAÇÃO           | 6130151   | 358903         |
| A DETECTA DEDETIZADORA LTDA  | 65.841.918/0001-09 | 11393/2022     | ALTERAÇÃO           | 212571    | 356155         |
| A FRASCATI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL ME                    | 13.939.421/0001-24 | 11206/2022     | ENCERRAMENTO        | 1971948   | 356458         |
| A PROMOCOES E EVENTOS LTDA   | 13.710.956/0001-29 | 11848/2022     | ENCERRAMENTO        | 1950762   | 357048         |
| A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA                             | 78.016.003/0041-06 | 105136/2022    | ABERTURA            | 8159378   | 358546         |
| A. C. MAXIMIANO  | 27.612.130/0001-31 | 12178/2022     | ALTERAÇÃO           | 4362764   | 358683         |
| A. J. R. PAZER RACOES  | 10.258.362/0001-30 | 11279/2022     | ALTERAÇÃO           | 1547739   | 356333         |
| A. W. SALHAB & CIA LTDA  | 46.119.400/0001-11 | 11338/2022     | ALTERAÇÃO           | 753238    | 356375         |
| ABARSIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS SOCIEDADE UNIPESSOAL              | 46.989.738/0001-24 | 11810/2022     | ALTERAÇÃO           | 8011141   | 357751         |
| ABILITA CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                  | 14.842.277/0002-57 | 11197/2022     | ALTERAÇÃO           | 2717123   | 355546         |
| ABSOLUTO MARIA MONTEIRO CONDOMINIO RESIDENCIAL                     | 45.678.841/0001-90 | 11853/2022     | ABERTURA            | 8151199   | 357980         |
| ACANTO COMERCIO E SERVICOS LTDA                                    | 28.928.801/0001-30 | 11482/2022     | ALTERAÇÃO           | 6142982   | 356385         |
| ACOGUE FRANZONI LTDA   | 54.001.250/0001-75 | 11814/2022     | ALTERAÇÃO           | 754471    | 357393         |
| AD AH COMUNICACOES LTDA  | 00.003.218/0001-08 | 11054/2022     | ALTERAÇÃO           | 267490    | 355710         |
| ADALBERTO JOSE RODRIGUES   | 218.234.108-04     | 104197/2022    | ABERTURA            | 8100080   | 355633         |
| ADEMIR SANTIAGO DA PAZ   | 39.373.723/0001-71 | 11542/2022     | ALTERAÇÃO           | 6333184   | 356587         |
| ADEP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ALIMENTICIOS LTDA | 96.562.566/0001-86 | 104205/2022    | ABERTURA            | 8101841   | 356007         |
| ADMINISTRARE SOLUCOES OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS LTDA            | 09.641.299/0001-38 | 11352/2022     | ENCERRAMENTO        | 1493558   | 356053         |
| ADRIANA KIYOKO TAMURA  | 772.562.206-34     | 105086/2022    | ABERTURA            | 8155968   | 358264         |
| AECIO LUIS BARCELOS DO AMARAL                                      | 046.577.928-06     | 104608/2022    | ABERTURA            | 8108277   | 356414         |
| AECIO LUIS BARCELOS DO AMARAL                                      | 046.577.928-06     | 104737/2022    | ABERTURA            | 8118698   | 356825         |
| AECIO LUIS BARCELOS DO AMARAL                                      | 046.577.928-06     | 104531/2022    | ABERTURA            | 8100632   | 355734         |
| AELSON PEREIRA DA COSTA CAMPINAS                                   | 58.012.030/0001-06 | 11274/2022     | ALTERAÇÃO           | 1372343   | 355831         |
| AGENCIA DE VIAGENS ABBITUAL TURISMO LTDA TFA                       | 12.417.156/0001-51 | TFA            | ABERTURA            | 1808729   | 357044         |
| AGENCIA DE VIAGENS ABBITUAL TURISMO LTDA                           | 12.417.156/0001-51 | 11459/2022     | ALTERAÇÃO           | 1808729   | 356343         |
| AGRO PECUARIA ABDOUCH LTDA   | 52.200.458/0001-98 | 11361/2022     | ALTERAÇÃO           | 1056158   | 355449         |
| AGRO PECUARIA ABDOUCH LTDA   | 52.200.458/0001-98 | 11922/2022     | ALTERAÇÃO           | 1056158   | 357535         |
| AGROSMART S.A.   | 21.116.762/0001-28 | 11575/2022     | ALTERAÇÃO           | 3732940   | 357191         |
| AILTON DE SOUZA FREITAS  | 16.502.192/0001-74 | 11430/2022     | ABERTURA            | 8118469   | 356573         |
| AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  | 00.331.788/0094-18 | 11509/2022     | ALTERAÇÃO           | 6116205   | 356559         |
| AJ DE OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LOGISTICOS                   | 30.653.743/0001-21 | 22555/2021     | ENCERRAMENTO        | 4961110   | 356964         |
| ALBA REGINA MONTEIRO SOUZA BRITO                                   | 993.915.118-72     | 104530/2022    | ABERTURA            | 8100721   | 355752         |
| ALBUQUERQUE PERUCCI & CIA LTDA                                     | 00.913.002/0001-71 | 10900/2022     | ENCERRAMENTO        | 377546    | 356227         |
| ALDEGHERI SERVICOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA                   | 13.418.642/0001-57 | 11682/2022     | ALTERAÇÃO           | 1958615   | 357025         |
| ALDO GARBOGGINI BELMUDES DE TOLEDO                                 | 21.711.983/0001-44 | 12079/2022     | ENCERRAMENTO        | 3249220   | 358469         |
| ALEJANDRO ENZO CASSONE   | 154.621.188-80     | 104878/2022    | ABERTURA            | 8154023   | 358034         |
| ALEXANDRE AZINARO TORRES   | 952.930.868-04     | 104983/2022    | ABERTURA            | 8155895   | 358289         |
| ALEXANDRE BEDIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                  | 27.480.107/0001-30 | 11770/2022     | ALTERAÇÃO           | 4349490   | 357303         |
| ALEXANDRE PANSAN   | 068.636.968-86     | 104587/2022    | ABERTURA            | 8134723   | 357127         |
| ALEXANDRE SUZIGAN GOMES  | 05.428.577/0001-12 | 11464/2022     | ALTERAÇÃO           | 2083795   | 356310         |
| ALIANCA MULTISERVICE MAO DE OBRA EIRELI                            | 03.421.610/0001-57 | 11627/2022     | ENCERRAMENTO        | 1125982   | 358385         |
| ALICE PINTO DE CAMPOS  | 531.825.297-49     | 105185/2022    | ABERTURA            | 8170720   | 358660         |
| ALIFAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                 | 04.609.742/0001-70 | 12163/2022     | ALTERAÇÃO           | 1546384   | 358572         |
| ALIMATEC COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES INDUSTRIAIS LTDA           | 27.894.396/0001-14 | 10298/2022     | ALTERAÇÃO           | 4418204   | 355478         |
| ALIMENTARE NUTRICA O E SERVICOS LTDA                               | 09.649.306/0001-48 | 12051/2022     | ALTERAÇÃO           | 1489240   | 358169         |

|  |                    |             |              |         |        |
|--|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| ALLPARK EMPREENDIMENTO PARTICIPACOES E SERVICOS S A                                | 60.537.263/1004-62 | 12176/2022  | ENCERRAMENTO | 3756238 | 358639 |
| ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.                             | 60.537.263/0691-07 | 11714/2022  | ENCERRAMENTO | 2583178 | 357195 |
| ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.                             | 60.537.263/0711-87 | 11716/2022  | ENCERRAMENTO | 2582600 | 357198 |
| ALPHA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA                                      | 35.809.238/0001-47 | 11802/2022  | ENCERRAMENTO | 5843510 | 358209 |
| ALTAIR DA SILVA JIRARDI  | 813.584.909-53     | 104003/2022 | ABERTURA     | 8134251 | 357047 |
| ALVES OLIVEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS S/S LTDA                                  | 03.059.032/0001-50 | 12060/2022  | ENCERRAMENTO | 571342  | 358166 |
| ALVORADA DE CAMPINAS PARTICIPACOES LTDA.   | 16.957.750/0001-96 | 11267/2022  | ALTERAÇÃO    | 2671620 | 356862 |
| ALVORADA IMPERMEABILIZACOES E CONSTRUÇOES LTDA                                     | 07.504.766/0001-52 | 10580/2022  | ALTERAÇÃO    | 1116282 | 355934 |
| AMANDA MEDICINA LOURENCAO  | 097.965.196-40     | 104929/2022 | ABERTURA     | 8138117 | 357715 |
| AMANTEA CLINICA VETERINARIA LTDA ME  | 22.136.034/0001-40 | 12040/2022  | ALTERAÇÃO    | 3323927 | 358091 |
| AMARILHA E TRINQUINATO LTDA  | 04.609.918/0001-93 | 11762/2022  | ENCERRAMENTO | 687847  | 357918 |
| AMBIMAX - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                             | 04.985.790/0001-62 | 4864/2022   | ALTERAÇÃO    | 5039878 | 358988 |
| AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI   | 24.974.662/0001-20 | 104486/2022 | ABERTURA     | 8134774 | 357150 |
| AMLABS VENTURES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA                                   | 27.565.497/0001-41 | 27026/2021  | ALTERAÇÃO    | 4385675 | 329166 |
| ANA BARBARA ZUNTINI DELIZA   | 28.911.475/0001-59 | 11952/2022  | ALTERAÇÃO    | 8133840 | 357876 |
| ANA MATTOS BACAGLINI   | 096.871.508-74     | 104320/2022 | ABERTURA     | 8137340 | 357554 |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA SEO  | 282.174.418-80     | 103793/2022 | ABERTURA     | 8157650 | 358390 |
| ANA PAULA GOMES PIACCENTE  | 329.274.068-12     | 104850/2022 | ABERTURA     | 8136556 | 357495 |
| ANA PAULA SOCCA ARQUITETURA EIRELI   | 34.956.895/0001-54 | 12007/2022  | ALTERAÇÃO    | 5707552 | 358025 |
| ANDRADE & RUEGGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  | 38.283.544/0001-80 | 11507/2022  | ENCERRAMENTO | 6207260 | 356485 |
| ANDRADE PAPELARIA E GRAFICA RAPIDA LTDA  | 33.525.606/0001-08 | 12224/2022  | ALTERAÇÃO    | 5446732 | 359049 |
| ANDRE BICEGO MARTINS   | 02.947.954/0001-31 | TFA         | ENCERRAMENTO | 1198343 | 308476 |
| ANDRE BICEGO MARTINS   | 02.947.954/0001-31 | 19282/2021  | ENCERRAMENTO | 1198343 | 308476 |
| ANDRE ISAO OSHIKA  | 403.756.118-27     | 104821/2022 | ABERTURA     | 8137323 | 357544 |
| ANDRE LUIZ FERREIRA COSTA  | 171.542.538-35     | 104603/2022 | ABERTURA     | 8107610 | 356393 |
| ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY  | 267.559.368-04     | 104670/2022 | ABERTURA     | 8120315 | 356980 |
| ANDREA TORQUATO  | 08.381.950/0001-15 | 12089/2022  | ENCERRAMENTO | 1200720 | 358419 |
| ANDREIA LUIZA DA SILVA SAID  | 08.372.094/0001-31 | 12108/2022  | ALTERAÇÃO    | 1204220 | 358456 |
| ANDREZA BARBOSA CHIMENES 47464923871   | 37.857.516/0001-67 | 8761/2022   | ALTERAÇÃO    | 6101887 | 355898 |
| ANESIO APARECIDO GOZALO  | 026.853.818-21     | 104569/2022 | ABERTURA     | 8100900 | 355871 |
| ANGELO BIANCHINI   | 102.471.768-26     | 104875/2022 | ABERTURA     | 8159467 | 358552 |
| ANITA AFFONSO FERREIRA   | 127.862.088-58     | 105072/2022 | ABERTURA     | 8155186 | 358217 |
| ANNICOLETTI - EIRELI   | 30.579.093/0001-11 | 12083/2022  | ABERTURA     | 8154430 | 357985 |
| ANTONIA VICENTINI FERREIRA TRANSPORTE RODOVIÁRIO - ME                              | 16.629.140/0001-63 | 12128/2022  | ALTERAÇÃO    | 2224380 | 358803 |
| ANTONIO APARECIDO FRANCISCO  | 599.909.108-04     | 104189/2022 | ABERTURA     | 8137366 | 357541 |
| ANTONIO BARBARO FILHO  | 215.988.518-53     | 104521/2022 | ABERTURA     | 8109354 | 356434 |
| ANTONIO GIANFAGNA  | 129.411.908-72     | 104032/2022 | ABERTURA     | 8118752 | 356834 |
| ANTONIO MAURO FACCIO TAVARES   | 968.074.828-68     | 104773/2022 | ABERTURA     | 8118566 | 356700 |
| ANTONIO RICARDO SICHIERI   | 774.852.468-87     | 104417/2022 | ABERTURA     | 8154392 | 358060 |
| ANTONIO RODRIGUES  | 246.304.388-15     | 104711/2022 | ABERTURA     | 8127360 | 357041 |
| ANTONIO VENELITO RAMOS   | 20.778.770/0001-77 | 12161/2022  | ENCERRAMENTO | 3089070 | 358629 |
| ANUBZ - SOLUÇÕES INOVADORAS EM TECNOLOGIA LTDA                                     | 14.438.146/0001-28 | 11237/2022  | ALTERAÇÃO    | 2015714 | 356275 |
| APARECIDA TOMBINI  | 018.676.408-13     | 105007/2022 | ABERTURA     | 8155143 | 358211 |
| APM EE SAO JUDAS TADEU   | 02.586.884/0001-33 | 10772/2022  | ALTERAÇÃO    | 1534610 | 355717 |
| APM ESC EST PRIMEIRO GRAU PROF FRANCISCO ALVARES                                   | 49.623.531/0001-20 | 12059/2022  | ALTERAÇÃO    | 1288946 | 358167 |
| APM FERREIRA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA                                    | 20.415.974/0001-43 | 104777/2022 | ABERTURA     | 8140006 | 357854 |
| APOLO CREDITOS SERVICOS FINANCEIROS LTDA   | 34.891.750/0001-12 | 11448/2022  | ALTERAÇÃO    | 5697069 | 355949 |
| ARCAVI QUIOSQUE CERVEJEIRO LTDA  | 27.389.441/0001-83 | 11277/2022  | ALTERAÇÃO    | 4349563 | 355810 |
| ARJ GONCALVES COMERCIO DE CARVAO E LENHA LTDA                                      | 36.986.581/0001-20 | 11193/2022  | ALTERAÇÃO    | 6003516 | 355540 |
| ARLINDA DE OLIVEIRA SANTOS   | 055.746.248-77     | 104628/2022 | ABERTURA     | 8103194 | 356299 |
| ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS   | 44.588.960/0041-87 | 104922/2022 | ABERTURA     | 8139482 | 357796 |
| ARTE EM SI LTDA  | 36.344.852/0001-43 | 11895/2022  | ALTERAÇÃO    | 5922712 | 357473 |
| ARTUR GASPAR DA PONTE  | 173.892.008-98     | 104778/2022 | ABERTURA     | 8137269 | 357536 |
| ASSIST24 CAMP MANUTENCAO PREDIAL EIRELI  | 10.505.142/0001-64 | 12188/2022  | ENCERRAMENTO | 1577980 | 358832 |
| ASSOC. DE PAIS E MESTRE ESCOLA ESTADUAL GUSTAVO MARCONDES                          | 50.044.593/0001-66 | 12064/2022  | ALTERAÇÃO    | 1326392 | 358187 |
| ASSOCIACAO ASSISTENCIAL NAZARENA MEMORIAL - ANME                                   | 09.103.775/0001-67 | 11655/2022  | ALTERAÇÃO    | 1302612 | 356670 |
| ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNICAMP          | 47.293.320/0001-40 | 11332/2022  | ABERTURA     | 8117497 | 356386 |
| ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA  | 51.291.292/0001-08 | 101161/2019 | ALTERAÇÃO    | 5485290 | 357537 |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MEDICOS INTERVENCIONISTAS EM DOR                          | 22.928.236/0001-25 | 11739/2022  | ALTERAÇÃO    | 4080530 | 358592 |
| ASSOCIACAO CAMPINEIRA DE JUDO  | 07.865.823/0001-29 | 11086/2022  | ALTERAÇÃO    | 1555804 | 356096 |
| ASSOCIACAO CONDOMINIAL RECANTO ECOLOGICO   | 01.606.484/0001-80 | 12256/2022  | ALTERAÇÃO    | 1517503 | 358831 |
| ASSOCIACAO CULTURAL DOS ADESGUIANOS DE CAMPINAS                                    | 09.566.337/0001-35 | 11520/2022  | ALTERAÇÃO    | 1799525 | 357627 |
| ASSOCIACAO DE EDUCACAO E ESPORTES DO ESTADO DE SAO PAULO - EDESP                   | 43.188.220/0001-01 | 11761/2022  | ALTERAÇÃO    | 7130023 | 358516 |
| ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA E.E. PROFESSORA MAGALI VALERIO                     | 04.999.080/0001-91 | 12053/2022  | ALTERAÇÃO    | 1531379 | 358328 |
| ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BERNARDO CARO            | 23.799.362/0001-90 | 12235/2022  | ABERTURA     | 8170657 | 358762 |
| ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS                     | 41.103.404/0001-98 | 11530/2022  | ALTERAÇÃO    | 7085109 | 356574 |
| ASSOCIACAO DOS CONDOMINIOS DO RESIDENCIAL VILLAGGIO SHANGRILA                      | 33.988.152/0001-01 | 10699/2022  | ALTERAÇÃO    | 6212310 | 356424 |
| ASSOCIACAO DOS LOCATARIOS E LOCADOR DO EMPREENDIMENTOS DENOMINADO PATIO GAL        | 21.315.505/0001-15 | 10039/2022  | ALTERAÇÃO    | 3282112 | 355745 |
| ASSOCIACAO DOS TECNICOS EM PROTESE DENTARIA DE CAMPINAS E ESTADO DE SAO PAULO      | 45.778.859/0001-64 | 12142/2022  | ALTERAÇÃO    | 1500880 | 358518 |
| ASSOCIACAO EDUCACIONAL NAZARENA AEN1   | 47.342.395/0001-74 | 11230/2022  | ABERTURA     | 8099871 | 355808 |
| ASSOCIACAO LITERO-SOCIO-CULTURAL ONDULARTE   | 47.352.444/0001-50 | 11818/2022  | ABERTURA     | 8171564 | 358280 |
| ASSOCIACAO PARA ESTUDOS E PROJETOS EM ESPORTES, CULTURA E MEIO AMBIENTE- EDELWEISS | 10.634.702/0001-80 | 11567/2022  | ENCERRAMENTO | 1598635 | 356355 |
| ASSOCIACAO PATEO SANTA FE  | 10.973.435/0001-76 | 11015/2022  | ALTERAÇÃO    | 1647016 | 355760 |
| ASSOCIACAO RESIDENCIAL AROSA   | 11.497.071/0001-68 | 11709/2022  | ALTERAÇÃO    | 1721640 | 357153 |
| ASSOCIACAO RESIDENCIAL BADEN   | 08.964.325/0001-04 | 11534/2022  | ALTERAÇÃO    | 1535560 | 356563 |
| ASSOCIACAO RESIDENCIAL FRIBOURG  | 08.964.320/0001-73 | 104980/2022 | ABERTURA     | 8155127 | 358199 |
| ASSOCIACAO RESIDENCIAL GLARUS  | 23.004.276/0001-43 | 11553/2022  | ALTERAÇÃO    | 3811115 | 357073 |
| ASSOCIACAO RESIDENCIAL LAUERZ  | 08.964.316/0001-05 | 11668/2022  | ALTERAÇÃO    | 1535625 | 357079 |



|   |                    |             |              |         |        |
|---|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| ASSOCIACAO RESIDENCIAL ZERMATT  | 09.651.990/0001-00 | 11705/2022  | ALTERAÇÃO    | 1535919 | 357094 |
| ATIARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                       | 08.077.033/0001-41 | 11636/2022  | ALTERAÇÃO    | 1368095 | 357327 |
| ATL APOIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA                                 | 37.331.057/0001-83 | 11372/2022  | ALTERAÇÃO    | 7417748 | 356569 |
| AUGUSTUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                                 | 33.441.698/0001-30 | 11390/2022  | ALTERAÇÃO    | 5422507 | 356512 |
| AUTO BUSINESS CARS COMERCIO DE VEICULOS LTDA                          | 01.896.993/0001-94 | 11769/2022  | ALTERAÇÃO    | 1299174 | 358638 |
| AUTO POSTO VO JOAO LTDA   | 59.867.317/0001-72 | 11624/2022  | ALTERAÇÃO    | 1020900 | 356979 |
| AVENTUS SERVICOS MEDICOS LTDA   | 03.312.411/0001-00 | 11168/2022  | ALTERAÇÃO    | 1637010 | 356041 |
| B MAIS SERVICOS MEDICOS LTDA  | 42.958.071/0001-41 | 11227/2022  | ENCERRAMENTO | 7079575 | 355627 |
| B. G. BARBI PINTURAS  | 36.476.206/0001-30 | 11204/2022  | ALTERAÇÃO    | 5942438 | 355673 |
| B. ROBLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS                                      | 01.698.850/0001-78 | 11760/2022  | ALTERAÇÃO    | 458252  | 357382 |
| B.GIMENEZ LANCHONETE & ESFIHARIA LTDA                                 | 41.313.888/0001-08 | 11890/2022  | ALTERAÇÃO    | 6708420 | 357711 |
| B3C MANAGEMENT LTDA   | 25.230.735/0001-32 | 11981/2022  | ALTERAÇÃO    | 4014936 | 357951 |
| BAALBECK INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA           | 15.347.027/0001-22 | 105165/2022 | ABERTURA     | 8170290 | 358593 |
| BANCO BRADESCO S.A.   | 60.746.948/6767-10 | 12150/2022  | ENCERRAMENTO | 2549360 | 358489 |
| BAURETS HOUSE LTDA  | 45.180.118/0001-87 | 12057/2022  | ALTERAÇÃO    | 7568851 | 357266 |
| BEATRIZ FRANCISCHET FEDERIGHI   | 221.763.088-16     | 105077/2022 | ABERTURA     | 8157790 | 358427 |
| BELLINI E CAPONE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS                             | 05.488.041/0001-92 | 11210/2022  | ALTERAÇÃO    | 954098  | 355919 |
| BEN HUR COUTINHO VIANA DE SOUZA                                       | 967.066.008-49     | 102265/2022 | ABERTURA     | 8135681 | 357285 |
| BENE DECORACOES LTDA  | 16.884.396/0001-17 | 11195/2022  | ALTERAÇÃO    | 2472872 | 355812 |
| BENEDITO VICENTE XAVIER   | 849.237.928-68     | 104812/2022 | ABERTURA     | 8135738 | 357320 |
| BENGA TV PECAS AUTOMOTIVAS AUTO PARTS EIRELI                          | 35.771.431/0001-36 | 11997/2022  | ALTERAÇÃO    | 5827841 | 358005 |
| BENITO E BENITO CONSULTORIA LTDA                                      | 05.776.826/0001-60 | 11233/2022  | ENCERRAMENTO | 1525166 | 355659 |
| BERZIN PSQUIATRIA LTDA  | 47.106.050/0001-11 | 12159/2022  | ALTERAÇÃO    | 8045402 | 358597 |
| BIOPIC3D TECH LTDA  | 36.543.283/0001-65 | 10758/2022  | ALTERAÇÃO    | 5953790 | 356344 |
| BLUE 4US ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA                       | 08.482.375/0001-47 | 104975/2022 | ABERTURA     | 8155097 | 358114 |
| BOA ESPERANCA EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA          | 12.651.282/0001-76 | 11589/2022  | ALTERAÇÃO    | 1872044 | 356993 |
| BOM APETITE LTDA  | 01.857.976/0001-48 | 11551/2022  | ALTERAÇÃO    | 1392905 | 356999 |
| BOSCH SOLUCOES INTEGRADAS BRASIL LTDA                                 | 23.306.242/0001-03 | 11957/2022  | ALTERAÇÃO    | 3731677 | 357894 |
| BR EMLACA COMERCIO DE PLACAS LTDA                                     | 38.252.271/0001-07 | 12185/2022  | ENCERRAMENTO | 6190553 | 358633 |
| BRAGIL MOVEIS LTDA  | 04.638.887/0001-07 | 11595/2022  | ENCERRAMENTO | 750930  | 357662 |
| BRAGIL MOVEIS LTDA  | 04.638.887/0001-07 | TFA         | ENCERRAMENTO | 750930  | 357662 |
| BRASIL FIDELIDADE BENEFICIOS LTDA                                     | 17.503.933/0001-02 | 11837/2022  | ALTERAÇÃO    | 5211514 | 357520 |
| BRAZIL PATHWAYS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                         | 21.241.855/0001-84 | 10918/2022  | ALTERAÇÃO    | 3159213 | 355798 |
| BRUNA RIBEIRO DE FREITAS 23061275819                                  | 15.712.041/0001-88 | 10210/2022  | ALTERAÇÃO    | 2183013 | 357242 |
| BRUNO BARBOSA STRONGREN   | 297.877.028-79     | 104732/2022 | ABERTURA     | 8135568 | 357239 |
| BRUNO BUFFALO AZEVEDO SILVA   | 46.092.767/0001-99 | 11256/2022  | ALTERAÇÃO    | 7824807 | 355868 |
| BRUNO DA SILVA PIMENTEL   | 364.690.578-61     | 104624/2022 | ABERTURA     | 8103305 | 356307 |
| BUB PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA                                | 40.333.177/0001-24 | 11376/2022  | ENCERRAMENTO | 6527655 | 356093 |
| BUENO COSTA CONSULTORIA LTDA  | 37.395.562/0001-91 | 12252/2022  | ENCERRAMENTO | 6076998 | 358852 |
| BUIDLER TECNOLOGIA LTDA   | 47.078.246/0001-40 | 10605/2022  | ALTERAÇÃO    | 8030430 | 355697 |
| BUNI BASTOS DA SILVA  | 054.216.278-45     | 104961/2022 | ABERTURA     | 8155275 | 358253 |
| BY LALITA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA                     | 20.214.200/0001-54 | 12042/2022  | ALTERAÇÃO    | 3003590 | 358106 |
| C A PEREIRA RESTAURANTE LTDA  | 40.021.830/0001-10 | 11907/2022  | ENCERRAMENTO | 6422853 | 358019 |
| CAEMH COM. E ALUGUEL DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP           | 64.520.091/0001-79 | TFA         | ABERTURA     | 215724  | 357218 |
| CAFE COM SORRISO LTDA   | 30.471.652/0001-75 | 11115/2022  | ALTERAÇÃO    | 4916662 | 355976 |
| CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER | 09.217.890/0001-62 | 10966/2022  | ALTERAÇÃO    | 1316346 | 355785 |
| CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 07   | 05.026.929/0001-03 | 11556/2022  | ALTERAÇÃO    | 1504940 | 356634 |
| CAMARGO & MARCONDES LTDA  | 13.765.651/0001-14 | 11539/2022  | ALTERAÇÃO    | 1956361 | 358092 |
| CAMILA AMARAL RANGEL  | 401.203.278-05     | 105196/2022 | ABERTURA     | 8171068 | 358729 |
| CAMPANELLA E FIORAVANTE COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO EIRELI           | 32.241.035/0001-09 | 104950/2022 | ABERTURA     | 8155739 | 358218 |
| CAMPINAS LOCACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA                         | 08.848.367/0001-71 | 11449/2022  | ALTERAÇÃO    | 1554565 | 356337 |
| CAMPMOTORS MULTIMARCAS LTDA   | 29.581.929/0001-33 | 12213/2022  | ALTERAÇÃO    | 4743156 | 358705 |
| CANAL SOLAR COMUNICACAO E MIDIA LTDA                                  | 29.768.006/0001-95 | 11923/2022  | ALTERAÇÃO    | 4770811 | 357805 |
| CANDIDO SILVA DE FIGUEIREDO   | 720.385.948-72     | 104904/2022 | ABERTURA     | 8170878 | 358670 |
| CANTINA PALESTRA SERVICOS LTDA  | 24.505.247/0001-28 | 11884/2022  | ALTERAÇÃO    | 7984960 | 357652 |
| CAPITAL 2 PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA                                  | 46.651.496/0001-64 | 11983/2022  | ALTERAÇÃO    | 7935056 | 357960 |
| CARE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA  | 11.493.021/0001-02 | 11921/2022  | ALTERAÇÃO    | 1718339 | 357846 |
| CARGILL AGRICOLA S A  | 60.498.706/0365-00 | 11680/2022  | ALTERAÇÃO    | 1998048 | 357449 |
| CARGILL AGRICOLA S A  | 60.498.706/0365-00 | 105084/2022 | ABERTURA     | 8159564 | 358553 |
| CARINA IENCIUS SALDANHA - ME  | 23.302.928/0001-26 | TFA         | ABERTURA     | 3487520 | 357387 |
| CARLOS EDUARDO DE ASSIS BORGES  | 158.507.558-29     | 104824/2022 | ABERTURA     | 8136327 | 357399 |
| CARLOS EDUARDO MARION   | 005.835.098-51     | 104148/2022 | ABERTURA     | 8101566 | 355883 |
| CARLOS FRANCISCO ALVES  | 095.580.288-19     | 104699/2022 | ABERTURA     | 8171238 | 358791 |
| CARLOS HENRIQUE BRAGA BORGES  | 224.769.268-09     | 104568/2022 | ABERTURA     | 8108617 | 356423 |
| CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TENORIO                                   | 415.671.398-92     | 104246/2022 | ABERTURA     | 8099952 | 355604 |
| CARLOS MANUEL MISA ARIAS  | 006.971.828-86     | 105043/2022 | ABERTURA     | 8157910 | 358461 |
| CARLOS ROBERTO ROMANO   | 063.003.888-08     | 104973/2022 | ABERTURA     | 8154414 | 358076 |
| CARMEN INES COLATRELLA PRANDO   | 820.272.778-20     | 104826/2022 | ABERTURA     | 8155070 | 358189 |
| CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                           | 18.370.925/0001-90 | 104769/2022 | ALTERAÇÃO    | 6484751 | 356725 |
| CAROLINA CREDITIO CALIGIURI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA       | 36.213.993/0001-27 | 11903/2022  | ENCERRAMENTO | 5893780 | 357840 |
| CARVALHO & FERNANDES ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA                    | 21.375.026/0001-94 | 11721/2022  | ALTERAÇÃO    | 3203220 | 357146 |
| CASA CALABRIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA                    | 46.634.087/0001-50 | 11897/2022  | ALTERAÇÃO    | 7934416 | 358141 |
| CASA DA VEDACAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                | 01.500.416/0001-31 | 11571/2022  | ALTERAÇÃO    | 1044958 | 357050 |
| CASA DE CARNE ERIVANDA & SILVA LTDA                                   | 05.904.716/0001-37 | 11380/2022  | ALTERAÇÃO    | 983721  | 356282 |
| CASSIA DA SILVA   | 267.739.188-04     | 103192/2022 | ABERTURA     | 8171769 | 358821 |
| CASSIO ROBERTO PENTEADO   | 024.999.118-75     | 105000/2022 | ABERTURA     | 8141886 | 357377 |
| CASTRO NOGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                     | 14.300.574/0001-90 | 12282/2022  | ALTERAÇÃO    | 1998358 | 358954 |
| CATEDRAL DO CHOPP CAMPINAS LTDA                                       | 26.713.902/0001-69 | 11531/2022  | ALTERAÇÃO    | 4183770 | 356554 |
| CATHEMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA                                    | 38.184.600/0001-20 | 11545/2022  | ENCERRAMENTO | 6198848 | 356599 |
| CBM - CONSULTING, BUSINESS & MARKETING LTDA                           | 37.278.720/0001-23 | 12231/2022  | ALTERAÇÃO    | 6057268 | 358807 |
| CECILIA LABAKI DOS SANTOS   | 345.521.428-28     | 104871/2022 | ABERTURA     | 8136483 | 357482 |

|   |                    |             |              |         |        |
|---|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| CEDINE-CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA                    | 01.984.011/0001-16 | 11936/2022  | ALTERAÇÃO    | 477168  | 358584 |
| CELSO JOSE PEZZUOL  | 894.331.068-49     | 105112/2022 | ABERTURA     | 8170371 | 358601 |
| CENTRO CARDIO GERIATRICO LTDA   | 18.081.007/0001-40 | 11896/2022  | ALTERAÇÃO    | 2671310 | 357718 |
| CENTRO DE UROLOGIA LTDA   | 01.464.311/0001-74 | TFA         | ABERTURA     | 432202  | 357326 |
| CENTRO EVANGELICO BRASILEIRO E ECUMENICO DE PASTORAL                  | 46.261.731/0001-91 | 10718/2022  | ALTERAÇÃO    | 1122002 | 355709 |
| CEPUC - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM UROLOGIA DE CAMPINAS         | 18.862.093/0001-29 | 11347/2022  | ENCERRAMENTO | 2866951 | 356220 |
| CESAR EDUARDO PEREIRA MIGUEL  | 038.878.448-23     | 104893/2022 | ABERTURA     | 8136203 | 357331 |
| CH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA                                       | 04.679.642/0001-10 | 11701/2022  | ALTERAÇÃO    | 736988  | 357610 |
| CHANGE PAINEIS LTDA   | 37.536.832.0001/37 | TFA         | ABERTURA     | 8171572 | 357625 |
| CHAVEIRO AZEVEDO LTDA   | 50.082.155/0001-92 | TFA         | ALTERAÇÃO    | 219673  | 355568 |
| CHECOUCARE OTORRINO LTDA  | 44.060.048/0001-60 | 11861/2022  | ALTERAÇÃO    | 7301421 | 357608 |
| CHIARI CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA                                | 02.568.711/0001-92 | 11948/2022  | ENCERRAMENTO | 2755521 | 357877 |
| CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO   | 608.656.014-53     | 104707/2022 | ABERTURA     | 8112061 | 356451 |
| CINTIA APARECIDA TOLEDO ZANCA NISTAL 22725657865                      | 30.725.934/0001-51 | 11532/2022  | ENCERRAMENTO | 4945409 | 356555 |
| CLAUDETE HERMINIA DOS SANTOS REGO                                     | 187.776.688-71     | 104892/2022 | ABERTURA     | 8141398 | 357971 |
| CLAUDIA APARECIDA FRATA LOPES   | 119.346.258-41     | 104991/2022 | ABERTURA     | 8140227 | 357874 |
| CLAUDIA GOMES MEALHA  | 260.555.358-23     | 105027/2022 | ABERTURA     | 8154260 | 358018 |
| CLAUDINOR APARECIDO VASCONCELLOS                                      | 775.029.148-20     | 105001/2022 | ABERTURA     | 8149402 | 358001 |
| CLAUDIO FACCIO JUNIOR   | 148.788.458-30     | 104676/2022 | ABERTURA     | 8156190 | 358371 |
| CLAUDIO LUIS DE CASTRO  | 171.954.858-70     | 105146/2022 | ABERTURA     | 8172226 | 358806 |
| CLAYTON LUIZ LOVATTO  | 218.826.358-84     | 104461/2022 | ABERTURA     | 8138877 | 357777 |
| CLEOMILDE CARLOTA RONCAIA FERREIRA DE CAMARGO                         | 017.027.788-78     | 104471/2022 | ABERTURA     | 8100608 | 355718 |
| CLEUSENI DUARTE MENDES  | 102.431.068-07     | 104535/2022 | ABERTURA     | 8100780 | 355841 |
| CLEUZA DE SOUZA AVILA LIMA  | 004.879.488-07     | 104351/2022 | ABERTURA     | 8123217 | 356987 |
| CLINICA DE NEURODIAGNOSTICO CAMPINAS LTDA                             | 57.520.637/0001-26 | 11661/2022  | ALTERAÇÃO    | 53155   | 358580 |
| CLINICA MEDICA ILKIU E MIRANDA LTDA- ME                               | 18.246.398/0001-06 | 12264/2022  | ALTERAÇÃO    | 2698340 | 358856 |
| CLINICA MEDICA TINCANI - LTDA   | 16.721.635/0001-18 | 10920/2022  | ALTERAÇÃO    | 2447193 | 356918 |
| CLINICA MEDICA ZANELLI E ALCANTARA LTDA - ME                          | 23.932.127/0001-44 | 11712/2022  | ALTERAÇÃO    | 3798968 | 357109 |
| CLINICA RINCO DE NEUROLOGIA S S LTDA                                  | 03.388.096/0001-03 | 12179/2022  | ALTERAÇÃO    | 590479  | 358643 |
| CLUBE CONCORDIA   | 46.076.816/0002-80 | 11254/2022  | ALTERAÇÃO    | 1010492 | 355891 |
| CNR INSPECAO E AVALIACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA             | 33.371.926/0001-42 | 11219/2022  | ALTERAÇÃO    | 5420210 | 355931 |
| COLMEIA ABSOLUTO MARIA MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 21.446.237/0001-70 | 11665/2022  | ENCERRAMENTO | 4088417 | 357900 |
| COMERCIAL AUTOMOTIVA S A  | 45.987.005/0001-98 | 11303/2022  | ALTERAÇÃO    | 1000276 | 356374 |
| COMERCIAL CAFEVILU ROUPAS INFANTIS LTDA                               | 08.730.912/0001-20 | TFA         | ABERTURA     | 8067767 | 356647 |
| COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA                   | 05.868.574/0048-63 | 104820/2022 | ABERTURA     | 8135517 | 357210 |
| COMERCIO DE APARAS DE PAPEL CAMPINAS LTDA                             | 05.289.493/0001-45 | 11578/2022  | ENCERRAMENTO | 1059068 | 356708 |
| COMERCIO DE PEDRAS SANTA RITA LTDA ME                                 | 10.679.347/0001-66 | 11994/2022  | ALTERAÇÃO    | 1602454 | 357972 |
| COMERCIO E RECICLAGEM DE METAIS MOISES LTDA                           | 46.126.058/0001-87 | 11592/2022  | ALTERAÇÃO    | 589136  | 356879 |
| COMISSARIA PIBERNAT LTDA  | 92.102.433/0014-90 | 12027/2022  | ENCERRAMENTO | 1867261 | 358115 |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO                                  | 47.508.411/2723-18 | 105208/2022 | ABERTURA     | 8172242 | 358839 |
| COMPANHIA E PRODUCOES ARTISTICAS - TEATRO MUNDI LTDA                  | 05.652.223/0001-57 | 10688/2022  | ENCERRAMENTO | 965650  | 355623 |
| COMPOR RECURSOS HUMANOS LTDA  | 04.281.607/0001-48 | 12015/2022  | ENCERRAMENTO | 662003  | 358154 |
| COMUNIDADE CRISTA NOVA VIDA EM JESUS - C.C.N.V                        | 34.014.372/0001-99 | 11174/2022  | ABERTURA     | 8088004 | 355641 |
| CONATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA                        | 17.101.853/0001-12 | 12110/2022  | ALTERAÇÃO    | 2509415 | 358395 |
| CONDOMINIO AMADEU MENDES  | 54.129.044/0001-45 | 11068/2022  | ALTERAÇÃO    | 1171437 | 356304 |
| CONDOMINIO ANTONIO PERCARIO   | 02.090.455/0001-70 | 11975/2022  | ALTERAÇÃO    | 1007777 | 358535 |
| CONDOMINIO CASATUA GRAMADO  | 46.037.445/0001-47 | 11546/2022  | ALTERAÇÃO    | 7831374 | 357300 |
| CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL DE CAMPINAS                             | 00.483.181/0001-54 | 11064/2022  | ALTERAÇÃO    | 999830  | 356398 |
| CONDOMINIO COMERCIAL SWISS PARK - OFFICE                              | 16.881.910/0001-60 | 11707/2022  | ALTERAÇÃO    | 2496453 | 357103 |
| CONDOMINIO DOLCE VIVERE   | 07.074.454/0001-56 | 11060/2022  | ALTERAÇÃO    | 1079298 | 355565 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ACACIA IMPERIAL                                   | 61.709.598/0001-87 | 11094/2022  | ALTERAÇÃO    | 1036513 | 355689 |
| CONDOMINIO EDIFICIO AGATA   | 08.799.789/0001-02 | 12052/2022  | ALTERAÇÃO    | 1655558 | 359054 |
| CONDOMINIO EDIFICIO AMERICA OFFICE CENTER                             | 74.164.377/0001-12 | 10930/2022  | ALTERAÇÃO    | 1005057 | 356662 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ANTUERPIA   | 02.084.430/0001-64 | 11427/2022  | ALTERAÇÃO    | 1031350 | 356882 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ARAPOTY   | 71.755.433/0001-03 | 12063/2022  | ALTERAÇÃO    | 1031139 | 359064 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ARUCARIA  | 66.074.733/0001-89 | 11847/2022  | ALTERAÇÃO    | 1028294 | 357682 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ARCEL   | 58.390.717/0001-77 | 11275/2022  | ALTERAÇÃO    | 1000241 | 357228 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ARRAIAL DO CABO                                   | 66.075.011/0001-49 | 11452/2022  | ALTERAÇÃO    | 1044427 | 356867 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ATENAS  | 54.155.270/0001-09 | 11157/2022  | ALTERAÇÃO    | 1036564 | 357828 |
| CONDOMINIO EDIFICIO CHAGAL  | 58.387.846/0001-06 | 11065/2022  | ALTERAÇÃO    | 1006460 | 355562 |
| CONDOMINIO EDIFICIO HIMU  | 54.148.382/0001-24 | 11982/2022  | ALTERAÇÃO    | 1016350 | 358440 |
| CONDOMINIO EDIFICIO CITTA DI ROMA                                     | 05.899.040/0001-30 | 105175/2022 | ABERTURA     | 8170649 | 358659 |
| CONDOMINIO EDIFICIO CITTA DI ROMA                                     | 05.899.040/0001-30 | 11986/2022  | ALTERAÇÃO    | 1011960 | 358391 |
| CONDOMINIO EDIFICIO COSTA DO SOL                                      | 00.069.982/0001-78 | 11095/2022  | ALTERAÇÃO    | 1004638 | 355557 |
| CONDOMINIO EDIFICIO FRANCISCO CHIAFFITELLI                            | 00.884.917/0001-04 | 11070/2022  | ALTERAÇÃO    | 1006665 | 356411 |
| CONDOMINIO EDIFICIO GEORGE V  | 58.393.042/0001-10 | 11249/2022  | ALTERAÇÃO    | 1010760 | 356200 |
| CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GIULIANI  | 66.074.857/0001-64 | 12249/2022  | ALTERAÇÃO    | 1012240 | 358774 |
| CONDOMINIO EDIFICIO GUAIASES  | 86.795.093/0001-03 | 11011/2022  | ALTERAÇÃO    | 1000144 | 355981 |
| CONDOMINIO EDIFICIO ILHAS DO PACIFICO                                 | 03.670.267/0001-84 | 104912/2022 | ABERTURA     | 8139679 | 357863 |
| CONDOMINIO EDIFICIO JACARANDA   | 67.163.345/0001-37 | 12010/2022  | ALTERAÇÃO    | 1042130 | 358162 |
| CONDOMINIO EDIFICIO JACYRA  | 00.915.047/0001-85 | 11079/2022  | ALTERAÇÃO    | 1011472 | 355572 |
| CONDOMINIO EDIFICIO LAGOINHA  | 59.011.056/0001-94 | 11071/2022  | ALTERAÇÃO    | 1017268 | 355576 |
| CONDOMINIO EDIFICIO LUCY BEHMER                                       | 58.389.370/0001-42 | 11057/2022  | ALTERAÇÃO    | 1028367 | 356417 |
| CONDOMINIO EDIFICIO MARAJO  | 06.282.805/0001-51 | 12013/2022  | ALTERAÇÃO    | 7357176 | 358434 |
| CONDOMINIO EDIFICIO MARIA CRISTINA                                    | 68.003.870/0001-58 | 10466/2022  | ALTERAÇÃO    | 1044583 | 356832 |
| CONDOMINIO EDIFICIO MEDALHAO  | 67.157.016/0001-83 | 11747/2022  | ALTERAÇÃO    | 1019155 | 358522 |
| CONDOMINIO EDIFICIO MOYSES BITTAR                                     | 59.030.064/0001-88 | 11257/2022  | ALTERAÇÃO    | 1008560 | 355359 |
| CONDOMINIO EDIFICIO PASARGADA   | 01.299.474/0001-49 | 11073/2022  | ALTERAÇÃO    | 1017420 | 355578 |
| CONDOMINIO EDIFICIO PROGRESSO   | 97.496.970/0001-61 | 11076/2022  | ALTERAÇÃO    | 1073362 | 355579 |
| CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL CASTEL DI FLORENZA                    | 66.069.386/0001-04 | 11062/2022  | ALTERAÇÃO    | 1040600 | 356309 |
| CONDOMINIO EDIFICIO SAN MARINO I                                      | 68.006.717/0001-84 | 104784/2022 | ABERTURA     | 8171092 | 358743 |

|  |                    |             |              |         |        |
|--|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| CONDOMINIO EDIFICIO SAN MARINO I                                 | 68.006.717/0001-84 | 11135/2022  | ALTERAÇÃO    | 1007637 | 356054 |
| CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DOS IPES                               | 59.005.942/0001-05 | 11218/2022  | ALTERAÇÃO    | 1001272 | 355608 |
| CONDOMINIO EDIFICIO TEBAS  | 67.990.663/0001-71 | 104606/2022 | ABERTURA     | 8107084 | 356387 |
| CONDOMINIO ERICO VERISSIMO                                       | 01.634.712/0001-25 | 2907/2022   | ALTERAÇÃO    | 1833103 | 356290 |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORA MILANO                              | 32.167.788/0001-11 | 11569/2022  | ALTERAÇÃO    | 5227283 | 358555 |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL GOLDEN SQUARE                             | 12.461.249/0001-83 | 11358/2022  | ALTERAÇÃO    | 1815172 | 356241 |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA GARDENIA                            | 46.728.629/0001-53 | 9865/2022   | ABERTURA     | 8101736 | 356038 |
| CONDOMINIO SINGULARE   | 47.421.146/0001-74 | 11535/2022  | ABERTURA     | 8118647 | 356588 |
| CONDOMINIO SOLAR STEINBERG                                       | 18.737.233/0001-37 | 11082/2022  | ALTERAÇÃO    | 3075362 | 355776 |
| CONDOMINIO EDIFICIO GUADALAJARA                                  | 67.994.616/0001-04 | 12211/2022  | ALTERAÇÃO    | 1006509 | 358537 |
| CONSELHO DE FRANQUEADOS GORDAO LANCHES                           | 07.792.168/0001-26 | 11703/2022  | ALTERAÇÃO    | 1612875 | 357116 |
| CONSULCAMP AUDITORIA   | 09.286.707/0001-80 | 11258/2022  | ALTERAÇÃO    | 1317733 | 355739 |
| CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA                           | 48.622.567/0001-26 | 11259/2022  | ALTERAÇÃO    | 11681   | 355742 |
| CORTES VELLOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                 | 04.612.916/0001-53 | 11852/2022  | ALTERAÇÃO    | 694630  | 357860 |
| COVABRA SUPERMERCADOS LTDA                                       | 61.233.151/0019-03 | 11178/2022  | ENCERRAMENTO | 1423797 | 356545 |
| CRISTIANI APARECIDA DA SILVA                                     | 085.321.288-07     | 104994/2022 | ABERTURA     | 8154368 | 358056 |
| CRISTIANO DE SOUZA SILVA   | 221.247.538-19     | 105079/2022 | ABERTURA     | 8156093 | 358314 |
| CRITERIA INVEST AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA          | 11.607.479/0003-07 | 11038/2022  | ALTERAÇÃO    | 7850263 | 355394 |
| CURI DAMETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                   | 47.248.325/0001-51 | 11730/2022  | ALTERAÇÃO    | 8066795 | 357177 |
| CUSTOCAMP ASSESSORIA CONTABIL LTDA                               | 07.910.500/0001-00 | 11417/2022  | ALTERAÇÃO    | 1159828 | 355910 |
| D & R COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA                                | 33.319.149/0001-97 | 12162/2022  | ALTERAÇÃO    | 5408440 | 358558 |
| DAGMARE VIALTA AMORIM  | 269.603.788-42     | 105114/2022 | ABERTURA     | 8158290 | 358480 |
| DANIEL AUGUSTO RIBEIRO DO AMARAL                                 | 071.774.639-92     | 104856/2022 | ABERTURA     | 8135541 | 357238 |
| DANIEL BRULL   | 329.848.858-56     | 104800/2022 | ABERTURA     | 8119538 | 356955 |
| DANIEL CALDANA   | 382.438.458-28     | 104774/2022 | ABERTURA     | 8118612 | 356820 |
| DANIEL JEROZOLIMSKI  | 190.912.048-00     | 105147/2022 | ABERTURA     | 8170401 | 358609 |
| DANIELA FARIAS LISATCHOK   | 187.669.808-01     | 104880/2022 | ABERTURA     | 8137170 | 357511 |
| DANILA FONSECA OLIVEIRA GASPARINI                                | 22.378.794/0001-64 | 10913/2022  | ALTERAÇÃO    | 3359700 | 355679 |
| DANPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA                              | 38.227.749/0001-49 | 11280/2022  | ALTERAÇÃO    | 6185932 | 355594 |
| DAP TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI                               | 10.735.062/0001-03 | 12160/2022  | ENCERRAMENTO | 1612956 | 358846 |
| DATA-COMPANY SERVICOS CONTABEIS LTDA                             | 02.812.064/0001-12 | 11331/2022  | ALTERAÇÃO    | 541699  | 355955 |
| DCR REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI                           | 33.711.884/0001-41 | 11938/2022  | ALTERAÇÃO    | 6074685 | 357855 |
| DELPHOS EMPREENDIMENTO NOVA PARISI SPE LTDA                      | 24.878.417/0001-10 | 11667/2022  | ALTERAÇÃO    | 3956172 | 357325 |
| DENISE MARINETE BRAZ PAULO LIMITADA                              | 20.935.915/0001-04 | 11596/2022  | ENCERRAMENTO | 3101266 | 356841 |
| DENTPLACE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA      | 38.584.512/0001-15 | 12037/2022  | ENCERRAMENTO | 3029280 | 358239 |
| DESFECHO REPRESENTACAO DE FERRAGENS LTDA                         | 58.778.036/0001-80 | 11785/2022  | ALTERAÇÃO    | 1250841 | 357548 |
| DEVAIR BASSI   | 663.204.029-20     | 105200/2022 | ABERTURA     | 8171734 | 358758 |
| DF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA                          | 44.564.156/0001-70 | 104547/2022 | ABERTURA     | 8135665 | 355763 |
| DIESUS ALAN LINHARES TONIAZZO DE MOURA                           | 37.300.247/0001-33 | 11778/2022  | ENCERRAMENTO | 6048099 | 357558 |
| DINIZ E FRAIHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS                            | 30.465.559/0001-58 | 11811/2022  | ALTERAÇÃO    | 4893115 | 357392 |
| DIPI HOLDING LTDA  | 25.422.876/0001-57 | 12258/2022  | ALTERAÇÃO    | 8155712 | 358888 |
| DIREKT CAR SERVICOS DE INTERMEDIACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 16.843.034/0001-88 | 12261/2022  | ALTERAÇÃO    | 5800137 | 358877 |
| DISNEYHARA EDNA DE ALMEIDA                                       | 343.485.698-60     | 104802/2022 | ABERTURA     | 8119554 | 356958 |
| DM COMERCIO DE FOTOGRAFIAS E VARIEDADES LTDA                     | 45.937.191/0001-50 | 11506/2022  | ALTERAÇÃO    | 7776535 | 356525 |
| DM&B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI                             | 34.361.633/0001-47 | 11473/2022  | ALTERAÇÃO    | 5635900 | 356441 |
| DO VALE E ANANIA SOCIEDADE DE ADVOCACIA                          | 43.622.529/0001-50 | 11212/2022  | ENCERRAMENTO | 7242999 | 355967 |
| DOG CLUB RESORT BG LTDA  | 26.764.115/0001-46 | 11209/2022  | ALTERAÇÃO    | 4200519 | 356100 |
| DRICOTA COMERCIO DE ROUPAS E PRESENTES LTDA                      | 16.919.332/0001-04 | 11819/2022  | ABERTURA     | 8155844 | 358184 |
| DRICOTA COMERCIO DE ROUPAS E PRESENTES LTDA ME                   | 16.919.332/0001-04 | 11670/2022  | ENCERRAMENTO | 2505673 | 356988 |
| DRT ALIMENTOS LTDA   | 42.509.852/0001-59 | 26550/2021  | ALTERAÇÃO    | 6965393 | 356622 |
| DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S A                             | 56.992.951/0043-06 | 11412/2022  | ALTERAÇÃO    | 4887883 | 356348 |
| DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS DO BRASIL S A                          | 56.992.951/0021-92 | 11410/2022  | ALTERAÇÃO    | 3225470 | 356316 |
| E. DA CUNHA SANTOS TRANSPORTES                                   | 40.779.047/0001-10 | 11300/2022  | ENCERRAMENTO | 6665055 | 355850 |
| E. S. PINTO  | 09.224.630/0001-14 | 11476/2022  | ENCERRAMENTO | 1309889 | 356347 |
| ECOPULP COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA                   | 36.986.540/0001-33 | 11594/2022  | ENCERRAMENTO | 6019722 | 356853 |
| EDIFICIO ARAPONGA  | 59.024.240/0001-79 | 11428/2022  | ALTERAÇÃO    | 1012134 | 357485 |
| EDILSON KLEBER DAMASIO   | 606.071.576-15     | 104506/2022 | ABERTURA     | 8099790 | 355544 |
| EDMAR JOSE VIANA ME  | 11.818.063/0001-76 | 11488/2022  | ENCERRAMENTO | 1776851 | 356735 |
| EDNA BATISTA DA SILVA  | 21.669.919/0001-42 | 11396/2022  | ENCERRAMENTO | 3242340 | 356120 |
| EDSON BARBOSA DOS SANTOS CAMPINAS                                | 02.973.645/0001-36 | 11932/2022  | ENCERRAMENTO | 1956612 | 358037 |
| EDUARDO DE SOUZA ARRUDA  | 084.757.938-78     | 104819/2022 | ABERTURA     | 8121770 | 356990 |
| EDUARDO FAVILLA JORGE  | 103.672.128-03     | 104739/2022 | ABERTURA     | 8137242 | 357158 |
| EDUARDO MENDONCA DONATO  | 271.675.998-75     | 104100/2022 | ABERTURA     | 8100527 | 355429 |
| EDUARDO MENEGHINI COUTO  | 090.941.238-35     | 104782/2022 | ABERTURA     | 8155160 | 358212 |
| EDVAN MURICI LONGHI SOM E ACESSORIOS                             | 08.111.447/0001-40 | 11824/2022  | ENCERRAMENTO | 1419811 | 357678 |
| EFG PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA                         | 47.183.005/0001-60 | 11695/2022  | ALTERAÇÃO    | 8064105 | 357667 |
| EHS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME                           | 15.385.146/0001-70 | 11590/2022  | ENCERRAMENTO | 2152290 | 356792 |
| ELAINE BECK GARCIA   | 137.839.978-10     | 104597/2022 | ABERTURA     | 8135720 | 357288 |
| ELETRON FITNESS CONDICIONAMENTO CORPORAL LTDA                    | 04.986.135/0001-29 | 10871/2022  | ALTERAÇÃO    | 4759605 | 355887 |
| ELIANA SILVA PAIFER  | 075.434.188-78     | 105184/2022 | ABERTURA     | 8170916 | 358673 |
| ELIPHAS GABRIEL CANDIDO  | 35.354.419/0001-26 | 11538/2022  | ALTERAÇÃO    | 7781695 | 358059 |
| ELLA CLINICA MEDICA LTDA   | 06.254.231/0001-08 | 11224/2022  | ALTERAÇÃO    | 1032348 | 355833 |
| EM FORMA DE AMAR COMERCIO E CONFECCAO LTDA                       | 36.595.781/0001-51 | 12117/2022  | ENCERRAMENTO | 6444075 | 358372 |
| EMPORIO ROTA 66 SOCIEDADE LTDA                                   | 41.286.320/0001-37 | 12286/2022  | ENCERRAMENTO | 6887546 | 358961 |
| EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E.G LT          | 08.288.530/0001-99 | 104794/2022 | ABERTURA     | 8119490 | 356912 |
| EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A                                  | 06.626.253/1254-42 | 11242/2022  | ALTERAÇÃO    | 5637007 | 355680 |
| ENDRIGO TOREZAN ROSIM  | 306.371.958-76     | 104808/2022 | ABERTURA     | 8134936 | 356996 |
| ENEIAS GILHETA DO AMARAL   | 030.083.198-66     | 105052/2022 | ALTERAÇÃO    | 8124671 | 357845 |
| ENEIAS GILHETA DO AMARAL   | 030.083.198-66     | 104667/2022 | ABERTURA     | 8124671 | 357031 |
| ENGFATOS ENGENHARIA CLINICA, PROJETOS E OBRAS LTDA.              | 37.799.068/0001-92 | 104472/2022 | ABERTURA     | 8100810 | 355779 |
| ENX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA                           | 14.078.872/0001-87 | 104705/2022 | ABERTURA     | 8137420 | 357590 |

|  |                    |             |              |         |        |
|--|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| ERIKA FALZETTA RIZZO   | 01.585.858/0001-28 | 11365/2022  | ENCERRAMENTO | 1396889 | 356022 |
| ERIKA RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA               | 01.094.543/0001-88 | 11580/2022  | ALTERAÇÃO    | 1196600 | 357689 |
| ERIKA SALSA MEINBERG   | 09.536.680/0001-37 | 11608/2022  | ALTERAÇÃO    | 1353292 | 356976 |
| ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AXIS MUNDI LTDA                                    | 03.392.899/0001-23 | 10126/2022  | ALTERAÇÃO    | 589799  | 349406 |
| ESPAÇO FUN BUFFET DE FESTAS EIRELI   | 30.519.453/0001-90 | TFA         | ABERTURA     | 4909941 | 357747 |
| ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                               | 20.696.839/0001-13 | TFA         | ABERTURA     | 3089720 | 355735 |
| ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA   | 56.851.769/0001-78 | 3177/2022   | ALTERAÇÃO    | 136468  | 358102 |
| ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO SAO BERNARDO EIRELI                               | 32.184.690/0001-72 | 11749/2022  | ALTERAÇÃO    | 5255350 | 357225 |
| ETHOS GROUP S A  | 32.511.002/0001-31 | 11462/2022  | ALTERAÇÃO    | 5393981 | 357085 |
| ETIENE CREM  | 320.376.098-33     | 104519/2022 | ABERTURA     | 8100039 | 355610 |
| EUGENIO SPANO ROSA   | 016.776.058-04     | 104040/2022 | ABERTURA     | 8101914 | 356142 |
| EULALIA MARCELINA BEZERRA DE OLIVEIRA  | 103.868.698-98     | 105046/2022 | ABERTURA     | 8154104 | 358049 |
| EUNICE ALEIXO  | 00.715.123/0001-09 | 11282/2022  | ENCERRAMENTO | 1388266 | 355780 |
| EURICO DIAS DA SILVA FILHO   | 887.234.968-00     | 104480/2022 | ABERTURA     | 8101779 | 356001 |
| F&M BORGES DECORACOES & SERVICOS LTDA  | 19.317.702/0001-21 | 11882/2022  | ALTERAÇÃO    | 2861631 | 357740 |
| F. DE O. S. PINTO  | 11.477.099/0001-33 | 11649/2022  | ENCERRAMENTO | 2675323 | 358388 |
| F. F. DE FREITAS LTDA  | 47.238.893/0001-71 | 11600/2022  | ALTERAÇÃO    | 8066728 | 358916 |
| F.S.A - GESTÃO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI                                 | 31.959.343/0001-01 | 11554/2022  | ALTERAÇÃO    | 5180155 | 356636 |
| FABIANA QUITERIO CALCADOS  | 12.160.124/0001-13 | 11924/2022  | ALTERAÇÃO    | 1798170 | 358142 |
| FABIO RODRIGO BRANDAO  | 22.658.189/0001-47 | 11211/2022  | ALTERAÇÃO    | 6084770 | 355738 |
| FACULDADE DE EDUCACAO TEOL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS                             | 58.378.639/0001-95 | 11821/2022  | ENCERRAMENTO | 1519549 | 357416 |
| FADUL SIGNORELLI CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA          | 46.921.488/0001-90 | 11524/2022  | ALTERAÇÃO    | 7991533 | 357899 |
| FASIT CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA -ME  | 05.002.912/0001-16 | 12243/2022  | ALTERAÇÃO    | 723860  | 358782 |
| FATIMA BEATRIZ ANNETA  | 225.366.378-67     | 104498/2022 | ABERTURA     | 8100748 | 355761 |
| FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA                                       | 16.701.716/0016-32 | 11875/2022  | ENCERRAMENTO | 1989227 | 358470 |
| FDEV COMPANY LTDA  | 46.376.276/0001-70 | 12240/2022  | ALTERAÇÃO    | 7875932 | 358521 |
| FELIPE BORLOT ANDRE  | 082.446.457-50     | 104422/2022 | ABERTURA     | 8112096 | 356470 |
| FELIPE TERRA BASTOS  | 081.419.876-74     | 104583/2022 | ABERTURA     | 8100926 | 355872 |
| FEMPAX COMERCIO DE ESPECIALIDADES LTDA   | 46.477.153/0001-25 | 11868/2022  | ALTERAÇÃO    | 7896506 | 357618 |
| FERMAC CARGO CONSULTORIA E ACESSORIA EM TRANSPORTE LTDA                        | 51.885.721/0001-67 | 104517/2022 | ABERTURA     | 8100012 | 355606 |
| FERNANDA BAGNARA OROSZ JORGE   | 195.619.128-30     | 104625/2022 | ABERTURA     | 8136211 | 357337 |
| FERNANDA ELIAS DE CARVALHO LUCCI   | 222.188.288-12     | 104286/2022 | ABERTURA     | 8100870 | 355807 |
| FERRACINI & FERRACINI ENGENHARIA LTDA  | 11.785.937/0001-36 | 12133/2022  | ENCERRAMENTO | 1750739 | 358624 |
| FETTE AMERICA LATINA LTDA.   | 05.025.913/0001-86 | 11915/2022  | ALTERAÇÃO    | 2002191 | 357264 |
| FF PARTNERS ACADEMIA LTDA  | 31.359.106/0001-00 | 11715/2022  | ALTERAÇÃO    | 5068061 | 356754 |
| FFCUBE TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA  | 31.206.929/0001-03 | 12114/2022  | ENCERRAMENTO | 5691575 | 358350 |
| FISIO CLINICA LTDA   | 47.935.564/0002-60 | 12192/2022  | ALTERAÇÃO    | 2071665 | 358723 |
| FISIO CLINICA LTDA EPP   | 47.935.564/0002-60 | 12298/2022  | ALTERAÇÃO    | 2071665 | 359021 |
| FIXACAMP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA            | 19.947.071/0001-24 | 11477/2022  | ENCERRAMENTO | 2958368 | 356351 |
| FL SERVICOS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA                   | 44.303.484/0001-13 | 11121/2022  | ENCERRAMENTO | 7358806 | 355890 |
| FLA ESTACIONAMENTOS LTDA   | 11.452.095/0014-15 | 12118/2022  | ENCERRAMENTO | 2866714 | 358442 |
| FLA ESTACIONAMENTOS LTDA   | 11.452.095/0015-04 | 12136/2022  | ENCERRAMENTO | 2866757 | 358454 |
| FLA ESTACIONAMENTOS LTDA   | 11.452.095/0016-87 | 12141/2022  | ENCERRAMENTO | 2866692 | 358463 |
| FLAVIA MACHADO SEIDINGER LEIBOVITZ   | 131.060.038-47     | 104184/2022 | ABERTURA     | 8117675 | 355041 |
| FLAVIO GASPAR SALLES VIANNA  | 115.086.008-13     | 104749/2022 | ABERTURA     | 8119457 | 356756 |
| FLAVIO RENATO ROBATINI BIGLIA  | 044.663.568-58     | 104806/2022 | ABERTURA     | 8119376 | 356902 |
| FONTANA LUZ ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA                             | 07.245.539/0001-50 | 11786/2022  | ENCERRAMENTO | 1091735 | 357374 |
| FORTE CASTELO COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 03.248.400/0001-09 | 11910/2022  | ENCERRAMENTO | 579700  | 357701 |
| FRANCIELE BACIGA JUNQUEIRA 45995789830   | 39.776.385/0001-19 | 11854/2022  | ALTERAÇÃO    | 8051224 | 357784 |
| FRANCISCO DA SILVA BUENO   | 004.881.958-10     | 104596/2022 | ABERTURA     | 8101647 | 355974 |
| FRANCISCO JOSE DE MORAES ANDRADE   | 28.303.091/0001-53 | TFA         | ABERTURA     | 4490894 | 356692 |
| FRANCISCO JOSE LANCEOTE CATANI   | 24.808.697/0001-90 | 11463/2022  | ALTERAÇÃO    | 3938875 | 355990 |
| FREDERICO ALLI PEREIRA   | 027.586.516-96     | 104048/2022 | ABERTURA     | 8154929 | 358094 |
| FREDERICO ILAN NOGUEIRA  | 219.927.098-07     | 104725/2022 | ABERTURA     | 8117730 | 356649 |
| FREIRE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI   | 12.627.081/0001-33 | 11560/2022  | ALTERAÇÃO    | 1827855 | 356949 |
| FRIGODIL ALIMENTOS LTDA  | 45.771.902/0001-60 | 11573/2022  | ALTERAÇÃO    | 7775032 | 356746 |
| FRIGODIL ALIMENTOS LTDA  | 45.771.902/0001-60 | 11318/2022  | ALTERAÇÃO    | 7775032 | 355918 |
| FRMJ SOLUCOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA                                   | 28.317.433/0001-94 | 11411/2022  | ALTERAÇÃO    | 4497309 | 355947 |
| FTERNA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA                                   | 13.036.571/0001-28 | 11972/2022  | ALTERAÇÃO    | 1872664 | 357925 |
| FTWIC COMERCIO DE ARTIGOS DA MODA LTDA   | 47.408.926/0001-84 | TFA         | ABERTURA     | 8100420 | 356259 |
| FUNDACAO AFFONSO FERREIRA  | 44.589.307/0001-45 | 11869/2022  | ALTERAÇÃO    | 1521373 | 357896 |
| FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP                                | 17.893.567/0001-37 | 11628/2022  | ALTERAÇÃO    | 4223675 | 357077 |
| G. S. DOS SANTOS JUNIOR TRANSPORTES  | 23.820.816/0001-67 | 5832/2022   | ENCERRAMENTO | 6826865 | 356023 |
| G.D.R - CONSTRUCAO CIVIL LTDA  | 08.368.163/0001-33 | 12045/2022  | ALTERAÇÃO    | 1208012 | 358885 |
| GANESHA ESPACO TERAPEUTICO LTDA  | 18.325.841/0001-34 | TFA         | ABERTURA     | 2728338 | 353851 |
| GAP ARQUITETURA URBANISMO E PAISAGISMO LTDA                                    | 43.000.325/0001-87 | 11651/2022  | ENCERRAMENTO | 7077432 | 357034 |
| GARIBE E MOLEZ NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS                                       | 04.791.188/0001-94 | 11329/2022  | ALTERAÇÃO    | 704679  | 356039 |
| GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA. | 01.009.681/0019-40 | 12078/2022  | ALTERAÇÃO    | 3482880 | 358369 |
| GELCIRA PEREIRA DE MATOS   | 116.430.688-06     | 104756/2022 | ABERTURA     | 8134855 | 357169 |
| GELD REPRESENTACOES LTDA   | 03.274.418/0001-85 | 12198/2022  | ENCERRAMENTO | 580872  | 358879 |
| GENETICA MEDICA E FORENSE LTDA   | 04.213.796/0002-00 | 12046/2022  | ABERTURA     | 8159408 | 358583 |
| GENETICA MEDICA E FORENSE LTDA   | 04.213.796/0003-83 | 12173/2022  | ABERTURA     | 8171025 | 358811 |
| GENF COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA                                       | 33.161.960/0001-92 | 11250/2022  | ALTERAÇÃO    | 5387779 | 355708 |
| GERALDI FISIOTERAPIA S/S LTDA  | 29.200.330/0001-02 | 12220/2022  | ALTERAÇÃO    | 4666267 | 358855 |
| GERSON VALENCA PINTO   | 104.403.718-05     | 104855/2022 | ABERTURA     | 8136653 | 357507 |
| GESTAO AVANCADA TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                     | 05.914.125/0001-40 | 12122/2022  | ENCERRAMENTO | 984671  | 358382 |
| GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA  | 546.311.659-87     | 104701/2022 | ABERTURA     | 8170410 | 358611 |
| GILMAR BITENCOURT MATOS  | 008.200.095-63     | 104860/2022 | ABERTURA     | 8136513 | 357486 |
| GLAUCIA APARECIDA FRANCHINI E SILVA 33250649813                                | 30.729.786/0001-43 | 8270/2022   | ENCERRAMENTO | 4945719 | 346605 |
| GMAX ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA   | 28.210.332/0001-10 | 11246/2022  | ALTERAÇÃO    | 7107862 | 355192 |
| GMT ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA                         | 15.250.941/0001-50 | 11466/2022  | ENCERRAMENTO | 5126495 | 356541 |

|   |                    |             |              |         |        |
|---|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| GNA EDUCACIONAL LTDA  | 16.918.739/0001-17 | 11812/2022  | ENCERRAMENTO | 2509857 | 358016 |
| GOIS & RAMOS COMERCIO DE GAS LTDA   | 04.149.004/0001-97 | 11734/2022  | ENCERRAMENTO | 1371177 | 357184 |
| GR2 SERVICOS DE EMBALAGEM LTDA  | 14.378.232/0001-92 | 11461/2022  | ENCERRAMENTO | 2097397 | 356538 |
| GRG COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS SOCIEDADE LIMITADA | 03.737.249/0001-72 | 11472/2022  | ALTERAÇÃO    | 8047081 | 354548 |
| GRIFE DO OLEO COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 10.477.380/0001-03 | 11319/2022  | ALTERAÇÃO    | 1566407 | 356250 |
| GRUPO PRIMAVERA   | 67.995.969/0001-10 | 102117/2022 | ABERTURA     | 8138095 | 357643 |
| GUALTIERI ODONTOLOGIA LTDA  | 44.967.481/0001-84 | 11809/2022  | ALTERAÇÃO    | 7503385 | 357464 |
| GUARACY BITAR   | 850.019.458-87     | 104998/2022 | ABERTURA     | 8139571 | 357838 |
| GUILHERME PANOSSO VIEIRA  | 308.876.368-70     | 104499/2022 | ABERTURA     | 8136254 | 357348 |
| GUNTER MINGATO DE OLIVEIRA  | 416.364.038-08     | 105140/2022 | ABERTURA     | 8170592 | 358547 |
| GUSTAVO JOSE MARTINS DOMINGUES  | 11.785.363/0001-04 | 11699/2022  | ALTERAÇÃO    | 1751530 | 357216 |
| HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR SERVICOS  | 40.358.144/0001-39 | 11415/2022  | ENCERRAMENTO | 6553613 | 356168 |
| HAROLDO CARDELLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS   | 06.195.413/0001-55 | 11302/2022  | ALTERAÇÃO    | 1028596 | 355851 |
| HELDER PIRES BUFARAH  | 004.848.708-23     | 104958/2022 | ABERTURA     | 8154970 | 358149 |
| HELLEN RAFACHO  | 359.372.838-99     | 104729/2022 | ABERTURA     | 8118477 | 356720 |
| HENRIQUE FRESNEDA BARROSO   | 220.573.228-58     | 104470/2022 | ABERTURA     | 8103445 | 356311 |
| HENRIQUE MAGNO PADOVANI   | 025.035.438-12     | 104804/2022 | ALTERAÇÃO    | 4432029 | 357835 |
| HIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA  | 47.228.498/0001-08 | 11691/2022  | ALTERAÇÃO    | 8066060 | 357921 |
| HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A.  | 47.062.179/0001-75 | 104924/2022 | ALTERAÇÃO    | 8028893 | 357499 |
| HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A.  | 47.062.179/0001-75 | 104572/2022 | ALTERAÇÃO    | 8028893 | 355838 |
| HORIZON EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  | 18.482.978/0002-83 | 11732/2022  | ABERTURA     | 8134928 | 356046 |
| HOTEL Pousada JAGUARIUNA LTDA   | 10.828.354/0001-82 | 11791/2022  | ALTERAÇÃO    | 1628054 | 358568 |
| HOTELARIA ACCOR BRASIL S A  | 09.967.852/0207-48 | TFA         | ABERTURA     | 4558014 | 355581 |
| HT MODAS E ACESSORIOS LTDA  | 20.813.303/0001-30 | 11674/2022  | ALTERAÇÃO    | 3083578 | 358138 |
| HUGO CARAFFA FILHO PROMOTOR DE VENDAS   | 12.322.734/0001-76 | 11251/2022  | ALTERAÇÃO    | 5625661 | 355767 |
| HUMANIZAR SOCIEDADE MEDICA LTDA   | 42.978.582/0001-25 | 9739/2022   | ALTERAÇÃO    | 7081693 | 355678 |
| HUMANIZAR SOCIEDADE MEDICA LTDA   | 42.978.582/0001-25 | 11726/2022  | ALTERAÇÃO    | 7081693 | 357256 |
| HUMAX CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA  | 32.935.061/0001-37 | 11561/2022  | ALTERAÇÃO    | 5338468 | 356709 |
| I HOHNE NETTO SERVICOS LTDA   | 04.981.292/0001-41 | 11764/2022  | ALTERAÇÃO    | 3035433 | 357360 |
| ICONE EDUCACIONAL LTDA  | 23.882.884/0001-50 | 11849/2022  | ENCERRAMENTO | 3788636 | 357978 |
| ICS LOGISTICA LTDA  | 08.202.713/0001-40 | 11335/2022  | ALTERAÇÃO    | 1184806 | 356086 |
| IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS HAPPYDAYS  | 51.877.694/0001-80 | TFA         | ENCERRAMENTO | 26069   | 356382 |
| IGF CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA                                       | 19.496.366/0001-21 | 11525/2022  | ENCERRAMENTO | 2886642 | 357072 |
| IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO RESTAURANDO VIDAS                                  | 23.104.945/0001-59 | 6321/2021   | ENCERRAMENTO | 3460622 | 356802 |
| IMOBILIARIA JARDIM MYRIAN LTDA  | 50.044.700/0001-56 | 11537/2022  | ENCERRAMENTO | 600512  | 356589 |
| INALEO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  | 11.522.280/0001-14 | 11386/2022  | ALTERAÇÃO    | 1726447 | 356130 |
| INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CERAMICOS EIRELI                                       | 45.989.902/0001-30 | 11988/2022  | ALTERAÇÃO    | 1298305 | 358042 |
| INGO WALTER DOSTAL CONSULTORIA  | 10.894.648/0001-02 | 11901/2022  | ENCERRAMENTO | 1639960 | 357904 |
| ININFO - PESQUISAS DE MARKETING, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO S/S LTDA       | 11.104.352/0001-03 | 11339/2022  | ALTERAÇÃO    | 5624819 | 355396 |
| INKMARKA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  | 04.946.894/0001-68 | 11185/2022  | ENCERRAMENTO | 7431570 | 355682 |
| INNOVATION ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA                          | 32.190.983/0001-62 | 11314/2022  | ALTERAÇÃO    | 5205077 | 355681 |
| INOE DINIZ DE SOUZA   | 964.193.938-68     | 104947/2022 | ABERTURA     | 8137587 | 357702 |
| INOVARTS - MARCENARIA MODERNA LTDA  | 47.324.279/0001-22 | 12058/2022  | ALTERAÇÃO    | 8083916 | 358756 |
| INSTITUTO DE REPRODUCAO HUMANA LTDA   | 02.041.765/0001-03 | TFA         | ABERTURA     | 480312  | 356306 |
| INSTITUTO PORCINO SAUDE TRABALHO E VIDA   | 07.429.329/0001-11 | 11496/2022  | ALTERAÇÃO    | 1209477 | 358073 |
| INTERLOC TRANSPORTES LTDA   | 03.654.577/0001-05 | 11142/2022  | ENCERRAMENTO | 197530  | 356162 |
| INTERPOSTOS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS AGRICOLAS LTDA                             | 06.142.139/0001-56 | 11543/2022  | ENCERRAMENTO | 3973700 | 356601 |
| INTTI ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA   | 14.137.966/0001-80 | 11862/2022  | ALTERAÇÃO    | 1985140 | 358120 |
| INVENTTA CONSULTORIA LTDA   | 09.306.228/0001-89 | 12099/2022  | ALTERAÇÃO    | 4977033 | 358300 |
| INVITE TAQUARAL   | 26.821.190/0001-00 | 11429/2022  | ALTERAÇÃO    | 4462475 | 357703 |
| IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO  | 44.588.192/0001-74 | 11892/2022  | ALTERAÇÃO    | 7057253 | 358194 |
| IRMAOS NEVES CAMPINAS LTDA  | 96.635.230/0001-04 | 11147/2022  | ENCERRAMENTO | 179035  | 355591 |
| IRMAOS SONG LTDA  | 55.889.893/0001-60 | 11820/2022  | ALTERAÇÃO    | 759210  | 357418 |
| IRRIGA TERRA IRRIGACAO LTDA   | 74.580.481/0001-98 | 12138/2022  | ALTERAÇÃO    | 254339  | 358338 |
| ISRAEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA   | 02.049.303/0001-24 | 11647/2022  | ALTERAÇÃO    | 483486  | 356915 |
| ISMAEL PEREIRA FERNANDES  | 08.004.762/0002-59 | 10494/2022  | ENCERRAMENTO | 1359010 | 356170 |
| ITAU UNIBANCO S.A.  | 60.701.190/0001-04 | 104311/2022 | ABERTURA     | 8101540 | 355892 |
| IVANILTON SANTANA SOUSA 42966968826   | 30.920.600/0001-39 | 11851/2022  | ALTERAÇÃO    | 4975863 | 357524 |
| IX EMPRESARIAL HOLDING LTDA   | 36.365.180/0001-52 | 11306/2022  | ALTERAÇÃO    | 6047831 | 355501 |
| J M CURY REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA   | 12.081.700/0001-37 | 10775/2022  | ENCERRAMENTO | 1785710 | 355621 |
| J. A. ABATE & CIA LTDA  | 02.499.548/0001-53 | 11876/2022  | ALTERAÇÃO    | 541834  | 358529 |
| J. G. CAPURSSI MOVEIS   | 08.540.928/0001-70 | 11235/2022  | ALTERAÇÃO    | 1417070 | 355765 |
| J.J.R. CAMPINAS REPRESENTACOES LTDA   | 02.007.345/0001-00 | 11495/2022  | ENCERRAMENTO | 1535005 | 356497 |
| J.M.MATERIAIS DE CONSTRUCAO CAMPINAS LTDA   | 01.795.281/0001-89 | 11375/2022  | ALTERAÇÃO    | 1401068 | 356075 |
| J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA  | 40.075.701/0001-04 | 11229/2022  | ENCERRAMENTO | 6455620 | 355655 |
| JAF MARKETING E CONSULTORIA LTDA  | 36.123.178/0001-77 | 10784/2022  | ENCERRAMENTO | 5904790 | 357141 |
| JANAINA ELISA PATTI DE FARIA  | 331.976.168-47     | 104319/2022 | ABERTURA     | 8101590 | 355925 |
| JEREMIAS LOPES  | 098.609.358-07     | 104601/2022 | ABERTURA     | 8101710 | 355994 |
| JLAMARO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  | 36.067.128/0001-10 | 11315/2022  | ENCERRAMENTO | 5914590 | 355905 |
| JM DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  | 07.570.136/0003-48 | 11515/2022  | ALTERAÇÃO    | 8101043 | 356617 |
| JM DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  | 07.570.136/0001-86 | 11514/2022  | ALTERAÇÃO    | 1414992 | 356617 |
| JOANA SAVANHAGO SILVEIRA  | 258.063.248-42     | 104909/2022 | ABERTURA     | 8154058 | 358043 |
| JOAO AMERICO SOARES JUNIOR  | 552.710.908-25     | 104715/2022 | ABERTURA     | 8155224 | 358219 |
| JOAO HENRIQUE ABDEL MASSIH  | 104.920.038-15     | 104537/2022 | ABERTURA     | 8100594 | 355683 |
| JOAO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO   | 218.604.748-96     | 104717/2022 | ABERTURA     | 8116709 | 356498 |
| JOAO JORGE SAD KYK - EIRELI   | 32.230.632/0001-38 | 10574/2022  | ABERTURA     | 8117683 | 356500 |
| JOAO MODESTO DE ABREU JUNIOR  | 049.696.698-72     | 103871/2022 | ABERTURA     | 8100837 | 355794 |
| JOAO STEFANINI DE OLIVEIRA  | 552.594.138-49     | 104936/2022 | ALTERAÇÃO    | 6314589 | 357943 |
| JOEL MOSCATOLLI   | 01.757.365/0001-28 | 11414/2022  | ENCERRAMENTO | 767204  | 356165 |
| JOHNNY FRANCISCO CRIVELLARO - ME  | 09.273.866/0001-40 | 12222/2022  | ENCERRAMENTO | 1474928 | 358955 |

|   |                    |             |              |         |        |
|---|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| JONATHAN HENRIQUE LOSNACH   | 19.039.766/0002-99 | 12165/2022  | ENCERRAMENTO | 3060861 | 358561 |
| JORGE EDSON CREN  | 191.102.278-49     | 104518/2022 | ABERTURA     | 8100560 | 355609 |
| JORGE KISINE  | 613.458.068-68     | 104529/2022 | ALTERAÇÃO    | 1599798 | 355638 |
| JORGE LUIZ BARACHO DE ALENCAR                                     | 965.683.998-68     | TFA         | ENCERRAMENTO | 214817  | 358213 |
| JORGE RODRIGUES HERNANDES   | 367.887.538-65     | 105187/2022 | ABERTURA     | 8171173 | 358754 |
| JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  | 552.837.488-04     | 104787/2022 | ABERTURA     | 8125554 | 357032 |
| JOSE ANTONIO MEDEIROS   | 020.260.018-12     | 104765/2022 | ABERTURA     | 8155852 | 358288 |
| JOSE APARECIDO GARDENAL CABRERA                                   | 780.709.968-20     | 105020/2022 | ABERTURA     | 8154236 | 358051 |
| JOSE CARLOS APARECIDO DA FONSECA                                  | 600.805.588-87     | 104395/2022 | ABERTURA     | 5274575 | 355666 |
| JOSE CESAR NETO ODONTOLOGIA ME                                    | 20.922.311/0001-15 | 12071/2022  | ENCERRAMENTO | 3109844 | 358556 |
| JOSE FERNANDO IASBECH   | 654.388.927-68     | 104545/2022 | ABERTURA     | 8108943 | 356426 |
| JOSE GERALDO CHIQUETTO  | 246.553.418-15     | 104987/2022 | ABERTURA     | 8139466 | 357793 |
| JOSE GUILHERME SORAGGI PAGOTTO                                    | 282.390.188-40     | 104366/2022 | ABERTURA     | 8086257 | 355409 |
| JOSE LUIS GOUVEA  | 024.665.778-28     | 104866/2022 | ABERTURA     | 8135444 | 357206 |
| JOSE ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS                                   | 463.350.488-68     | 105045/2022 | ABERTURA     | 8155011 | 358173 |
| JOSE RUBENS REOLON  | 774.751.438-72     | 104854/2022 | ABERTURA     | 8137196 | 357512 |
| JOSE RUBENS REOLON  | 774.751.438-72     | 104881/2022 | ABERTURA     | 8137218 | 357514 |
| JOSE THIAGO BONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA             | 23.463.523/0001-70 | 11815/2022  | ALTERAÇÃO    | 3743624 | 357575 |
| JOYCE MARIA ANNICHINO BIZZACCHI                                   | 051.882.758-56     | 104416/2022 | ABERTURA     | 8117438 | 356579 |
| JOYCE MARIA ANNICHINO BIZZACCHI                                   | 051.882.758-56     | 104419/2022 | ABERTURA     | 8100551 | 355658 |
| JSG GESTAO DE CONDOMINIOS - EIRELI                                | 23.467.969/0001-72 | 11446/2022  | ENCERRAMENTO | 3725596 | 357151 |
| JUAREZ ALVES CARNEIRO   | 241.442.405-25     | 104680/2022 | ABERTURA     | 8105626 | 355952 |
| JULIO WAGNER MENDES   | 058.898.236-98     | 104581/2022 | ABERTURA     | 8102635 | 356195 |
| K K SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA                                     | 03.065.228/0001-58 | 11370/2022  | ALTERAÇÃO    | 1199285 | 356062 |
| K. M. ISAYAMA SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO DE IDIOMAS     | 24.949.458/0001-50 | 11708/2022  | ALTERAÇÃO    | 3961389 | 356840 |
| KALINA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E UTILIDADES EIRELI       | 50.069.699/0001-14 | 12297/2022  | ENCERRAMENTO | 2014386 | 359019 |
| KEMER GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA                              | 04.878.346/0001-48 | 12190/2022  | ENCERRAMENTO | 1083163 | 357458 |
| KIMBERLY IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA                        | 03.166.086/0001-15 | TFA         | ENCERRAMENTO | 574554  | 357804 |
| KLEBER AUGUSTO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA              | 32.247.972/0001-71 | 12120/2022  | ENCERRAMENTO | 7299770 | 358399 |
| KPMG ASSURANCE SERVICES LTDA.                                     | 06.240.429/0004-85 | 12186/2022  | ALTERAÇÃO    | 1058487 | 358716 |
| KUMON AMERICA DO SUL INSTITUTO DE EDUCACAO LTDA                   | 43.950.252/0013-28 | 12170/2022  | ALTERAÇÃO    | 479241  | 358599 |
| L C ROANI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                           | 08.600.489/0006-59 | 11864/2022  | ALTERAÇÃO    | 4990935 | 357606 |
| L. GUSTAVO AGIESSI EIRELI   | 19.318.485/0001-94 | 11236/2022  | ENCERRAMENTO | 2863219 | 356066 |
| L. S. PELEGRIM - CREDITOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS                 | 33.002.281/0001-70 | 11644/2022  | ALTERAÇÃO    | 7912030 | 355880 |
| LA ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA                          | 22.930.670/0001-40 | 11391/2022  | ALTERAÇÃO    | 7412380 | 356103 |
| LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA | 46.043.998/0010-01 | 10998/2022  | ALTERAÇÃO    | 6388906 | 355690 |
| LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RAMOS DE SOUZA LTDA.             | 51.313.096/0004-21 | 11904/2022  | ENCERRAMENTO | 3018288 | 357669 |
| LABORATORIO INDAIATUBA J.A. LTDA                                  | 20.915.602/0010-77 | 12152/2022  | ENCERRAMENTO | 4919491 | 358376 |
| LABWORKS LTDA   | 46.989.263/0001-76 | 11558/2022  | ALTERAÇÃO    | 8011257 | 356643 |
| LAKIZ COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA         | 15.651.033/0001-79 | 11420/2022  | ALTERAÇÃO    | 2190230 | 356376 |
| LAYZA MARCELINO SAUAN RODRIGUES                                   | 262.242.908-81     | 104612/2022 | ABERTURA     | 8117420 | 356482 |
| LAZARO ANTONIO DE PAULA   | 18.960.247/0001-15 | 10447/2022  | ALTERAÇÃO    | 2805740 | 355607 |
| LBF PARTICIPACOES LTDA  | 16.744.896/0001-53 | 11447/2022  | ALTERAÇÃO    | 2465477 | 356848 |
| LEA PATRICIO  | 009.507.588-76     | 104524/2022 | ABERTURA     | 8100063 | 355620 |
| LEGACY PARTICIPAÇÕES LTDA   | 22.874.431/0001-10 | 11858/2022  | ALTERAÇÃO    | 5876524 | 357578 |
| LEONARDO LUIZ TALIANI DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR   | 40.299.429/0001-46 | 11284/2022  | ALTERAÇÃO    | 6473849 | 355857 |
| LEONILSON FERNANDES JUNIOR  | 108.062.878-95     | 104632/2022 | ABERTURA     | 8119627 | 356970 |
| LEONILSON FERNANDES JUNIOR  | 108.062.878-96     | 104846/2022 | ABERTURA     | 8121966 | 356971 |
| LESTER COMERCIO E REPRESENTACOES DE BIJUTERIAS LTDA               | 55.251.367/0001-70 | 11662/2022  | ENCERRAMENTO | 769363  | 356578 |
| LIBERTINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                       | 43.108.659/0001-79 | 11109/2022  | ALTERAÇÃO    | 7087055 | 356229 |
| LIMA & SOUZA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA                           | 09.399.118/0001-09 | 11437/2022  | ENCERRAMENTO | 1331477 | 356523 |
| LIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS                                       | 07.436.508/0001-86 | 11632/2022  | ALTERAÇÃO    | 1112953 | 356898 |
| LISMAR LTDA   | 10.476.588/0094-07 | 12153/2022  | ABERTURA     | 8170630 | 358717 |
| LMA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA                                 | 22.261.840/0002-21 | 11758/2022  | ABERTURA     | 5605377 | 357291 |
| LMA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA                                 | 22.261.840/0001-40 | 11773/2022  | ALTERAÇÃO    | 3345424 | 357289 |
| LMA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA                                 | 22.261.840/0001-40 | 11928/2022  | ALTERAÇÃO    | 3345424 | 357864 |
| LRJ SEGURANCA E SERVICOS LTDA                                     | 44.735.567/0001-81 | 11697/2022  | ALTERAÇÃO    | 8117993 | 357100 |
| LUCAS GAMA TAMBURUS   | 961.710.068-15     | 104982/2022 | ABERTURA     | 8154937 | 357956 |
| LUCAS MINGONE   | 344.898.858-81     | 104996/2022 | ALTERAÇÃO    | 8067317 | 357806 |
| LUCIA ARISAKA PAES  | 317.457.028-06     | 104968/2022 | ABERTURA     | 8171149 | 358753 |
| LUCIA HELENA GOMES DA SILVA GIOMETTI                              | 218.665.028-24     | 104567/2022 | ABERTURA     | 8100799 | 355778 |
| LUCIANO BRAGA CANDIDO   | 225.241.648-37     | 104626/2022 | ABERTURA     | 8118388 | 356717 |
| LUIS ANTONIO M. VENDITTI  | 07.304.042/0001-65 | 10908/2022  | ENCERRAMENTO | 1395734 | 356012 |
| LUIS ANTONIO M. VENDITTI  | 07.304.042/0001-65 | TFA         | ENCERRAMENTO | 1395734 | 356012 |
| LUIS AUGUSTO TOMASI DIAS  | 068.591.628-64     | 105159/2022 | ABERTURA     | 8172277 | 358844 |
| LUIS GUSTAVO BARBOSA ULSON  | 066.477.638-80     | 104536/2022 | ABERTURA     | 8101531 | 355889 |
| LUIZ GONCALVES PERLATTO   | 134.524.108-97     | 103522/2022 | ABERTURA     | 8170320 | 358600 |
| LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS ÓTICOS E ESPORTIVOS LTDA                | 04.692.027/0013-87 | 11107/2022  | ALTERAÇÃO    | 2551217 | 356101 |
| LYNN VALLEY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                   | 15.916.176/0001-65 | 104836/2022 | ABERTURA     | 8134871 | 357172 |
| M F RODRIGUES METAL E COMUNICACAO                                 | 27.143.351/0001-08 | 11245/2022  | ALTERAÇÃO    | 8028427 | 356567 |
| M HELENA RIBEIRO  | 21.612.317/0001-59 | 19367/2021  | ALTERAÇÃO    | 3228940 | 357909 |
| M M TREINAMENTOS EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA                       | 07.923.453/0001-39 | 11784/2022  | ALTERAÇÃO    | 1161458 | 357340 |
| M RAMALHO SERVICOS LTDA   | 45.610.332/0001-26 | 11605/2022  | ENCERRAMENTO | 7698461 | 356793 |
| M&E SAKAGUTI LTDA   | 09.180.890/0001-35 | 11840/2022  | ABERTURA     | 8155283 | 358265 |
| M&E SAKAGUTI LTDA   | 09.180.890/0001-35 | 12151/2022  | ALTERAÇÃO    | 8155283 | 358499 |
| M. A. FERREIRA TRANSPORTES  | 22.126.588/0001-67 | 11456/2022  | ALTERAÇÃO    | 3311767 | 355989 |
| M. A. LEONICE CALLORI BEBIDAS                                     | 07.572.216/0001-70 | 11540/2022  | ENCERRAMENTO | 1401440 | 356731 |
| M. DE O. P. LEITE - COMERCIO MATERIAL SEGURANCA ME                | 18.061.715/0001-10 | 11900/2022  | ALTERAÇÃO    | 2662655 | 358560 |
| M. L. BECKER LANCHONETE   | 09.303.765/0001-75 | 11283/2022  | ALTERAÇÃO    | 1577689 | 355826 |
| M. MEDEIROS JUNIOR INFORMATICA LTDA                               | 08.509.463/0001-95 | 11465/2022  | ALTERAÇÃO    | 3475840 | 356314 |
| M3 BROKERS IMOBILIARIA EIRELI                                     | 34.256.299/0001-61 | 11053/2022  | ALTERAÇÃO    | 5569753 | 355909 |

|   |                    |             |              |         |        |
|---|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| MAG SERVIÇOS DE PORTEIRO LTDA   | 03.864.299/0001-10 | 12223/2022  | ENCERRAMENTO | 624020  | 358810 |
| MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA                                     | 24.230.747/0343-41 | 11737/2022  | ALTERAÇÃO    | 7754884 | 357202 |
| MAGNACOM TELECOM E SERVICOS DIGITAIS LTDA                               | 22.332.935/0001-08 | 11407/2022  | ALTERAÇÃO    | 3343871 | 356219 |
| MAMBO TECNOLOGIA S.A.   | 24.406.178/0002-86 | 11945/2022  | ALTERAÇÃO    | 8099340 | 357872 |
| MANUSKATEC TECNOLOGIA LTDA ME   | 11.445.225/0001-78 | 12232/2022  | ENCERRAMENTO | 2143097 | 358853 |
| MAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                  | 47.502.777/0001-18 | 11941/2022  | ALTERAÇÃO    | 8118043 | 358044 |
| MAQ POLLI COMERCIAL E LOCADORA LTDA                                     | 63.940.142/0001-59 | 11574/2022  | ENCERRAMENTO | 136212  | 357123 |
| MAQ POLLI COMERCIAL E LOCADORA LTDA                                     | 63.940.142/0001-59 | TFA         | ENCERRAMENTO | 136212  | 357123 |
| MARCA DA AGUA PURIFICADORES LTDA  | 09.118.059/0001-53 | TFA         | ABERTURA     | 1293656 | 355946 |
| MARCELA DE FATIMA FERREIRA  | 218.657.048-30     | 104876/2022 | ABERTURA     | 8135479 | 357182 |
| MARCELLO AUGUSTO ROCHA  | 280.964.818-27     | 104159/2022 | ABERTURA     | 8101620 | 355937 |
| MARCELO CARVALHO TOSIN  | 147.682.898-94     | 105154/2022 | ABERTURA     | 8172285 | 358845 |
| MARCELO DE ANDRADE HOFER  | 296.378.748-01     | 105067/2022 | ABERTURA     | 8154953 | 358130 |
| MARCELO DE GODOY TERROR   | 348.075.848-71     | 103641/2022 | ABERTURA     | 8103160 | 356273 |
| MARCELO DE LANA CORREA  | 397.314.398-62     | 104585/2022 | ALTERAÇÃO    | 5205239 | 355870 |
| MARCELO DE NOVAIS OLIVEIRA MOTOS PECAS                                  | 06.226.411/0001-86 | 12109/2022  | ALTERAÇÃO    | 1039806 | 358324 |
| MARCELO GORRI MAZZALI   | 258.356.998-83     | 104560/2022 | ABERTURA     | 8116962 | 356535 |
| MARCELO JOSE DA SILVA   | 309.997.968-60     | 104839/2022 | ABERTURA     | 8134340 | 357078 |
| MARCELO SCHULZE BLANCK  | 281.343.218-01     | 104822/2022 | ABERTURA     | 8126666 | 357016 |
| MARCELO TEIXEIRA DA SILVA   | 262.875.278-62     | 104801/2022 | ABERTURA     | 8155917 | 358302 |
| MARCIA NORA COSTA ROTONDARO   | 292.823.968-51     | 105191/2022 | ABERTURA     | 8170827 | 358662 |
| MARCIA REGINA VAZ ROSSETTI  | 530.076.380-20     | 104742/2022 | ABERTURA     | 8118655 | 356822 |
| MARCIO ADRIANO DIAS FIGUEREDO 28786745883                               | 32.390.425/0001-40 | 12166/2022  | ALTERAÇÃO    | 8139423 | 358827 |
| MARCIO CYRINO BRULL TREINAMENTO EMPRESARIAL                             | 44.571.591/0001-22 | 10759/2022  | ENCERRAMENTO | 7431376 | 356562 |
| MARCOS ANTONIO ESTEVES  | 216.014.968-34     | 104631/2022 | ABERTURA     | 8102775 | 356208 |
| MARCOS BARBOZA XIMENES  | 188.080.948-63     | 104870/2022 | ABERTURA     | 8135630 | 357272 |
| MARCOS FRANCISCO SCHIEVENIN TRINDADE                                    | 210.346.278-56     | 104903/2022 | ABERTURA     | 8136629 | 357208 |
| MARCOS TADEU DE SOUZA SOARES 72109513853                                | 12.072.687/0001-50 | 11657/2022  | ALTERAÇÃO    | 2020734 | 356693 |
| MAREX BRAZIL PARTICIPACOES LTDA.  | 38.373.683/0001-03 | 11444/2022  | ALTERAÇÃO    | 8049084 | 356239 |
| MARGARETH NAVI DOS SANTOS   | 05.472.185/0001-50 | 11855/2022  | ALTERAÇÃO    | 983403  | 358200 |
| MARIA ALICE VIEIRA DOS SANTOS   | 588.486.149-49     | 104463/2022 | ABERTURA     | 8100624 | 355728 |
| MARIA BEATRIZ COSTA NEPOMUCENO LTDA                                     | 14.133.279/0001-96 | 11416/2022  | ALTERAÇÃO    | 5106575 | 357668 |
| MARIA CAROLINA DOS SANTOS 04123831877                                   | 17.858.794/0001-21 | 11312/2022  | ENCERRAMENTO | 4670841 | 356013 |
| MARIA CASSIA DO NASCIMENTO FURQUIM                                      | 168.629.668-12     | 105189/2022 | ABERTURA     | 8170770 | 358661 |
| MARIA CELESTE RODRIGUES   | 005.707.598-03     | 104838/2022 | ABERTURA     | 8135614 | 357258 |
| MARIA CELIA DE CARVALHO PARO  | 771.529.998-72     | 104989/2022 | ABERTURA     | 8171190 | 358789 |
| MARIA CHRISTINA ORSI CARDOSO DE ALMEIDA                                 | 606.643.208-72     | 105096/2022 | ABERTURA     | 8170134 | 358590 |
| MARIA CRISTINA CASALE   | 049.635.548-10     | 104740/2022 | ABERTURA     | 8118620 | 356821 |
| MARIA CRISTINA MITIKO YONEMURA  | 042.291.668-42     | 105186/2022 | ABERTURA     | 8170622 | 358654 |
| MARIA DE FATIMA SOUZA GUATELLI  | 779.483.788-04     | 104559/2022 | ABERTURA     | 8101680 | 355979 |
| MARIA DE LOURDES LUIZ DA COSTA  | 723.727.378-72     | 104661/2022 | ABERTURA     | 8100730 | 355762 |
| MARIA DELICE DA SILVA BRUSCHI   | 102.086.068-58     | 104526/2022 | ABERTURA     | 8100802 | 355843 |
| MARIA IZABEL ORZARI DE CARVALHO   | 251.447.778-64     | 104637/2022 | ABERTURA     | 8103151 | 356256 |
| MARIA MADALENA DE JESUS   | 737.603.668-72     | 103602/2022 | ABERTURA     | 8155941 | 358305 |
| MARIA TEREZINHA BARATTO MEDEIROS 04932697627                            | 19.382.042/0001-62 | 11231/2022  | ALTERAÇÃO    | 2869217 | 355651 |
| MARIANGELA DOS SANTOS RIGOLIZZO   | 025.016.988-60     | 104940/2022 | ABERTURA     | 8141126 | 357694 |
| MARINALDO SOARES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL ME                        | 30.092.165/0001-00 | 12205/2022  | ENCERRAMENTO | 4836880 | 358701 |
| MARINALVA BARBOSA ALVES   | 248.820.698-90     | 104706/2022 | ABERTURA     | 8134626 | 357110 |
| MARIO DINO GADIOLI EPP  | 69.066.041/0001-87 | 11584/2022  | ALTERAÇÃO    | 770540  | 355941 |
| MARIO MARCOS MERINO JUNIOR  | 128.640.788-56     | 104767/2022 | ABERTURA     | 8135380 | 357178 |
| MARSICO ADVOGADOS ASSOCIADOS  | 45.818.231/0001-45 | 11067/2022  | ABERTURA     | 8095116 | 355626 |
| MARTELLI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA                                     | 24.489.307/0001-66 | 11377/2022  | ENCERRAMENTO | 5104424 | 357241 |
| MARTINAIR HOLLAND N.V.  | 04.630.691/0001-68 | 11579/2022  | ALTERAÇÃO    | 1705440 | 356727 |
| MARUBA IMÓVEIS LTDA   | 29.369.502/0001-76 | 12284/2022  | ALTERAÇÃO    | 4693523 | 358952 |
| MARY ASTIR GEBARA SAAB CIONE  | 071.842.588-00     | 102464/2022 | ABERTURA     | 8136238 | 357343 |
| MATHEUS GARCIA JANEIRO 40684069873                                      | 33.250.008/0001-65 | 11839/2022  | ALTERAÇÃO    | 5401178 | 357498 |
| MATRIX LOCAÇAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA                             | 04.155.140/0001-90 | 11451/2022  | ALTERAÇÃO    | 1153870 | 356338 |
| MAURICIO FAUSTO PASQUINI ZANI   | 102.124.058-37     | 104779/2022 | ABERTURA     | 8124027 | 357013 |
| MAURICIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR  | 034.329.286-61     | 104869/2022 | ABERTURA     | 8136335 | 357420 |
| MAURILO DO CARMO SILVA  | 079.030.736-72     | 104588/2022 | ABERTURA     | 8139628 | 357850 |
| MAZZARIOL & GIANLORENCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS                          | 34.799.133/0001-91 | 11490/2022  | ALTERAÇÃO    | 6092098 | 357120 |
| MAZZER SERVICOS E REPARACAO EIRELI                                      | 08.143.171/0001-81 | 12113/2022  | ALTERAÇÃO    | 1420984 | 358808 |
| MEDIMAGEM LTDA  | 67.996.512/0001-20 | 11964/2022  | ALTERAÇÃO    | 189170  | 358238 |
| MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                 | 15.615.803/0001-28 | 104930/2022 | ABERTURA     | 8171645 | 358699 |
| MERINO PNEUS COMERCIO LTDA ME   | 04.549.271/0001-51 | 11379/2022  | ALTERAÇÃO    | 1441566 | 356078 |
| MESQUITA, ORTIZ E FREDIANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS                       | 19.420.379/0001-17 | 10425/2022  | ALTERAÇÃO    | 2889498 | 355849 |
| MESQUITA, ORTIZ E FREDIANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS                       | 19.420.379/0001-17 | 11392/2022  | ALTERAÇÃO    | 2889498 | 355849 |
| MG LOGISTICA & ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA                                | 31.473.395/0001-73 | 11408/2022  | ENCERRAMENTO | 5075033 | 356172 |
| MGK - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                  | 39.283.415/0001-55 | 11528/2022  | ALTERAÇÃO    | 6332706 | 356765 |
| MHF SERVICOS DE MARKETING LTDA  | 01.380.299/0001-10 | 11609/2022  | ALTERAÇÃO    | 430846  | 357901 |
| MICHELE MARTINS MOREIRA CONSULTORIA TRIBUTARIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL | 39.787.896/0001-36 | 11652/2022  | ALTERAÇÃO    | 6359795 | 357098 |
| MIKIO FUGIWARA CAMPINAS - ME  | 52.936.085/0001-18 | TFA         | ABERTURA     | 1397788 | 356901 |
| MILTON LUIZ DE SOUZA  | 819.999.258-15     | 104828/2022 | ABERTURA     | 8134740 | 357137 |
| MILWAKEE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.                                     | 41.640.198/0001-55 | 11916/2022  | ALTERAÇÃO    | 6858538 | 357764 |
| MIMURA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                    | 36.030.962/0001-30 | 10946/2022  | ENCERRAMENTO | 5905419 | 356998 |
| MISTER VINO ADEGA LTDA  | 39.665.887/0001-72 | 11611/2022  | ALTERAÇÃO    | 6434436 | 356920 |
| MJ ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA  | 47.388.920/0001-92 | 11522/2022  | ALTERAÇÃO    | 8099537 | 356810 |
| MOCOCA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                    | 12.115.466/0001-11 | 11729/2022  | ALTERAÇÃO    | 6850413 | 357983 |
| MOISES MOREIRA DE MEIRELES  | 022.423.251-75     | 103881/2022 | ABERTURA     | 8113181 | 355881 |
| MOLDURAS CAMPINAS LTDA  | 60.075.694/0001-58 | 11626/2022  | ALTERAÇÃO    | 1313142 | 357422 |
| MONICA MASSA PEREIRA  | 341.120.328-54     | 105105/2022 | ABERTURA     | 8159289 | 358510 |

|  |                    |             |              |         |        |
|--|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| MONTAM D NOVO RESTAURANTE LTDA   | 02.326.229/0001-46 | 11576/2022  | ALTERAÇÃO    | 1397966 | 357143 |
| MORIA DOCERIA ESPECIALIZADA E INTERMEDIADORA DE NEGOCIOS LTDA              | 44.905.084/0001-88 | TFA         | ABERTURA     | 8136920 | 358891 |
| MPT SERVICOS DE GESTAO DE BENEFICIOS E SEGUROS LTDA                        | 23.826.089/0001-45 | 11167/2022  | ENCERRAMENTO | 3782590 | 355413 |
| MR SPA BELEZA E ESTETICA LTDA  | 38.425.869/0001-50 | 11918/2022  | ALTERAÇÃO    | 7589123 | 357809 |
| MRF OTICA E SOLUCOES LTDA  | 46.906.834/0001-61 | 11290/2022  | ALTERAÇÃO    | 7988079 | 355349 |
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S A   | 08.343.492/0004-72 | 105106/2022 | ALTERAÇÃO    | 8051437 | 358379 |
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A   | 08.343.492/0004-72 | 104466/2022 | ALTERAÇÃO    | 8051437 | 355470 |
| MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA  | 36.115.717/0001-26 | 104831/2022 | ABERTURA     | 8065489 | 357450 |
| MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA  | 36.115.717/0001-26 | 104990/2022 | ABERTURA     | 8152110 | 358011 |
| MRV XCI INCORPORACOES LTDA   | 40.792.208/0002-96 | 11141/2022  | ABERTURA     | 8119589 | 356789 |
| MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA   | 03.608.600/0001-40 | 11974/2022  | ALTERAÇÃO    | 2549352 | 357686 |
| MURILO DAMIAO CAROLO   | 324.589.138-57     | 104837/2022 | ABERTURA     | 8134812 | 357152 |
| MYSOLAR GESTAO DE PROJETOS EIRELI  | 28.616.839/0001-78 | 11498/2022  | ALTERAÇÃO    | 4558707 | 356456 |
| N. S. DE OLIVEIRA CARLOTA AUTOPECAS  | 20.261.334/0001-26 | 11603/2022  | ALTERAÇÃO    | 3045030 | 356991 |
| N.H. CHOI DESIGN LTDA  | 28.698.519/0001-04 | 12263/2022  | ALTERAÇÃO    | 4570499 | 358865 |
| NANTES COMERCIO DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS LTDA                       | 06.006.063/0001-31 | TFA         | ABERTURA     | 991570  | 356582 |
| NAOMI ROVERI NAKAMISHI   | 216.593.418-41     | 104540/2022 | ABERTURA     | 8118299 | 356690 |
| NASK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA  | 07.166.855/0001-36 | 11919/2022  | ALTERAÇÃO    | 1575481 | 358630 |
| NASSOFT COMERCIAL LTDA - ME  | 00.329.481/0001-83 | TFA         | ENCERRAMENTO | 319368  | 358672 |
| NATASHA BOSNYAK FERREIRA   | 338.453.298-82     | 104959/2022 | ABERTURA     | 8137510 | 357675 |
| NATIVAS REPRESENTACAO DO COMERCIO DE CARNES LTDA                           | 36.164.557/0001-05 | 11646/2022  | ENCERRAMENTO | 5938058 | 357010 |
| NATUE COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL | 17.018.091/0001-95 | 11944/2022  | ENCERRAMENTO | 7852169 | 357870 |
| NEBLINE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA   | 35.912.174/0001-05 | 104965/2022 | ABERTURA     | 8139520 | 357822 |
| NEILTON REIS DOS SANTOS  | 21.667.320/0001-70 | 11622/2022  | ALTERAÇÃO    | 8048983 | 356961 |
| NELSON ADAMI ANDREOLLO   | 723.782.398-15     | 104241/2022 | ABERTURA     | 8106266 | 356384 |
| NELSON JOSE OPPERMAN   | 137.893.318-48     | 104789/2022 | ABERTURA     | 8119287 | 356857 |
| NEMATI SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA                    | 33.575.605/0001-60 | 105095/2022 | ABERTURA     | 8155810 | 358285 |
| NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S A   | 36.257.187/0001-50 | 11399/2022  | ABERTURA     | 8103070 | 356161 |
| NEOENERGIA TRANSMISSORA 12 SPE S.A   | 36.257.207/0001-93 | 11675/2022  | ALTERAÇÃO    | 8118558 | 356997 |
| NEOENERGIA TRANSMISSORA 12 SPE S.A.  | 36.257.207/0001-93 | 11619/2022  | ABERTURA     | 8118558 | 356561 |
| NEOENERGIA TRANSMISSORA 13 SPE S A   | 36.345.216/0001-36 | 11677/2022  | ABERTURA     | 8119597 | 356714 |
| NEOENERGIA TRANSMISSORA 14 SPE S.A.  | 36.257.158/0001-99 | 11796/2022  | ABERTURA     | 8135690 | 357371 |
| NEOENERGIA TRANSMISSORA 15 SPE S.A.  | 36.257.233/0001-11 | 11799/2022  | ABERTURA     | 8136190 | 357376 |
| NEOPED CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S LTDA.                         | 05.904.216/0001-03 | 11970/2022  | ALTERAÇÃO    | 985732  | 358058 |
| NESTOR LOPES COELHO NETO   | 068.488.628-60     | 104753/2022 | ABERTURA     | 8118787 | 356850 |
| NESTOR LOPES COELHO NETO   | 068.488.628-60     | 104755/2022 | ABERTURA     | 8119180 | 356852 |
| NESTOR LOPES COELHO NETO   | 068.488.628-60     | 104752/2022 | ABERTURA     | 8119244 | 356851 |
| NEUSA MARIA DE SOUZA   | 225.351.378-44     | 100932/2022 | ABERTURA     | 8103127 | 356255 |
| NLA VEICULOS ELETRICOS LTDA.   | 26.951.213/0001-92 | 10027/2022  | ENCERRAMENTO | 4237811 | 359037 |
| NOBLU SPORT BUSINESS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA      | 07.787.987/0001-85 | 11771/2022  | ALTERAÇÃO    | 1157680 | 357940 |
| NORALDINO MERCES DE OLIVEIRA   | 722.687.788-00     | 104861/2022 | ABERTURA     | 8134898 | 357149 |
| NOVA AVENTURA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.                         | 20.931.741/0001-01 | 11906/2022  | ALTERAÇÃO    | 3140717 | 357801 |
| NOVELIS DO BRASIL LTDA   | 60.561.800/0023-19 | 12003/2022  | ALTERAÇÃO    | 3021602 | 358041 |
| NR SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA  | 22.563.436/0001-21 | 12295/2022  | ALTERAÇÃO    | 3381919 | 359004 |
| NS2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  | 11.044.548/0001-50 | 11269/2022  | ALTERAÇÃO    | 1661361 | 355758 |
| O.L.G. ENGENHARIA LTDA   | 04.339.094/0001-89 | 11228/2022  | ALTERAÇÃO    | 665614  | 355495 |
| OAZ GESTAO E EMPREENDIMIENTOS LTDA   | 47.529.600/0001-05 | 11841/2022  | ALTERAÇÃO    | 8119040 | 357092 |
| ODONTOFOLI ODONTOLOGIA LTDA  | 38.233.657/0001-71 | 12127/2022  | ABERTURA     | 8156247 | 358412 |
| OLARIA MIGOTTO LTDA  | 46.055.588/0001-81 | 11183/2022  | ENCERRAMENTO | 1374010 | 355622 |
| OLIMPO HOLDING LTDA  | 19.893.140/0001-64 | 11313/2022  | ALTERAÇÃO    | 2951770 | 356009 |
| OMEGA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA                                | 25.048.358/0001-15 | 12216/2022  | ENCERRAMENTO | 4394712 | 358715 |
| OMP DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA                                       | 47.309.970/0001-37 | 11931/2022  | ALTERAÇÃO    | 8083223 | 357831 |
| ONAIRAM - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.                           | 17.678.158/0001-18 | 11912/2022  | ALTERAÇÃO    | 2608456 | 358487 |
| ONGARATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI                                     | 65.664.427/0001-30 | 4911/2021   | ALTERAÇÃO    | 4224256 | 355903 |
| ONLINE PROJETOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA                              | 08.172.709/0001-86 | 11441/2022  | ALTERAÇÃO    | 1347675 | 356606 |
| ORION TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SOLUCOES DIGITAIS LTDA                    | 30.290.199/0001-09 | 11487/2022  | ENCERRAMENTO | 4875036 | 356422 |
| ORIONILDO SILVA DO NASCIMENTO  | 307.522.304-25     | 104513/2022 | ABERTURA     | 8100756 | 355764 |
| ORTHOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S S LTDA                                  | 71.752.307/0003-59 | 11334/2022  | ALTERAÇÃO    | 3387496 | 356024 |
| OSMAR ROBERTO BAGNATO  | 624.243.518-72     | 104786/2022 | ABERTURA     | 8119414 | 356843 |
| OSVALDO SERGIO MAFRA ZANCO   | 925.624.858-15     | 105100/2022 | ABERTURA     | 8159068 | 358488 |
| OTICA BENJAMIN LTDA  | 43.092.658/0001-83 | 11585/2022  | ALTERAÇÃO    | 7086946 | 356729 |
| OTICA SCAVONE LTDA   | 42.452.494/0001-95 | 11582/2022  | ALTERAÇÃO    | 6960774 | 356719 |
| OTSU REPRESENTACOES DE PRODUTOS OTICOS LTDA                                | 02.243.435/0001-92 | 11822/2022  | ENCERRAMENTO | 498149  | 357421 |
| OZIAS PEREIRA GONCALVES JUNIOR   | 848.923.158-34     | 104525/2022 | ABERTURA     | 8100713 | 355750 |
| P. SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA   | 23.637.077/0016-59 | 12082/2022  | ALTERAÇÃO    | 5912830 | 357761 |
| P.M.F. PESQUISA E DESENVOLV DE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA                  | 10.295.585/0001-78 | 11439/2022  | ENCERRAMENTO | 1547011 | 356471 |
| P.R.I.S.M.A. CONSULTORIA E ASSSORIA EM SEGUROS LTDA.                       | 23.439.642/0001-97 | 12034/2022  | ENCERRAMENTO | 3732983 | 358080 |
| P.V.D. MAGRI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA                       | 19.083.380/0001-01 | 11505/2022  | ENCERRAMENTO | 2832267 | 356812 |
| PADARIA ALEMA DIE OMA CONVIVENCIA EIRELI                                   | 32.468.960/0001-77 | TFA         | ABERTURA     | 5250374 | 358671 |
| PADARIA LANCHONETE E RESTAURANTE RAMA LTDA                                 | 10.735.123/0001-24 | 11993/2022  | ALTERAÇÃO    | 2576082 | 357966 |
| PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                         | 60.494.416/0016-11 | 105024/2022 | ABERTURA     | 8155933 | 358296 |
| PAMELA DE PAULA PONCE  | 223.428.768-58     | 104780/2022 | ABERTURA     | 8148848 | 357883 |
| PAMLOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA  | 10.874.356/0001-08 | 10897/2022  | ALTERAÇÃO    | 1636049 | 356052 |
| PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA   | 56.794.084/0020-08 | 11885/2022  | ENCERRAMENTO | 2736209 | 357705 |
| PANAZUL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                 | 38.259.967/0001-65 | 11718/2022  | ALTERAÇÃO    | 6211070 | 357844 |
| PANZA MAINIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS                                      | 11.388.180/0001-47 | 12125/2022  | ALTERAÇÃO    | 1705741 | 358411 |
| PAPEIS NORTE SUL LTDA  | 68.868.025/0001-45 | 11265/2022  | ALTERAÇÃO    | 1386581 | 355771 |
| PARDAL CORTES E SELINGARDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS                          | 16.586.102/0001-70 | 11504/2022  | ALTERAÇÃO    | 2443635 | 356667 |
| PATRIA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME                                 | 27.881.710/0001-24 | 12274/2022  | ALTERAÇÃO    | 4411021 | 358896 |
| PATRICIA RODRIGUES GORESCU   | 245.517.778-54     | 104853/2022 | ABERTURA     | 8137498 | 357626 |
| PAULISTA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA                                  | 22.890.403/0004-39 | 11268/2022  | ALTERAÇÃO    | 7853939 | 355784 |



|  |                    |             |              |         |        |
|--|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| PAULO DE F FERNANDES   | 49.705.296/0001-35 | 12004/2022  | ENCERRAMENTO | 300446  | 358304 |
| PAULO EDUARDO ZANCANI ME   | 15.469.940/0001-00 | 12189/2022  | ENCERRAMENTO | 2162300 | 358712 |
| PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAPELLA  | 071.667.478-54     | 105182/2022 | ABERTURA     | 8170495 | 358647 |
| PAULO HENRIQUE DIAS  | 188.072.108-27     | 104538/2022 | ABERTURA     | 8101744 | 355999 |
| PAULO HIDEO MASSUDA  | 761.774.088-34     | 104549/2022 | ABERTURA     | 8100950 | 355878 |
| PAULO HIROSHI NAKAEMA  | 054.268.448-95     | 104942/2022 | ABERTURA     | 8136467 | 356493 |
| PAULO PEREIRA DA ALMEIDA   | 721.871.078-68     | 104633/2022 | ABERTURA     | 8102945 | 356221 |
| PAULO ROBERTO REGAZZINI  | 232.771.818-04     | 104852/2022 | ABERTURA     | 8134359 | 357090 |
| PAULO SERGIO CASSAGRANDE JUNIOR  | 356.565.368-07     | 104338/2022 | ABERTURA     | 8112207 | 356478 |
| PAULO SERGIO LAZARINI  | 016.171.588-52     | 105082/2022 | ABERTURA     | 8171750 | 358869 |
| PAULO SERGIO LINO  | 01.657.696/0001-96 | 11856/2022  | ALTERAÇÃO    | 453463  | 357276 |
| PEDRA ALTA Q01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA                                 | 45.105.883/0001-32 | 104934/2022 | ABERTURA     | 8170070 | 358582 |
| PEDRO AMERICO FONSECA MEZETTE  | 219.972.478-60     | 104969/2022 | ABERTURA     | 8140855 | 357941 |
| PEDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA   | 101.686.137-00     | 104489/2022 | ABERTURA     | 8100829 | 355869 |
| PEDRO DONIZETE MUNHOZ  | 999.473.318-49     | 104443/2022 | ABERTURA     | 8137501 | 357641 |
| PERISSINOTTO DO BRASIL COMERCIO DE BOMBAS CENTRIFUGAS, EQUIPAMENTOS E PECAS - EIRELI | 39.235.507/0001-60 | 11527/2022  | ENCERRAMENTO | 6618804 | 356544 |
| PICCOLOTTO & CORDEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                              | 18.705.892/0001-91 | 11481/2022  | ALTERAÇÃO    | 2792931 | 357436 |
| PIPE - PATRIMONIAL E GERENCIAL LTDA.   | 15.251.950/0001-66 | 104971/2022 | ABERTURA     | 8138435 | 357760 |
| PIPE PATRIMONIAL E GERENCIAL LTDA  | 15.251.950/0001-66 | 104972/2022 | ABERTURA     | 8139601 | 357842 |
| PITANGUEIRAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA                                    | 46.628.216/0001-05 | 11898/2022  | ALTERAÇÃO    | 7933630 | 358320 |
| PLANALTO ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA  | 11.933.781/0001-93 | 11252/2022  | ENCERRAMENTO | 1762524 | 355835 |
| PLANET CARTOON COMUNICACAO VISUAL LTDA   | 02.922.387/0001-69 | 10104/2022  | ALTERAÇÃO    | 568767  | 355694 |
| PLUS LINE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA   | 45.655.663/0001-82 | 12206/2022  | ENCERRAMENTO | 7718918 | 358783 |
| PONTO CARROS SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS EIRELI                                  | 14.118.626/0001-01 | 11991/2022  | ALTERAÇÃO    | 1986406 | 358104 |
| POSTO JOAO JORGE LTDA  | 59.692.921/0001-05 | 11562/2022  | ALTERAÇÃO    | 175773  | 356681 |
| POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | 14.773.884/0001-21 | 104814/2022 | ABERTURA     | 8134235 | 357006 |
| PRINT DREAMS 3D ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA   | 13.378.510/0001-49 | 11872/2022  | ALTERAÇÃO    | 2040638 | 357634 |
| PRISCYLLA LUDOLF BAGUEIRA LEAL DI PIERO  | 105.209.597-60     | 104454/2022 | ABERTURA     | 8101663 | 355948 |
| PRO VISAO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL                 | 51.917.995/0001-90 | 11610/2022  | ALTERAÇÃO    | 1020536 | 357426 |
| PRODUZ SERVICES LTDA   | 44.555.990/0001-08 | 12084/2022  | ENCERRAMENTO | 7426321 | 358100 |
| PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA  | 09.093.910/0001-30 | 11564/2022  | ALTERAÇÃO    | 4312406 | 356686 |
| PWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | 42.771.838/0001-29 | 104484/2022 | ABERTURA     | 8104530 | 356331 |
| PWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | 42.771.838/0001-29 | 105139/2022 | ABERTURA     | 8170231 | 358530 |
| QG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA   | 30.746.082/0001-89 | 11501/2022  | ALTERAÇÃO    | 4970179 | 356465 |
| R DE S BEZERRA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA   | 46.125.310/0001-33 | 11962/2022  | ALTERAÇÃO    | 7851057 | 357953 |
| R V VARELA   | 11.224.414/0001-10 | 11260/2022  | ALTERAÇÃO    | 1683268 | 355754 |
| R. M. SAUDE OCUPACIONAL LTDA   | 03.712.477/0001-98 | 11330/2022  | ENCERRAMENTO | 617580  | 355971 |
| R.A. PEREIRA RACOES  | 24.880.220/0001-15 | 11586/2022  | ALTERAÇÃO    | 3945138 | 357245 |
| R2F MOVEIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA  | 57.490.005/0001-67 | 11555/2022  | ENCERRAMENTO | 51870   | 356630 |
| RA COMERCIO DE RACOES LTDA   | 24.608.243/0001-75 | 11138/2022  | ALTERAÇÃO    | 3902188 | 355642 |
| RADIOLOGICA VET IMAGENS LTDA   | 40.462.750/0001-08 | 11500/2022  | ALTERAÇÃO    | 6536646 | 356464 |
| RAFAEL KALLAUR   | 298.094.768-76     | 104960/2022 | ABERTURA     | 8151725 | 357888 |
| RAFAEL PIGNATTI FREDERICE  | 286.970.838-69     | 104754/2022 | ABERTURA     | 8120536 | 356982 |
| RAIZEN S.A.  | 33.453.598/0045-44 | 11748/2022  | ALTERAÇÃO    | 127299  | 357240 |
| RAMOS VACINAS LTDA   | 43.875.446/0002-53 | 11908/2022  | ENCERRAMENTO | 7877048 | 357653 |
| RAQUEL SHIZUKO HAYASHI KAWANO  | 280.997.908-12     | 105218/2022 | ABERTURA     | 8172234 | 358835 |
| RARA BELEZA LTDA   | 23.750.024/0001-63 | 12244/2022  | ALTERAÇÃO    | 3768848 | 358786 |
| RED BULL FUTEBOL E ENTRETENIMENTO LTDA   | 09.216.837/0001-47 | 11511/2022  | ENCERRAMENTO | 1730304 | 356542 |
| REGINA HELENA DA SILVA   | 068.494.288-70     | 105069/2022 | ABERTURA     | 8158088 | 358462 |
| REGINALDO JOSE CRIVARI   | 582.936.718-15     | 104584/2022 | ABERTURA     | 8100942 | 355873 |
| REINALDO NUNES   | 137.808.858-16     | 104561/2022 | ABERTURA     | 8101698 | 355980 |
| RENAN ALMEIDA BARJUD   | 331.504.508-96     | 105026/2022 | ABERTURA     | 8154325 | 358053 |
| RENATA SILVA SOUZA   | 423.053.558-90     | 105121/2022 | ABERTURA     | 8172170 | 358657 |
| RENATO DE AVILA PEREIRA  | 085.980.036-97     | 103866/2022 | ABERTURA     | 8101949 | 356163 |
| RENATO FARIA DE SOUZA  | 29.015.727/0001-24 | 23427/2021  | ALTERAÇÃO    | 4629523 | 358055 |
| RENATO MAFFUD JOAO   | 748.239.738-87     | 104558/2022 | ABERTURA     | 8100705 | 355746 |
| RENATO VASSOLER PALMEIRA   | 102.903.558-00     | 104563/2022 | ABERTURA     | 8100853 | 355796 |
| RENTAL TEXT INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA                                       | 24.963.174/0001-18 | 11261/2022  | ENCERRAMENTO | 4392523 | 355733 |
| RESERVE LOCACOES DE EMPILHADEIRAS LTDA.  | 44.220.821/0001-09 | 11593/2022  | ALTERAÇÃO    | 7339453 | 356854 |
| RESIDENCIAL DJ LTDA  | 24.870.528/0001-80 | 11508/2022  | ALTERAÇÃO    | 3992349 | 356598 |
| RESIDENCIAL SENIOR ELA NOVA CAMPINAS LTDA  | 44.600.315/0001-45 | 11513/2022  | ALTERAÇÃO    | 7431627 | 356593 |
| RESTAURANTE ALHO E OLEO LTDA   | 96.243.910/0001-74 | TFA         | ABERTURA     | 1383205 | 356352 |
| REWORK COPIADORAS LTDA   | 32.734.280/0001-58 | 11239/2022  | ALTERAÇÃO    | 5326796 | 355674 |
| RHN ALMEIDA CONSTRUCOES  | 23.660.311/0001-82 | 23730/2021  | ALTERAÇÃO    | 3747549 | 356184 |
| RIBAS D AVILA COMERCIAL LTDA - ME  | 00.333.748/0001-06 | 12048/2022  | ALTERAÇÃO    | 1477978 | 358498 |
| RICARDO FORMAGIO   | 276.687.218-35     | 105025/2022 | ABERTURA     | 8157723 | 358417 |
| RICARDO JORGE VELLOSO  | 250.627.428-62     | 104714/2022 | ABERTURA     | 8154996 | 358161 |
| RICARDO SAMPAIO CRUZEIRO   | 05.770.089/0001-99 | 11873/2022  | ALTERAÇÃO    | 2480883 | 357788 |
| RIGOBELLO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA                                   | 20.613.272/0001-74 | 11297/2022  | ALTERAÇÃO    | 6091687 | 355995 |
| RIO7 AGENCIA LTDA  | 33.531.524/0001-68 | 11963/2022  | ENCERRAMENTO | 5639557 | 357922 |
| RL NEGOCIOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA   | 10.806.238/0001-62 | 3394/2022   | ENCERRAMENTO | 1632370 | 356368 |
| ROAD MARIE S MOTOTURISMO LTDA  | 47.645.846/0001-42 | 12069/2022  | ALTERAÇÃO    | 8137870 | 358220 |
| ROBERT BOSCH LIMITADA  | 45.990.181/0001-89 | 11953/2022  | ALTERAÇÃO    | 82473   | 357892 |
| ROBERTO CLEMENTINO CORAGEM   | 126.268.788-80     | 104616/2022 | ABERTURA     | 8101884 | 356063 |
| ROBERTO DE LIMA  | 096.738.628-42     | 105013/2022 | ABERTURA     | 8155054 | 358174 |
| ROBSON PEREIRA VEICULOS  | 21.015.277/0001-68 | 11533/2022  | ALTERAÇÃO    | 3114694 | 356736 |
| RODOLFO DIAS DE ALVARENGA & CIA LTDA ME  | 22.509.783/0001-76 | 11419/2022  | ENCERRAMENTO | 3381927 | 356462 |
| RODRIGO BENTO DA SILVA   | 379.417.118-77     | 104485/2022 | ABERTURA     | 8100578 | 355676 |
| RODRIGO MURANAKA POMPEU LTDA   | 26.123.631/0001-91 | 11888/2022  | ALTERAÇÃO    | 4078535 | 357671 |
| RODRIGUES & SANTOS COM DE FRIOS, LATICINIOS E REPRESENT LTDA                         | 05.906.489/0001-89 | 11475/2022  | ENCERRAMENTO | 1168053 | 356624 |
| ROGERIO LUIZ IUSPA - ME  | 29.151.563/0001-62 | 12041/2022  | ENCERRAMENTO | 4651987 | 358906 |

|  |                    |             |              |         |        |
|--|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| ROMANI & ORNAGHI CORRETORA DE IMOVEIS LTDA                           | 34.384.167/0001-15 | 18583/2021  | ALTERAÇÃO    | 5635888 | 357035 |
| ROMERA & GOMIDES REPRESENTACOES LTDA                                 | 52.405.800/0001-96 | 11833/2022  | ALTERAÇÃO    | 122769  | 358940 |
| RONALDO FERNANDES DA SILVA   | 153.400.428-98     | 101893/2022 | ABERTURA     | 8126062 | 357033 |
| RONEI MAURICIO DIETRICH  | 67.567.222/0001-61 | 12245/2022  | ALTERAÇÃO    | 179973  | 358792 |
| ROSANGELA DOS SANTOS DO ROSARIO                                      | 274.122.608-39     | 104675/2022 | ABERTURA     | 8119171 | 356703 |
| ROVERE & PACHOAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA                 | 67.572.313/0001-95 | 10470/2022  | ALTERAÇÃO    | 235253  | 356380 |
| ROYAL ERGONOMIA E QUALIDADE DE VIDA LTDA                             | 20.641.107/0001-26 | 11405/2022  | ENCERRAMENTO | 3066592 | 356209 |
| ROYAL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA                                     | 13.337.267/0001-10 | 12001/2022  | ALTERAÇÃO    | 1900552 | 358021 |
| RR ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI                                      | 08.389.166/0001-53 | 104532/2022 | ABERTURA     | 8100683 | 355740 |
| RR SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA                                       | 51.878.809/0001-51 | 12008/2022  | ALTERAÇÃO    | 1371894 | 358428 |
| RTL WARRIORS CORRETORA DE SEGUROS LTDA                               | 33.828.847/0001-18 | 11577/2022  | ALTERAÇÃO    | 5534666 | 356741 |
| RUBENS NELSON GOMES  | 070.883.308-06     | 105194/202  | ABERTURA     | 8172250 | 358842 |
| S S PROOST ACESSORIOS DE MODA LTDA                                   | 00.808.552/0001-20 | 11634/2022  | ENCERRAMENTO | 1387103 | 358416 |
| S.L. DA SILVA PNEUS ME   | 08.838.319/0001-00 | 11489/2022  | ENCERRAMENTO | 1256297 | 356431 |
| S.O.N.H.A.R. ENSINO INFANTIL LTDA                                    | 33.387.398/0001-10 | 12187/2022  | ALTERAÇÃO    | 5421179 | 358636 |
| S8 MIDIA DIGITAL, PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA                      | 15.447.202/0001-53 | 11865/2022  | ALTERAÇÃO    | 2153980 | 357721 |
| SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA   | 71.961.049/0020-11 | 10888/2022  | ALTERAÇÃO    | 2908530 | 347192 |
| SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA   | 71.961.049/0029-50 | 10892/2022  | ALTERAÇÃO    | 5411033 | 347194 |
| SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA                                | 03.840.986/0037-07 | TFA         | ABERTURA     | 1691953 | 356018 |
| SALDANHA REPRESENTACOES LTDA   | 04.026.492/0001-45 | 12131/2022  | ENCERRAMENTO | 5252857 | 358773 |
| SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - EPP                            | 49.618.747/0001-05 | 11189/2022  | ALTERAÇÃO    | 97489   | 358586 |
| SAMBALELE CONFECCOES DE BOLSAS LTDA                                  | 07.110.855/0001-14 | 11368/2022  | ENCERRAMENTO | 1478559 | 356040 |
| SAMEKH SECURITY LTDA   | 47.482.296/0001-98 | 11835/2022  | ALTERAÇÃO    | 8113530 | 357466 |
| SAN GROUP BIOTECH BRASIL LTDA  | 68.065.663/0001-28 | 11643/2022  | ALTERAÇÃO    | 1045164 | 356940 |
| SAN VILLE HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA                   | 21.892.330/0001-09 | 104791/2022 | ABERTURA     | 8121320 | 356934 |
| SAN VILLE HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA                   | 21.892.330/0001-09 | 105083/2022 | ABERTURA     | 8171017 | 358678 |
| SANATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA            | 41.352.788/0001-82 | 12107/2022  | ALTERAÇÃO    | 8134090 | 358692 |
| SANTA MARIA BUFFET LTDA  | 08.877.260/0001-51 | 11692/2022  | ALTERAÇÃO    | 1253832 | 357257 |
| SANTAMARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS                                    | 20.918.255/0001-45 | 11989/2022  | ALTERAÇÃO    | 3192431 | 358119 |
| SANTO ARGUILLE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA                           | 43.800.854/0001-65 | 12093/2022  | ALTERAÇÃO    | 7588062 | 358450 |
| SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA                            | 08.980.035/0021-90 | 3408/2022   | ALTERAÇÃO    | 7109180 | 355616 |
| SARA ELLEN SEGURA CUNHA NICOLA ME                                    | 33.226.541/0001-91 | 11969/2022  | ALTERAÇÃO    | 5405718 | 358905 |
| SAVIDE PARTICIPACOES LTDA  | 21.067.049/0001-31 | 104879/2022 | ABERTURA     | 8137234 | 357515 |
| SCOPO ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI                                   | 14.165.704/0001-29 | 104908/2022 | ABERTURA     | 8154961 | 358131 |
| SCOPO ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI                                   | 14.165.704/0001-29 | 105005/2022 | ABERTURA     | 8170185 | 358475 |
| SERGIO EDUARDO DE PONTES MEDEIROS                                    | 059.240.268-17     | 105035/2022 | ABERTURA     | 8158185 | 358477 |
| SERRITEC SERRALHERIA E CALDERARIA LTDA                               | 10.227.937/0001-58 | 11385/2022  | ALTERAÇÃO    | 1518267 | 356930 |
| SERVICE PUMPS BRASIL LTDA  | 34.052.532/0001-94 | 11493/2022  | ALTERAÇÃO    | 5555167 | 356443 |
| SHALOM INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA                                    | 05.927.251/0001-30 | 11669/2022  | ALTERAÇÃO    | 985228  | 357148 |
| SHOP PE CAMPINAS COM DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA                     | 00.962.165/0001-44 | 11782/2022  | ALTERAÇÃO    | 381306  | 357329 |
| SHOWMAQ COMERCIO DE BEBEDOUROS LTDA - ME                             | 10.568.825/0001-60 | 11961/2022  | ALTERAÇÃO    | 1587528 | 357916 |
| SIMONA ABRAHAO ABURAD MARRESE  | 102.026.448-98     | 104730/2022 | ABERTURA     | 8157618 | 358380 |
| SIMONE DA SILVA FERNANDES FERRAMENTAS                                | 23.499.575/0001-04 | 11659/2022  | ENCERRAMENTO | 3721469 | 358595 |
| SIND CAT PROF DIF EMP E TRAB R ATIV VIG E SEG PRIV CPS E REG         | 52.366.051/0001-35 | 11355/2022  | ALTERAÇÃO    | 1520610 | 356257 |
| SINESIO ANDRE CAMARGO  | 00.809.106/0001-30 | 11022/2022  | ENCERRAMENTO | 382116  | 356272 |
| SINISEU ASTOLPHO COMERCIO DE ALIMENTOS PET                           | 35.067.539/0001-42 | 11440/2022  | ENCERRAMENTO | 5851599 | 357181 |
| SIS AEROPORTOS LTDA  | 25.385.855/0001-09 | 11741/2022  | ENCERRAMENTO | 4057724 | 357455 |
| SITTA GRAFICA E EDITORA LTDA   | 01.846.209/0001-33 | 10957/2022  | ALTERAÇÃO    | 466441  | 356925 |
| SMART NET WORK TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA                      | 04.666.175/0001-93 | 11253/2022  | ALTERAÇÃO    | 1357069 | 355893 |
| SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A                             | 07.594.978/0017-35 | 12032/2022  | ENCERRAMENTO | 2142066 | 358083 |
| SOCIEDADE COMUNITARIA DE EDUCACAO E CULTURA                          | 49.430.564/0001-53 | 12044/2022  | ALTERAÇÃO    | 107034  | 358812 |
| SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA                      | 00.385.455/0001-72 | 11544/2022  | ENCERRAMENTO | 1008609 | 356762 |
| SOLANGE FERNANDES VITAL  | 100.520.778-02     | 105059/2022 | ABERTURA     | 8159416 | 358551 |
| SOLO REVESTIMENTOS LTDA  | 22.569.893/0001-23 | 11987/2022  | ALTERAÇÃO    | 3400654 | 358010 |
| SOMM DE LA CAVE LTDA   | 47.440.750/0001-48 | 11939/2022  | ALTERAÇÃO    | 8102210 | 358337 |
| SONHOS EM CLIQUE FOTOGRAFIA LTDA                                     | 18.342.594/0001-84 | 12130/2022  | ALTERAÇÃO    | 2703491 | 358421 |
| SONIA APARECIDA RODRIGUES LIMA                                       | 10.477.377/0001-90 | 11369/2022  | ENCERRAMENTO | 1570048 | 356037 |
| SONIA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA                                    | 102.096.568-16     | 104747/2022 | ABERTURA     | 8118361 | 356704 |
| SONIA VALDAREZ LIMA DE MACEDO  | 33.588.589/0001-40 | 11423/2022  | ALTERAÇÃO    | 5454760 | 324900 |
| SORAIA BALDINELLI  | 155.063.538-71     | 105174/2022 | ABERTURA     | 8170436 | 358620 |
| SORAIA GHANDUR IMOVEIS LTDA  | 46.861.773/0001-63 | 11285/2022  | ALTERAÇÃO    | 7984731 | 356186 |
| SOUZA & KIND LTDA - ME   | 08.837.487/0001-73 | 11363/2022  | ALTERAÇÃO    | 1732277 | 356025 |
| SPAZIO DI BELLEZZA COMERCIO E SERVIOS DE EMBELEZAMENTO PESSOAL LTDA  | 08.988.056/0001-08 | 12028/2022  | ENCERRAMENTO | 1291009 | 358072 |
| SPEED CAR SERVICE LTDA   | 44.478.928/0001-51 | 11366/2022  | ALTERAÇÃO    | 7397534 | 356321 |
| SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA                               | 47.064.484/0001-04 | 11287/2022  | ALTERAÇÃO    | 8029725 | 355806 |
| ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA  | 00.986.846/0007-38 | 12238/2022  | ENCERRAMENTO | 1573837 | 358793 |
| STC ENGENHARIA ELETRICA LTDA   | 04.954.055/0001-91 | 11438/2022  | ENCERRAMENTO | 719110  | 356217 |
| STUDIUM JULIANA DE OLIVEIRA SALAO DE BELEZA LTDA                     | 44.074.662/0001-81 | 12123/2022  | ALTERAÇÃO    | 7301499 | 358523 |
| SUELY DAS GRACAS COSTA PIERRO  | 051.595.668-64     | 104827/2022 | ABERTURA     | 8170380 | 358608 |
| SUELY FRANCISCO DA SILVA   | 059.237.708-30     | 104832/2022 | ABERTURA     | 8134294 | 357049 |
| SUNTECH DO BRASIL COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | 11.978.146/0001-22 | 11074/2022  | ALTERAÇÃO    | 1780050 | 355876 |
| T.D.T.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA             | 02.441.066/0001-42 | 12088/2022  | ENCERRAMENTO | 4454308 | 358985 |
| TALITA COSTA CARVALHO  | 265.639.258-63     | 104992/2022 | ABERTURA     | 8141100 | 357833 |
| TANIA CERQUEIRA JORGE  | 325.083.038-01     | 103727/2022 | ABERTURA     | 8140685 | 357936 |
| TANIA CRESPO JACOB   | 079.715.858-88     | 104891/2022 | ABERTURA     | 8136360 | 357434 |
| TANIA MARIA CAMARGO DO AMARAL  | 61.663.936/0001-97 | 11702/2022  | ENCERRAMENTO | 174815  | 357734 |
| TANIA REGINA POSTALE FIORAVANTE                                      | 054.072.898-57     | 105018/2022 | ABERTURA     | 8141630 | 357997 |
| TASSO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA                                     | 27.561.312/0001-20 | 104944/2022 | ABERTURA     | 8137552 | 357699 |
| TAVARES MARTINELLI OBRAS E REFORMAS LTDA                             | 07.050.034/0001-30 | 8998/2022   | ALTERAÇÃO    | 1068580 | 357115 |
| TAYNA POVIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHI                                  | 335.760.148-61     | 104762/2022 | ABERTURA     | 8140448 | 356872 |
| TELAN TECHNOLOGIES TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA               | 04.786.345/0001-73 | 11623/2022  | ENCERRAMENTO | 702951  | 356863 |

|  |                    |             |              |         |        |
|--|--------------------|-------------|--------------|---------|--------|
| TELMEX DO BRASIL S/A   | 02.667.694/0004-93 | 11879/2022  | ALTERAÇÃO    | 582042  | 357619 |
| TELMEX DO BRASIL SA  | 02.667.694/0004-93 | 11930/2022  | ALTERAÇÃO    | 582042  | 357827 |
| TEMPO MERCANTIL DE VEICULOS LTDA   | 08.939.874/0001-10 | 10995/2022  | ALTERAÇÃO    | 7571615 | 356225 |
| TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A  | 09.625.762/0001-58 | 104783/2022 | ABERTURA     | 6243967 | 357145 |
| TERCA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR - CHACARA PRIMAVERA LTDA               | 30.071.193/0001-32 | 11512/2022  | ALTERAÇÃO    | 4860047 | 356600 |
| TERCA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR - NOVA CAMPINAS EIRELI                 | 30.000.067/0001-97 | 11510/2022  | ALTERAÇÃO    | 4805801 | 356596 |
| TEREZINHA RODRIGUES NOGUEIRA   | 849.239.208-82     | 104718/2022 | ABERTURA     | 8112797 | 356492 |
| TERUZ AGROPECUARIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA LTDA      | 06.327.418/0001-94 | 11671/2022  | ALTERAÇÃO    | 1494210 | 357117 |
| TESTO DO BRASIL - INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA                           | 03.144.465/0001-04 | 11940/2022  | ALTERAÇÃO    | 581143  | 357695 |
| TETRIS CONTABIL LTDA   | 06.310.465/0001-25 | 19103/2021  | ALTERAÇÃO    | 1056760 | 356377 |
| THAISA ANDERSON BERNINI TREVENSOLI                                       | 223.688.158-48     | 105087/2022 | ABERTURA     | 8171211 | 358790 |
| THAIZE APARECIDA SOARES DE LAZARI  | 31.388.744/0001-59 | 12193/2022  | ALTERAÇÃO    | 7109113 | 356117 |
| THELMA ELAINE BRASILEIRO ROBERTI   | 102.021.238-12     | 104543/2022 | ABERTURA     | 8101868 | 356010 |
| THEMA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA.                       | 13.661.629/0001-24 | 11264/2022  | ALTERAÇÃO    | 5348358 | 356859 |
| THEREZA CRISTINA NAVERO CADURIN  | 025.058.028-40     | 104986/2022 | ABERTURA     | 8139253 | 357778 |
| THIAGO APOLINARIO BOMBARDA   | 329.269.578-31     | 105054/2022 | ABERTURA     | 8171033 | 358724 |
| THIAGO AUGUSTO MONTANHOLLI   | 220.428.378-90     | 104509/2022 | ABERTURA     | 8100519 | 355657 |
| THIAGO DA SILVA SANTOS   | 343.840.458-32     | 104809/2022 | ABERTURA     | 8120188 | 356972 |
| TICIANA RIBEIRO ANDRIANI   | 218.245.268-06     | 103354/2022 | ABERTURA     | 8118590 | 356743 |
| TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA                    | 02.329.713/0019-58 | 12177/2022  | ALTERAÇÃO    | 6574530 | 358542 |
| TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA                    | 02.329.713/0019-58 | 11502/2022  | ALTERAÇÃO    | 6574530 | 356288 |
| TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA                            | 58.393.406/0001-61 | 12061/2022  | ALTERAÇÃO    | 144460  | 358329 |
| TODA NOVA SERVICOS TREINAMENTOS E DECORACOES LTDA                        | 15.825.880/0001-02 | 11568/2022  | ALTERAÇÃO    | 2199823 | 356669 |
| TOPSPIN SOLUCOES DE PAGAMENTOS LTDA                                      | 29.057.594/0001-59 | 105044/2022 | ABERTURA     | 8150354 | 350581 |
| TORRES SILVA & SILVA LTDA  | 54.152.178/0001-87 | TFA         | ALTERAÇÃO    | 240621  | 356558 |
| TOYONAGA & CIA LTDA  | 53.475.760/0001-11 | 12050/2022  | ENCERRAMENTO | 1634127 | 358139 |
| TRUE- AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA                             | 14.435.319/0006-69 | 11777/2022  | ALTERAÇÃO    | 5352290 | 357409 |
| TSAI TSUNG CHENG   | 23.467.924/0001-06 | 11881/2022  | ENCERRAMENTO | 3725928 | 357743 |
| TUISS CORTINAS E PERSIANAS LTDA  | 46.987.484/0001-05 | 12248/2022  | ALTERAÇÃO    | 8011117 | 359009 |
| ULISSES SOUZA DA CRUZ  | 257.343.238-61     | 104948/2022 | ABERTURA     | 8155259 | 358231 |
| UNIFARDAS CONFEECAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI      | 26.775.355/0001-46 | 11583/2022  | ALTERAÇÃO    | 4231481 | 357064 |
| UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO                           | 46.124.624/0024-08 | 104359/2022 | ABERTURA     | 8101574 | 355916 |
| UNIQUE GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA                      | 41.217.635/0001-22 | 11658/2022  | ENCERRAMENTO | 7085214 | 356942 |
| URBAN DESIGN TAQUARAL  | 41.328.720/0001-68 | 11248/2022  | ALTERAÇÃO    | 6817726 | 355970 |
| VALDEMIR SEVERINO DE AMORIM  | 026.271.934-73     | 104646/2022 | ABERTURA     | 8103569 | 356324 |
| VALORIZE RECICLAGEM COM E TRANSP DE DERIVADOS DE PAPEL E PLASTICO EIRELI | 26.086.869/0001-94 | 11327/2022  | ALTERAÇÃO    | 5001790 | 355944 |
| VAMOS SEMINOVOS S.A.   | 18.163.414/0004-40 | 106466/2021 | ABERTURA     | 8118450 | 354014 |
| VAMOS SEMINOVOS S.A.   | 18.163.414/0004-40 | 106466/2021 | ABERTURA     | 8122326 | 357004 |
| VANESSA CARACCIO ARMBRUSTER DE ARAUJO                                    | 139.588.788-81     | 103661/2022 | ABERTURA     | 8157677 | 357923 |
| VANUZA MARIA DA CONCEICAO MUNHOZ   | 119.278.178-38     | 104595/2022 | ABERTURA     | 8136408 | 357477 |
| VD CAMPINAS PRODUTOS PARA VEDACOES LTDA                                  | 00.165.402/0001-46 | 11371/2022  | ALTERAÇÃO    | 1386182 | 356064 |
| VERA REGINA DE MENDONCA FIGUEIROA  | 19.377.540/0001-17 | 11850/2022  | ALTERAÇÃO    | 2874407 | 358788 |
| VERA REGINA IUKER  | 125.194.168-07     | 103748/2022 | ABERTURA     | 8135533 | 357236 |
| VERONICA BOURROUL TREINAMENTOS LTDA                                      | 35.964.848/0001-15 | 11201/2022  | ALTERAÇÃO    | 7107420 | 355567 |
| VERTORAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA                                      | 02.178.843/0001-08 | 11418/2022  | ENCERRAMENTO | 495344  | 356286 |
| VET DOG CLINICA PET COMERCIAL LTDA                                       | 20.822.484/0001-61 | TFA         | ABERTURA     | 3088588 | 358618 |
| VETSPRO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA                  | 24.435.754/0001-32 | 11599/2022  | ALTERAÇÃO    | 5036321 | 356772 |
| VICTOR DE PAULA LEITE REGANATI   | 316.849.488-78     | 104604/2018 | ALTERAÇÃO    | 5198895 | 358359 |
| VICTOR HUGO BERNARDES DIAS COMERCIO DE LIVROS                            | 33.487.219/0001-16 | 12233/2022  | ALTERAÇÃO    | 5438772 | 358895 |
| VIDOTTI CONTABILIDADE S/S LTDA   | 05.337.150/0001-09 | 22317/2021  | ALTERAÇÃO    | 6530877 | 358563 |
| VINICIUS CINTRA MAUSCHI  | 365.852.478-25     | 105055/2022 | ABERTURA     | 8156140 | 358330 |
| VINICIUS DE ARAUJO BISOGNI   | 350.546.438-42     | 104842/2022 | ABERTURA     | 8137412 | 357580 |
| VITOR JOSE DOMINGUES   | 118.195.028-72     | 104716/2022 | ABERTURA     | 8136564 | 357496 |
| VIVA RENOVAVEIS LTDA   | 38.041.123/0001-43 | 11479/2022  | ENCERRAMENTO | 6793320 | 356365 |
| VL BATISTELLA INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA                         | 18.837.387/0001-09 | 2424/2022   | ENCERRAMENTO | 2785072 | 356604 |
| VOA SP SPE S.A.  | 28.102.118/0005-73 | 11196/2022  | ALTERAÇÃO    | 4649001 | 353604 |
| VOLNEI SERAFIM   | 999.931.128-87     | 104641/2022 | ABERTURA     | 8101981 | 356166 |
| VOTORANTIM CIMENTOS S A  | 01.637.895/0123-00 | 12202/2022  | ALTERAÇÃO    | 1691619 | 357875 |
| VPM ESTACIONAMENTOS LTDA   | 11.482.194/0007-10 | 12145/2022  | ENCERRAMENTO | 1723197 | 358564 |
| VPM ESTACIONAMENTOS LTDA   | 11.482.194/0003-97 | 12143/2022  | ENCERRAMENTO | 1723120 | 358467 |
| VSLOPES ASSESSORIAS E TREINAMENTOS                                       | 26.232.341/0001-86 | 11740/2022  | ENCERRAMENTO | 4099796 | 357787 |
| W BERTOLI JUNIOR ME  | 04.142.895/0001-50 | TFA         | ABERTURA     | 650013  | 358857 |
| W.M REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA                                       | 23.141.982/0001-37 | 11917/2022  | ALTERAÇÃO    | 3689417 | 357067 |
| WALDEMAR QUINTAL   | 014.327.968-87     | 106432/2021 | ABERTURA     | 8119317 | 356883 |
| WALTER CORSI JUNIOR  | 868.432.308-49     | 104441/2022 | ABERTURA     | 8099880 | 355585 |
| WANDER JOSE PALLONE FILHO  | 270.842.678-83     | 104719/2022 | ABERTURA     | 8118248 | 356651 |
| WBE BUSINESS CONSTRUCOES LTDA  | 74.529.504/0001-30 | 11783/2022  | ALTERAÇÃO    | 6921400 | 357812 |
| WEBTIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                                      | 09.622.129/0001-06 | 11243/2022  | ALTERAÇÃO    | 1485946 | 355387 |
| WENDLER PROJETOS E ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA                            | 09.452.412/0001-37 | 10978/2022  | ALTERAÇÃO    | 1350307 | 358581 |
| WILSON BARBOSA   | 427.659.198-87     | 104669/2022 | ABERTURA     | 8137455 | 357605 |
| WONDERS GALLERIA - CONDOMINIO 4  | 16.730.893/0001-60 | 11356/2022  | ALTERAÇÃO    | 2498138 | 356129 |
| WR FRANCHISING & PROMOCÃO DE VENDAS LTDA                                 | 22.901.082/0001-88 | 11350/2022  | ENCERRAMENTO | 3455025 | 356207 |
| XTRA SPORTS LTDA   | 40.502.231/0001-18 | 11316/2022  | ENCERRAMENTO | 6554342 | 358250 |
| YAHN DE ANDRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA                     | 34.959.553/0001-98 | 11905/2022  | ALTERAÇÃO    | 5771870 | 358254 |
| YTICON CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA                                    | 10.910.748/0024-71 | 105093/2022 | ABERTURA     | 8155771 | 358279 |
| YTICON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA                                    | 10.910.748/0046-87 | 12101/2022  | ABERTURA     | 8170908 | 358430 |
| YUESEY COMERCIO DE CALCADOS LTDA   | 68.912.047/0003-27 | 11169/2022  | ENCERRAMENTO | 3436438 | 355729 |
| ZANIN NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  | 10.739.453/0001-98 | 11360/2022  | ALTERAÇÃO    | 1729500 | 356076 |
| ZERO GRAU SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI                                    | 13.572.958/0001-07 | 11262/2022  | ENCERRAMENTO | 1943383 | 355749 |
| ZIRCON INCORPORADORA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA   | 10.385.591/0001-16 | 11654/2022  | ENCERRAMENTO | 5348536 | 356936 |

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**  
**PROGRAMAÇÃO EGDS**

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

**1) Estudo Técnico Preliminar - Curso Prático de Elaboração - Atenção: Últimas turmas programadas**

**Objetivo:** A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP's, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme diretrizes do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar; Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Público-alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Professor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Carga Horária:** 3H

**Modalidade:** Presencial

**Atenção: Últimas turmas programadas:**

- Turma 4/2023 - Data 15/03/2023 - Horário: 9h às 12h

- Turma 5/2023 - Data 21/03/2023 - Horário: 13h às 16h

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Estudo Técnico Preliminar**  
**Curso Prático de Elaboração - Presencial**

**ATENÇÃO: ÚLTIMAS TURMAS PROGRAMADAS**

**TURMA 04/2023 - Dia: 15/03/23- 09h às 12h**  
**TURMA 05/2023 - Dia: 21/03/23- 13h às 16h**

**Professor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar - Centro - Campinas

**Inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/>

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

**2) Desmistificando a Diversidade Sexual**

**Objetivo:** Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

**Conteúdo:**

- Desmistificando a sigla LGBTI+

- Fluxos de Atendimento
- Legislação Estadual e Municipal
- SUAS e Discussão de Casos

**Professores:** Oscar Fonseca Neto, Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins e Valdirene Santos.

**Público-alvo:** Trabalhadores da assistência social e servidores em geral.

**Carga Horária:** 10H.

**Modalidade:** Presencial

**Datas das aulas:** 10 e 17 de abril de 2023 - **Horário:** 8h às 13h

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual**

**Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.**

**10 e 17 de abril**  
**das 8h às 13h**

**Local:** EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

**Inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br>

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

**Inscrições:** Acesse [cursos.campinas.sp.gov.br](https://cursos.campinas.sp.gov.br)  
**Maiores informações:** (19) 2515-7130

**A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS ATUALIZADOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Os Cursos da ENAP, foram selecionados a partir das demandas enviadas pelas secretarias e autarquias, oferecendo assim alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, apresenta uma seleção de cursos em EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social e econômica.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto a E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

| LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP  |   |     |   |
|--|---|-----|---|
| NOME DO CURSO  | OBJETIVO  | CH  | LINK  |
| A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA | JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO. QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681</a> |
| ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO  | NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSISSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS! | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615</a> |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO                         | O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/422">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422</a> |
| AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO      | VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FÓRMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.  | 8H  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719</a> |
| ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO                                    | O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.  | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406</a> |

|  |   |     |   |
|--|---|-----|---|
| ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R  | A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/325">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325</a> |
| ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES                                    | VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVE? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APRIMORAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELECEER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.  | 23H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/764">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764</a> |
| ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS                                   | OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTES CURSOS, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.  | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/357">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357</a> |
| ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS  | O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP, COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424</a> |
| APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO                                       | NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS. É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!  | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840</a> |
| APRENDENDO COM PYTHON  | ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDIÇÕES, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/629">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629</a> |
| AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELES PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368</a> |
| AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS                                    | CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.  | 36H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98</a>   |
| AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK                             | O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELENCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.  | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/606">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606</a> |
| BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO  | CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.  | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115</a> |
| BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA  | ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM). ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO A CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!   | 16H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394</a> |
| BIM - FLUXOS DE TRABALHO   | O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDIDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.  | 16H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757</a> |
| BIM - IMPLANTAÇÃO  | MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.   | 16H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756</a> |
| BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO                       | VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS A MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. | 16H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796</a> |
| BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO                                  | O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.  | 12H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287</a> |
| CIDADES INTELIGENTES   | CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.  | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/489">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489</a> |
| COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS                                   | SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTÁ-LO À LGPD, PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EVG!  | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529</a> |
| COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES  | ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860</a> |
| COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA   | O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463</a> |
| COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO   | NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!  | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488</a> |

|  |   |     |  |
|--|---|-----|--|
| COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO                                   | NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALEM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772</a>  |
| CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS   | O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.                                   | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/267">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267</a>  |
| CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL                                      | O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/548">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548</a>  |
| CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO  | O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/429">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429</a>  |
| CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO                                       | O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDEMOS APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.   | 21H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342</a>  |
| CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO   | O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.   | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/480">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480</a>  |
| CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS   | VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALEM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430</a>  |
| CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO  | VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO. NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!   | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467</a>  |
| CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO                  | FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O <b>BEAUTIFUL AI!</b> PROGRAMA, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!  | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766</a>  |
| CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS                                  | O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRAÇONAMENTO DE DESPESAS. DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.                                     | 60H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186</a>  |
| DEMOCRATIZANDO BIM   | O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.   | 8H  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874</a>  |
| DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA  | DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MERECIDA POR CADA INDIVÍDUO.  | 35H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/623">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623</a>  |
| DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO   | PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A “BEM CULTURAL MUSEALIZADO”, INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTA CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO. | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/265">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265</a>  |
| E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS                           | OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773</a>  |
| ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO                                       | VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS AS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.  | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/431">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431</a>  |
| ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS AS ATIVIDADES-FIM | NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AS ATIVIDADES-FIM.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858</a>  |
| ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS                       | ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433</a>  |
| ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023   | O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/229">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229</a>  |
| ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA                           | CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATÓRIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768">8HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768</a> |

|  |   |     |   |
|--|---|-----|---|
| ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS  | O CURSO "ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS" FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219</a> |
| ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                | OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?   | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806</a> |
| ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA   | NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSÁVEIS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/281">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281</a> |
| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC       | ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO. VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICs. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410</a> |
| FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA                               | PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERCES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.   | 40  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215</a> |
| FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO                                | VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELAS SÃO FISCALIZADAS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DE SEUS IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSSES IMÓVEIS.  | 45H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242</a> |
| FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS                                | O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.             | 15H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603</a> |
| FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS    | O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGD/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/518</a> |
| GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA                                | A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/624">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624</a> |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL | ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73</a>   |
| GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO   | RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372</a> |
| GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCEDENTES   | O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES.  | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/438">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438</a> |
| GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO   | ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/334</a> |
| GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS  | O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!        | 20  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/170">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/170</a> |
| GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL     | NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.  | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/498</a> |
| GESTÃO DE PROJETOS   | O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES   | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/787">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/787</a> |
| GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO                  | VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.   | 12  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/399">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/399</a> |
| GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE  | VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ indo? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDERÁ UMA JORNADA DE AUTOCONECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.  | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/468</a> |
| GESTÃO DOCUMENTAL  | O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO, TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ÓRGÃO. | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/703">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/703</a> |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS                           | O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.  | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/384</a> |
| GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS                                | NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLAUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!  | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/497">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/497</a> |

|   |  |     |   |
|---|--|-----|---|
| GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA  | A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESSA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO. | 50H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/163</a> |
| INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA   | ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.  | 8H  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/495">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/495</a> |
| INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA                                    | ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.  | 14H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/404">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/404</a> |
| INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM   | NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ( BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.   | 16H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/779">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/779</a> |
| INTELIGENCIA EMOCIONAL  | A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOCÕES E EXPRESSÁ-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE. QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?   | 50H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/318</a> |
| INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO   | A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENLOBANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.   | 40  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/320</a> |
| INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS  | JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHECE AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?   | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/679</a> |
| INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS   | A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS. BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/104</a> |
| INTRODUÇÃO À LIBRAS   | APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOPTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.   | 60H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/11</a>   |
| INTRODUÇÃO AO EXCEL   | NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.  | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/459</a> |
| INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO   | O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.   | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/116</a> |
| INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA                           | SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO. NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!   | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/665">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/665</a> |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS                                 | CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/113">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/113</a> |
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)                 | OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.  | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/341">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/341</a> |
| LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA | A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!   | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/491">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/491</a> |
| LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES   | ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/373</a> |
| MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC                   | O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/210">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/210</a> |
| ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI   | AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENDIVIDADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/249">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/249</a> |
| MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE                  | NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/771</a> |
| MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO                                      | ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES À ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/322">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/322</a> |
| MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA   | O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E A TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORAS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/122">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/122</a> |



|  |  |     |   |
|--|--|-----|---|
| MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS   | ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/329">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/329</a> |
| MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO  | ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/316">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/316</a> |
| NOCÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS                                    | ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/136</a> |
| NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO                          | NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS AS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.   | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887</a> |
| ORÇAMENTO PÚBLICO  | COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!   | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296</a> |
| PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/690">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690</a> |
| PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO   | ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITAM A COMUNICAÇÃO. TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475</a> |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS  | VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.   | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107</a> |
| PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL   | ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258</a> |
| PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO A RECEITA FEDERAL                                  | VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO; A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.  | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/476">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476</a> |
| PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO | NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DA O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.  | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868</a> |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUAM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.  | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490</a> |
| POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL   | DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO. | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/124">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124</a> |
| PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS                               | ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.  | 40H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/477">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/477</a> |
| PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA – CAMINHOS   | VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.   | 40  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200</a> |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO                                    | A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO A QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.   | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/484">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/484</a> |
| PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO   | A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.   | 6H  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/844</a> |
| PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR  | NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ENFOQUE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.   | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/878</a> |
| PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL                        | VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTA ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTA E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EV.G!   | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/817</a> |
| PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2                                   | O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/697">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/697</a> |

|   |   |     |   |
|---|---|-----|---|
| PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4                                     | NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.  | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/864</a> |
| PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3  | O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENFOCANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/777">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/777</a> |
| PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1                         | A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.   | 30H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/505">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/505</a> |
| REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES   | CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.   | 10H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/563</a> |
| REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS                               | A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO. | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/8">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/8</a>     |
| REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL | VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.  | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/478">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/478</a> |
| SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS  | ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/545">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/545</a> |
| SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR   | ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/74</a>   |
| SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  | HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DEFIKIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?   | 25H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/812">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/812</a> |
| TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL   | CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).  | 24H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/312</a> |
| TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS   | UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E A SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.  | 6H  | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/644">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/644</a> |
| USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  | O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!  | 20H | <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/445</a> |

Campinas, 08 de março de 2023  
**CLAUDIA PRAXEDES**  
 Coordenadora da EGDS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
 Diretor do DAGPI

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### CONECTANDO SABERES

#### MASCULINIDADES, GÊNERO E OS COMPORTAMENTOS TÓXICOS

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 17/03/2023, à atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum aos servidores.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

O tema desta live será Masculinidades, Gênero, e os comportamentos Tóxicos, trazendo uma reflexão acerca do modelo atual de masculinidade e os seus efeitos, tanto para os próprios homens, como para o aumento das violências contra mulheres, crianças, e jovens.

Este tema será tratado por Fabrício Dorigati, Mediador de Conflitos no âmbito Familiar e Organizacional, que tem desenvolvido um trabalho diretamente com os homens, além de trazer outros grupos em que os próprios servidores também podem participar. Link Youtube: <https://bit.ly/3Anntng>

## CONECTANDO SABERES

Dia 17/03 às 14h30, a EGDS vai promover uma Live com o tema:

### MASCULINIDADES, GÊNERO E OS COMPORTAMENTOS TÓXICOS

**Convidado: Fabrício Dorigati** - Mediador de Conflitos, especialista em Comunicação Social, Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Humano para melhoria do relacionamento das pessoas.

Link Youtube: <https://bit.ly/3Anntng>



Campinas, 10 de março de 2023  
**CLAUDIA PRAXEDES**  
 Coordenadora da EGDS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
 Diretor do DAGPI

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente de Educação Infantil  
Nome: Julia da Silva Oliveira

Campinas, 13 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 03/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Médico - Geral  
Nome: Ernst Guilherme Thomi  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** o pedido de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo nº **2010/10/37352**, solicitada pelo SEI **PMC.2023.00020227-30**. As cópias serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado.

Campinas, 13 de março de 2023

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
Diretora do Depto. de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO****PORTARIA 99022/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00008502-10

RESOLVE

Designar, no período de 13/02/2023 a 31/12/2023, a servidora GABRIELE LEITE DE GODOY, matrícula 110515-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF/EJA "Orlando Carpino".

**PORTARIA 99023/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00008497-18

RESOLVE

Designar, no período de 10/02/2023 a 31/12/2023, a servidora ESTER MENDONÇA RAMOS, matrícula 124822-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA "Prof. Geny Rodrigues".

**PORTARIA 99024/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00008492-11

RESOLVE

Designar, no período de 13/02/2023 a 31/12/2023, a servidora CAMILA ZARDINI ANDRADE, matrícula 129887-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI "Comecinho de Vida" e CEI "Pezinhos Descalços".

**PORTARIA 99025/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00008476-93

RESOLVE

Designar, no período de 13/02/2023 a 31/12/2023, a servidora PRISCILA FRANCA OLIVERIO, matrícula 120371-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEI "Prof. Rafael Andrade Duarte" e CEI "Prof. Lafayette Alvaro de Souza Camargo".

**PORTARIA 99026/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00008465-31

RESOLVE

Designar, no período de 13/02/2023 a 31/12/2023, a servidora FABIOLA SILVIA FERNANDES DE CAMARGO CASETTA, matrícula 131608-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Prof. Gessy Gabriel Martins de Camargo" e CEI "Dr. Perseu Leite de Barros".

**PORTARIA 99027/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00008108-54

RESOLVE

Designar, no período de 15/02/2023 a 31/12/2023, a servidora ELIANE DA SILVA VIEIRA, matrícula 131203-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF/EJA "Dr. João Alves dos Santos".

**PORTARIA 99028/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00007509-32

RESOLVE

Designar, no período de 06/02/2023 a 31/12/2023, a servidora RAQUEL MENDONÇA DELBAJE, matrícula 108265-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI "Dona Júlia Santos Dias".

**PORTARIA 99029/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00004492-99

RESOLVE

Designar, no período de 27/02/2023 a 31/12/2023, o servidor ADRIANO LONGHI COUTINHO, matrícula 118711-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI "Lions Clube Campinas Norte" e CEI "Prof. José Pires Neto".

**PORTARIA 99030/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00004466-05

RESOLVE

Designar, no período de 06/02/2023 a 31/12/2023, a servidora FERNANDA CHAGAS VIRGILI, matrícula 119164-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto à EMEF/EJA "Angela Cury Zakia".

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 99039/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00021337-28

RESOLVE

Revogar a portaria 99005/2023, publicada em 10/03/2023.

Designar o servidor RICARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 37653-1, para atuar como Assessor Financeiro, do Conselho Diretor, do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o afastamento da servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1, no período de 27/03/2023 a 10/04/2023, por férias regulamentares.

**PORTARIA 99040/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00021336-47

RESOLVE

Designar a servidora ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO, matrícula 38336-8, para responder pelo Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o afastamento da servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1, no período de 27/03/2023 a 10/04/2023, por férias regulamentares.

**PORTARIA 99041/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00021348-81

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/03/2023, o servidor THIAGO HARRISON FELICIO, matrícula 138171-7, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA 99042/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00021759-94

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2023, a servidora NATHALIE BARTELEGA DOMINGUETTI, matrícula 139933-0, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 99043/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00022641-56

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2023, a servidora ROSANA ALMEIDA RAMOS, matrícula 140236-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99044/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00021326-75

## RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/03/2023, a servidora AURELIANA HONORATO DOS SANTOS, matrícula 28130-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 99045/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00023001-36

## RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 09/03/2023, a servidora MARIA JANUARIA NASCIMENTO LUCINDO PEREIRA, matrícula 121538-8, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**  
**PORTARIA 99031/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

## RESOLVE

Nomear a senhora CAMILA BORGES SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99032/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

## RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINA PONCE COELHO  
CRISTIANA ARRELARO ARRAES

Nomear o senhor PLÍNIO VIEIRA CHECON, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora JAIZA SAMARA MACENA DE ARAUJO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DENTISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora AMANDA DOS SANTOS GONCALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ISA MARIA DE SOUZA FERNANDES FERRARI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**PORTARIA 99033/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

## RESOLVE

Nomear a senhora ANA PAULA ALVES QUINTELA QUEIROZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ARQUITETO, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear a senhora RAQUEL MORAIS PINHEIRO GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ARQUITETO, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear a senhora FERNANDA STEFANI DE MORAIS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o senhor LOUIS FILLIPI DE OLIVEIRA MAGALHAES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

BRUNO TADEU SCHIAVON  
JEANE COLOMBO QUEIROZ  
RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA  
RAYSSA VILELA ALMEIDA  
RICARDO RIBEIRO FERREIRA

**PORTARIA 99034/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

## RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE  
CLEYSON VICENTE DOS SANTOS  
GABRIELA COIMBRA SCHMIDT  
RICARDO MOREIRA MAGALHAES PAZIAN

## TIAGO BOLOGNESI DE ANDRADE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO BIBLIOTECONOMIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANDRE LUIS FELIPIN  
ANE CAROLINE DA SILVA FONSECA  
EDUARDA GRACIANO DO NASCIMENTO  
GRAZIELLA DE CASTRO PIGOZZO  
MATHEUS RODRIGUES DE RESENDE  
RAFAEL CACCIOLARI DALESSANDRO  
RAFAEL PIM BAPTISTA  
RAQUEL JULIANA PRADO LEITE DE SOUSA  
RENATA NASCIMENTO SILVA

**PORTARIA 99035/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022, pela presente,

## RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

AMANDA DOS SANTOS PEREIRA  
ANDRESSA BIANCA PINHEIRO SILVA  
ELIANA BERTUCCI  
JOAO GUILHERME SIMOES RADESCHI  
MARCELA NAYARA GOMES MOLTINE  
MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS  
MARILEIDE LUISA DE SOUZA SANTOS  
MARLI TEIXEIRA DOS SANTOS  
MAYARA MARTINS ANDRADE  
SILVANETE GOMES DE OLIVEIRA  
TAMARA APARECIDA FERREIRA PEREIRA

**PORTARIA 99036/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022, pela presente,

## RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS VINICIUS FONTES DE AQUINO ROSA  
MAYSA LAURINDO JAVOSKI GOMES

Nomear a senhora ERICA VIEIRA GALVAO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99037/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

## RESOLVE

Nomear o senhor BRUNNO JOSE COUTINHO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO ENDOSCOPIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO PSIQUIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

BIANCA PORTINARI MARTINS  
RENAN SYGG DE SOUZA BRAGA

**PORTARIA 99038/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

## RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CAMILA VIEIRA MARTINS  
DJAVANIA DE ALCANTARA LIMA  
FERNANDA PEREIRA DA SILVA  
LIDIANE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA  
LUANA DE CASTRO  
MARCOS PEREIRA PIAUI  
PATRICIA SILVA PEREIRA  
TATIANA CATOZZI SACCHI  
THALIA CAROLINE DO NASCIMENTO  
VICTOR AUGUSTO VIZEL GUILHERME

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
Processo SEI PMC.2023.00011643-10- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Ha-

bitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Josilene Silva Lopes Santos, portadora do RG nº 60.470.\*\*\*-\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 499.740.\*\*\*-0\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
Secretário Municipal de Habitação

## PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00018127-61- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Alex Rodrigo de Andrade, portador do RG nº 66.394.\*\*\*-\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 700.258.\*\*\*-1\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
Secretário Municipal de Habitação

## PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00018438-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Alexandra Rodrigues da Cruz, portadora do RG nº 28.545.\*\*\*-\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 155.866.\*\*\*-8\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
Secretário Municipal de Habitação

## PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00018355-41- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Cintia Cristina da Silva, portadora do RG nº 45.141.\*\*\*-\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 345.411.\*\*\*-4\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;

3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
Secretário Municipal de Habitação

## PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00011652-19- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Guilherme Inácio da Silva, portador do RG nº 41.568.\*\*\*-\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 415.222.\*\*\*-3\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
Secretário Municipal de Habitação

## PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00023689-54- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Admir Antônio dos Santos, portador do RG nº 60.386.\*\*\*-\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 241.428.\*\*\*-1\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
Secretário Municipal de Habitação

## PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Processo SEI PMC.2023.00022877-92- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Grazielle Rocha da Silva, portadora do RG nº 15.002.\*\*\*-4\* e inscrita no CPF/MF nº 042.124.\*\*\*-0\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

**Processo SEI PMC.2023.00021330-51- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Vivian Alexandrino Tavares, portadora do RG nº 55.177.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 007.384.\*\*\*-5\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

**Processo SEI PMC.2023.00018342-26- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Durciléia de Sousa Neta Silva, portadora do RG nº 55.879.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 022.232.\*\*\*-0\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

**Processo SEI PMC.2023.00022741-19- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Lindioval Gomes de Souza, portador do RG nº 6.556.\*\*\* e inscrita no CPF/MF nº 339.275.\*\*\*-9\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

**Processo SEI PMC.2023.00022567-22- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Ana Carolina de Carvalho Silva, portadora do RG nº 55.621.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 493.958.\*\*\*-4\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

**Processo SEI PMC.2023.00022873-69- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Jéssika Aparecida Ribeiro de Oliveira, portadora do RG nº 45.645.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 390.134.\*\*\*-4\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00084354-59 Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 004/23 **Ata de Registro de Preços n.º 121/23 Detentora da Ata:** MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA **CNPJ n.º 74.254.624/0001-71 Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de refeições preparadas (marmite) e kit lanche **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 35,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00073438-01 Interessado:** Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/23 **Ata de Registro de Preços n.º 122/23 Detentora da Ata:** AIDC TECNOLOGIA LTDA **CNPJ n.º 07.500.596/0001-38 Objeto:** Registro de Preços de serviços **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 2.990,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00060585-69 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** AAE EMEF Profª Anália Ferraz da Costa Couto **CNPJ n.º 01.934.143/0001-33 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 039/22 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.269,00 Assinatura:** 13/01/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00107972-57 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO **CNPJ n.º 01.926.797.0001-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 024/23 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 9.651,15 Assinatura:** 13/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2017.00023876-07 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 229/17 **Contratada:** Elisângela de Fátima Azanha - EPP **CNPJ n.º 01.719.204/0001-40 Termo de Aditamento n.º 028/23 Objeto:** Prorrogação Contratual Excepcional por 03 (três) meses - Prestação de serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados **Valor:** R\$ 734.265,42 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 14/02/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2017.00023876-07 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 229/17 **Contratada:** A3 Terraplenagem e Engenharia LTDA **CNPJ n.º 00.126.468/0001-27 Termo de Aditamento n.º 029/23 Objeto:** Prorrogação Contratual Excepcional por 03 (três) meses - Prestação de serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados **Valor:** R\$ 499.306,11 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 17/02/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2018.00017666-80 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 346/18 **Contratada:** CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º 08.183.516/0001-20 Termo de Aditamento n.º 030/23 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.173.507,71 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005166-38 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º 121/23 Entidade:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA **CNPJ n.º 44.622.223/0001-66 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 212.487,60 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00001980-83 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 50/23 Entidade:** SORRI CAMPINAS CNPJ n.º 57.508.772/0001-56 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 165.574,92 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004683-07 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 71/23 Entidade:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR CNPJ n.º 44.595.502/0001-88 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 179.559,84 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00000210-78 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 27/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA CNPJ n.º 57.521.759/0008-03 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.233.393,36 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004660-11 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 64/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ CNPJ n.º 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 359.119,62 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00001855-18 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 43/23 Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI CNPJ n.º 51.903.532/0001-70 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 165.574,92 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004692-90 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 70/23 Entidade:** CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM SANTA LUCIA CNPJ n.º 54.153.598/0001-88 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 502.767,42 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002025-36 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 47/23 Entidade:** INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO CNPJ n.º 48.640.742/0001-08 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 110.383,20 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002258-20 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 45/23 Entidade:** FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN CNPJ n.º 52.366.838/0001-05 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 165.574,92 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004586-89 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 82/23 Entidade:** FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SÂMPAIO CNPJ n.º 46.235.495/0001-39 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 323.207,58 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004627-91 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 96/23 Entidade:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA CNPJ n.º 44.622.223/0001-66 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 610.503,30 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004656-26 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 90/23 Entidade:** NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL CNPJ n.º 01.502.318/0001-33 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 215.471,64 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004452-77 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 81/23 Entidade:** FUNDAÇÃO GERAÇÕES CNPJ n.º 86.934.981/0001-60 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 251.383,68 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004678-31 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 91/23 Entidade:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO CNPJ n.º 46.046.389/0001-07 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.400.566,38 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004681-37 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo deAditamento deColaboração.º 73/23 Entidade:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI CNPJ n.º 51.903.532/0001-70 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 71.823,84 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 13/03/23

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho Decisório*

#### 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

#### 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

#### 3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e

seus respectivos termos.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

#### 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

| PROCESSO       | INTERESSADO | INTERESSADO                          | AUTUADA(S)  |
|----------------|-------------|--------------------------------------|---|
| 00474/2023/ADM | SMJ/PROCON  | ANA PAOLA CORSI MOREIRA              | LEROY MERLIN / BANCO DO BRASIL                                      |
| 00484/2023/ADM | SMJ/PROCON  | KARINA PAULA MANCINI                 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL   |
| 00485/2023/ADM | SMJ/PROCON  | MICHAEL DOUGLAS DE PAULA SANTANA     | MERCADO LIVRE MERCADO PAGO  |
| 00486/2023/ADM | SMJ/PROCON  | ROBERTO SANTOS DE SOUZA              | HURB HOTEL URBANO   |
| 00487/2023/ADM | SMJ/PROCON  | SIMONE SETSUKO TSUKADA               | LG ELETRONICS / VIA VAREJO  |
| 00488/2023/ADM | SMJ/PROCON  | JORGE ARTUR BACAGINI                 | CARREFOUR LOJA FISICA SITE  |
| 00489/2023/ADM | SMJ/PROCON  | MAURICIO MOURA TAVARES               | AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS / ZIP TOUR / MSC CRUZEIROS               |
| 00490/2023/ADM | SMJ/PROCON  | IVONE APARECIDA CARADORI             | BANCO BRADESCO  |
| 00491/2023/ADM | SMJ/PROCON  | FRANCISCA DE ALMEIDA                 | COP CENTRO ODONTOLOGICO PERSONALIZADO                               |
| 00492/2023/ADM | SMJ/PROCON  | IROALDO PEDRO DOS SANTOS             | LG ELETRONICS / VIA VAREJO  |
| 00493/2023/ADM | SMJ/PROCON  | AGNALDO SOUZA PRATES                 | RR ODONTO   |
| 00494/2023/ADM | SMJ/PROCON  | BRUNA PATRICIA DE BRITO              | UNIMED RIO / APS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAUDE                  |
| 00495/2023/ADM | SMJ/PROCON  | MARLI NILZA ZANOTTO FERNANDES        | AGENCIA DE TURISMO VINI TOUR VIAGENS / MSC CRUZEIROS                |
| 00496/2023/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA          | LOJAS MARABRAZ  |
| 00497/2023/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA STELA SILVA BARBOZA            | ITAU LUIZACRED REDECARD   |
| 00498/2023/ADM | SMJ/PROCON  | IZABEL ANTONIA DA CONCEICAO          | CARTAO DE TODOS CAMPINAS SUDOESTE                                   |
| 00499/2023/ADM | SMJ/PROCON  | FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS   | LIGAMAGIC PORTAL DE COMPRAS   |
| 00500/2023/ADM | SMJ/PROCON  | JOSE GUILHERME DE SOUZA TARDELLI     | BANCO PAN   |
| 00501/2023/ADM | SMJ/PROCON  | GILMAR MACEDO                        | VIA VAREJO  |
| 00502/2023/ADM | SMJ/PROCON  | ELIETE FATIMA FOLIS DOS SANTOS       | BANCO INTER   |
| 00503/2023/ADM | SMJ/PROCON  | SANDRA APARECIDA DO AMARAL FERNANDES | VIVO GVT TELEFONICA   |
| 00504/2023/ADM | SMJ/PROCON  | ADRIANA LOPES RODRIGUES              | HURB HOTEL URBANO   |
| 00505/2023/ADM | SMJ/PROCON  | VITOR PRADO DE LIMA                  | FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL  |
| 00506/2023/ADM | SMJ/PROCON  | ALTAMIR MENDES DOS SANTOS            | SHOPEE  |
| 00507/2023/ADM | SMJ/PROCON  | RENAN DOS SANTOS CONCEICAO           | AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO                 |
| 00508/2023/ADM | SMJ/PROCON  | JOSE AFONSO SOARES                   | ITAU LUIZACRED REDECARD / RR ODONTO / REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO |
| 00509/2023/ADM | SMJ/PROCON  | EDITH CARVALHO DE OLIVEIRA           | BANRISUL  |
| 00510/2023/ADM | SMJ/PROCON  | SILVIA CLAUDIA SILVA CRUZ            | SASAZAKI / CEC CASA E CONSTRUCAO                                    |
| 00511/2023/ADM | SMJ/PROCON  | WELLINGTON DA SILVA COSTA            | VIVO GVT TELEFONICA   |
| 00512/2023/ADM | SMJ/PROCON  | ESTELITA PIRES DE AZEVEDO            | BANCO BMG   |
| 00513/2023/ADM | SMJ/PROCON  | JOSE APARECIDO FERRAZ                | BANCO BMG   |
| 00514/2023/ADM | SMJ/PROCON  | NILCIVALDO SILVA BEZERRA             | TCB TRANSBRASIL VIACAO TRANSACREANA VTA SAO PAULO                   |
| 00515/2023/ADM | SMJ/PROCON  | SEBASTIAO SOUZA AMORIM               | BANCO MASTER S/A  |
| 00516/2023/ADM | SMJ/PROCON  | JULIANA GARLIPPE                     | NETSHOES  |
| 00517/2023/ADM | SMJ/PROCON  | JESSICA ANDRESSA DE SOUZA XAVIER     | CVC VIAGENS   |
| 00518/2023/ADM | SMJ/PROCON  | LUCIANA HELENA PAES                  | CVC VIAGENS / AZUL LINHAS AEREAS                                    |
| 00519/2023/ADM | SMJ/PROCON  | ANTONIO BENTO LOMBAS                 | AMBEC   |

|                |            |                             |                                   |
|----------------|------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 00520/2023/ADM | SMJ/PROCON | ICARO SAMPAIO PAULINO       | BANCO BMG                         |
| 00521/2023/ADM | SMJ/PROCON | NAIR MATOS SATIRO           | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS |
| 00522/2023/ADM | SMJ/PROCON | MIYOKO SAKIHAMA             | SANTANDER SA                      |
| 00523/2023/ADM | SMJ/PROCON | MARCOS APARECIDO DA COSTA   | GOL LINHAS AEREAS                 |
| 00524/2023/ADM | SMJ/PROCON | WANDERLEY CARLOS ALEXANDRE  | VOXCRED                           |
| 00525/2023/ADM | SMJ/PROCON | SAVERIO DOMENICO MARINO     | CVC VIAGENS                       |
| 00526/2023/ADM | SMJ/PROCON | KAYRON WESLEY SILVA BRIGIDO | FASHION CHILD MODEL               |
| 00527/2023/ADM | SMJ/PROCON | SIDNEI EDUARDO LIMA         | UNIDAS SA / CVC VIAGENS           |

Campinas, 13 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

| PROCESSO       | INTERESSADO | INTERESSADO                          | AUTUADA(S)                                     |
|----------------|-------------|--------------------------------------|--|
| 00235/2023/ADM | SMJ/PROCON  | KAROLLINA COLONNA RIBEIRO            | MAGAZINE LUIZA                                 |
| 00322/2023/ADM | SMJ/PROCON  | SERGIO SILVA DA COSTA                | SANTANDER SA                                   |
| 00370/2023/ADM | SMJ/PROCON  | SIMONE MIRANDA GO-RAIEB              | HURB HOTEL URBANO                              |
| 01344/2022/ADM | SMJ/PROCON  | FRANCISCO BORGES                     | BANCO C6                                       |
| 01388/2022/ADM | SMJ/PROCON  | EDILSON DA SILVA                     | BANCO BRADESCO                                 |
| 01570/2022/ADM | SMJ/PROCON  | MARCIA CRISTINA FERREIRA FERREIRA    | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA |
| 01770/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ANDREA APARECIDA MORAIS LOUREIRO     | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA |
| 01779/2022/ADM | SMJ/PROCON  | OSVALDO APARECIDO MONTAVANI          | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA |
| 01963/2022/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA EDITE PEREIRA DO CARMO FIRMINO | BANCO BRADESCO / CEA MODAS                     |
| 01974/2022/ADM | SMJ/PROCON  | CELIA DONIZETTI DE SOUZA             | SANTANDER SA                                   |
| 01982/2022/ADM | SMJ/PROCON  | FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA           | BANCO CETELEM                                  |
| 02012/2022/ADM | SMJ/PROCON  | CLAUDIO LASELVA FERREIRA LEME        | BANCO MERCANTIL                                |
| 02048/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ANA CRISTINA GUEDES CALDAS           | BANCO CETELEM                                  |
| 02069/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ELIZABETH CONCEICAO ROSSIN           | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA |
| 02102/2022/ADM | SMJ/PROCON  | JANYELLY OLIMPIO FERREIRA            | NIKE DO BRASIL                                 |
| 02239/2022/ADM | SMJ/PROCON  | PAULO FRANCISCO DE CAMPOS ELIAS      | CVC VIAGENS                                    |
| 02278/2022/ADM | SMJ/PROCON  | MARCO ANTONIO GULLINELLI             | DESKTOP SIGMANET                               |

Campinas, 13 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

| PROCESSO       | INTERESSADO | INTERESSADO                           | AUTUADA(S)                                 |
|----------------|-------------|---------------------------------------|--|
| 00482/2023/ADM | SMJ/PROCON  | KARINA PAULA MANCINI                  | VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA |
| 01755/2022/ADM | SMJ/PROCON  | JOSE LOPES NETO                       | BANCO DAYCOVAL                             |
| 02194/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ADEMILDES SANTOS DE ARAUJO            | CPFL                                       |
| 02303/2022/ADM | SMJ/PROCON  | VALDIR INACIO                         | BRITANIA PHILCO                            |
| 02327/2022/ADM | SMJ/PROCON  | JORGE ANDRE GIRAO ALBUQUERQUE         | ACADEMIA SCM                               |
| 02369/2022/ADM | SMJ/PROCON  | CINTIA DE ARO CARDOSO                 | GRUPO JS VIDROS                            |
| 02498/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ZENAIDE APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA | AGIL ASSESSORIA                            |
| 02564/2022/ADM | SMJ/PROCON  | SILMARA RIBEIRO ANTUNES DOS SANTOS    | SHEIK MULTIMARCAS                          |
| 02613/2022/ADM | SMJ/PROCON  | MARCELO TEIXEIRA DO AMARAL            | STREET WELD                                |

Campinas, 13 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

| PROCESSO | INTERESSADO | INTERESSADO | AUTUADA(S) |
|----------|-------------|-------------|------------|
|          |             |             |            |

|                |            |  |  |
|----------------|------------|--|--|
| 00073/2021/ADM | SMJ/PROCON | PATRICIA HELENA DA SILVA JOAQUIM         | VIAJANET / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS  |
| 00074/2021/ADM | SMJ/PROCON | RODRIGO LACERDA NUNES                    | YOKI ALIMENTOS   |
| 00143/2021/ADM | SMJ/PROCON | MAYARA RUAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA | GERMANICA VOLKSWAGEN LIMEIRA / VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |
| 00150/2021/ADM | SMJ/PROCON | WAGNER SANTANA NUNES                     | VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA   |
| 00324/2021/ADM | SMJ/PROCON | ISILDA CECILIA CAETANO MALHEIRO          | VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA   |
| 00788/2020/ADM | SMJ/PROCON | ACADEMIA CENTRAL KUNG FU WUSHU LTDA      | ACTUAR   |
| 01412/2020/ADM | SMJ/PROCON | MARIA IRMA CHAHINE GALLO                 | VIAJANET   |
| 01635/2020/ADM | SMJ/PROCON | ANTONIO CARLOS DA COSTA                  | UOL UNIVERSO ONLINE PAGESUORO NET PHONE BOA COMPRA CATECH EDTECH UOL CURSOS                |
| 01636/2020/ADM | SMJ/PROCON | GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS ANACLETO      | VIAJANET / AVIANCA   |
| 01999/2020/ADM | SMJ/PROCON | JOSE LUIS MENEGHINI                      | VIA CASAS BAHIA PONTO FRIJO EXTRA SITE / SANTANDER SA                                      |
| 03422/2018/ADM | SMJ/PROCON | KENIA KEMP                               | AIG SEGUROS BRASIL / VISA DO BRASIL  |

Campinas, 13 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - EMPRESA FORNECEDORA - AUDIÊNCIA VIRTUAL***Despacho Decisório*

Fica a empresa fornecedora notificada para participar da AUDIÊNCIA CONCILIA-TÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

| PROCESSO       | INTERESSADO | INTERESSADO                      | AUTUADA(S)                     |
|----------------|-------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 02047/2022/ADM | SMJ/PROCON  | FRANCIELE BRAGANTE FONSECA FROIS | NEWCASTLE PARQUE DOM PEDRO     |
| 02348/2022/ADM | SMJ/PROCON  | EDUARDO PERESSINOTO              | ATT BRASIL ASSISTENCIA TECNICA |

Campinas, 13 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - CONSUMIDOR - AUDIÊNCIA VIRTUAL***Despacho Decisório*

Fica o (a) consumidor (a) notificado (a) para participar da AUDIÊNCIA CONCILIA-TÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

| PROCESSO       | INTERESSADO | INTERESSADO               | AUTUADA(S)                               |
|----------------|-------------|---------------------------|--|
| 02522/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ELIAS PEREIRA CAVALCANTI  | R E R ODONTOLOGIA                        |
| 02399/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ROMEU MANTOVANI           | ITAU LUIZACRED REDECARD / AMAZON BRASIL  |
| 02224/2022/ADM | SMJ/PROCON  | ANTONIO BATISTA FERNANDES | TIM SA                                   |
| 02181/2022/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA ZELIA DE MIRANDA    | MAGAZINE LUIZA / ITAU LUIZACRED REDECARD |
| 00021/2023/ADM | SMJ/PROCON  | JOSE JORGE DE ALCANTARA   | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL     |

Campinas, 13 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS***RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS*

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, Carolina Baracat do Nascimento Lazineh, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas, comunica a relação dos inscritos no período de 08 de agosto a 08 de setembro de 2022, e no período de prorrogação de 20 de setembro a 20 de outubro de 2022.

| RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS   |                          |            |
|--|--------------------------|------------|
| SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES  |                          |            |
| ENTIDADE   | INSCRIÇÃO                | SITUAÇÃO   |
| ASSOCIAÇÃO CASA HACKER   | SEI PMC 2022 00069257-18 | DEFERIDO   |
| ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA   | SEI PMC 2022 00075005-91 | DEFERIDO   |
| GRUPO PRÓ URBE - GPU   | SEI PMC 2022 00067788-21 | INDEFERIDO |
| SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES   |                          |            |
| ENTIDADE   | INSCRIÇÃO                | SITUAÇÃO   |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPINAS E REGIÃO - SINDAE | SEI PMC 2022 00070047-72 | INDEFERIDO |
| SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SP  | SEI PMC 2022 00086450-03 | DEFERIDO   |
| SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  |                          |            |
| ENTIDADE   | INSCRIÇÃO                | SITUAÇÃO   |
| HABICAMP - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR IMOBILIÁRIO E DA HABITAÇÃO DE CAMPINAS E REGIÃO  | SEI PMC 2022 00071018-91 | DEFERIDO   |



|  |                          |            |
|--|--------------------------|------------|
| SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDE ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO | SEI PMC 2022 00072468-65 | DEFERIDO   |
| ASSOCIAÇÃO AVANÇA CAMPINAS   | SEI PMC 2022 00074349-47 | DEFERIDO   |
| SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                               |                          |            |
| ENTIDADE   | INSCRIÇÃO                | SITUAÇÃO   |
| AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS  | SEI PMC 2022 00074676-16 | DEFERIDO   |
| ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA                                       | SEI PMC 2022 00088780-16 | INDEFERIDO |
| SEGMENTO ONGS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS  |                          |            |
| ENTIDADE   | INSCRIÇÃO                | SITUAÇÃO   |
| ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBUÍ  | SEI PMC 2022 00072186-59 | DEFERIDO   |
| ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ   | SEI PMC 2022 00084161-52 | DEFERIDO   |
| SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA  |                          |            |
| ENTIDADE   | INSCRIÇÃO                | SITUAÇÃO   |
| UNISAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO   | SEI PMC 2022 00087644-36 | INDEFERIDO |

**INFORMAÇÕES:**

As entidades inscritas e indeferidas terão prazo de 10 (dez) dias corridos para completarem a documentação exigida conforme Edital de Inscrição, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de março de 2023

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO***COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31475**, lavrada em 10/01/2023 em nome de **Flamiwi Participações Societárias LTDA**, CNPJ 06.009.663/0001-53, referente ao imóvel localizado à Avenida Dr. Campos Sales, 570-576, Centro (CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.34.90.0072.01001) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1978/0/6088**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva "requerer o Certificado de Conclusão de Obra (CCO) na Prefeitura" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO***COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, notificar **Alvoni Roberto Madaloz**, CPF 656.788.340-53, que a obra localizada à Rua Stella de Souza Aranha Moreira, nº 94, Swiss Park (CÓD. CARTOGRAFICO: 3434.54.89.0246), neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 3498**, lavrado em 21/12/2022, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/749**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 21/12/2022, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO***COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 31289**, lavrada em 21/12/2022 em nome de **Alvoni Roberto Madaloz**, CPF 656.788.340-53, referente ao imóvel localizado à Rua Stella de Souza Aranha Moreira, nº 94, Swiss Park (CÓD. CARTOGRAFICO: 3434.54.89.0246), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/749**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA***COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, notificar **Alvoni Roberto Madaloz**, CPF 656.788.340-53, do **Auto de Infração e Multa n.º 8362**, lavrado em 21/12/2022, relativo ao imóvel sito à Rua Stella de Souza Aranha Moreira, nº 94, Swiss Park (CÓD. CARTOGRAFICO: 3434.54.89.0246), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/749**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 3.995,88 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**RETIFICAÇÃO DE DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 0386, LAVRADO EM 09/01/2020:**

ONDE SE LÊ: R\$ 24.671,60 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)

LEIA-SE: R\$ 24.761,61 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS, E SESENTA E UM CENTAVOS).

PROT. 15/11/6727 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

Campinas, 13 de março de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

Processo SEI PMC.2022.00041342-76. Interessado: CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do Processo PMC.2023.00023893-99.

Campinas, 10 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO***COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Ilha Bela - CNPJ 59.014.217/0001-01 - Intimação 30253 - Processo SEI PMC.2023.00019745-83.
- 2) Condomínio Edifício Trieste - CNPJ 59.012.039/0001-71 - Intimação 30259 - Processo SEI PMC.2023.00021704-11.
- 3) Condomínio Edifício Ubatuba - CNPJ 67.161.281/0001-35 - Intimação 30260 - Processo SEI PMC.2023.00021718-16.
- 4) Condomínio Edifício Umurama - CNPJ 66.069.188/0001-32 - Intimação 30261 - Processo SEI PMC.2023.00021732-74.

Campinas, 10 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO***COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

Processo SEI PMC.2022.00028086-95. Interessado: **Condomínio Edifício Antônio Lourenço**.

**Errata:** Em referência ao A.I.M. n.º 10104, lavrado em 04/01/2023, fica estabelecida a seguinte retificação:

"Onde se lê "R\$ 1262,52, um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos",

leia-se "R\$ 1344,09, um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos".

Campinas, 13 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 798/2022

Proprietário da Obra: Neide Aparecida Ignacio Bueno

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização, Ampliação e Demolição Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1251/2023

Proprietário da Obra: Rodrigo Mendes Ferreiro Gironde

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**GABINETE DO SECRETÁRIO***COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV***PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV N.º 09/2023

PROTOCOLO: 2022/11/12110 - INTERESSADO: CERVEJARIA COSTA DO MARMIM LTDA.

**Assunto: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) - Alvará de Uso de Bar e Restaurante com Serviço de Alimentação e Bebidas com Entretenimento Empreendimento do Tipo: Bar e Restaurante com Entretenimento**, situado na Rua Barão de Jaguará nº 1373 sobre Lote 005, do quarteirão 00096 do loteamento Centro. O estabelecimento está situado em terreno de 375 m², com construção em 2 pavimentos totalizando 360,60 m² de área. O lote possui registro no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 85.497. O terreno está inserido na Zona de Centralidade 4 - ZC-4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 194355 é: 3423.13.57.0099.01001.

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de alvará de uso de CSEI com uso de Bar e Restaurante com Serviço de Alimentação e Bebidas com Entretenimento.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV n.º 09/2023, esta Presidência acolhe integralmente.**

**CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:**

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança, sendo a mesma identificada como maioria não habitacional.

- Trata-se de solicitação de Alvará de Uso.

- Foi informado que a lotação máxima é de 250 pessoas e 26 funcionários divididos em 3 turnos, com horário de funcionamento de segunda-feira a quarta-feira das 10h às 15h, de quinta-feira a sábado das 10h às 15h e das 17h às 02h.

- a Ficha Informativa n.º 194355 do Lote 005 possui anotação de C.C.O. de 360,60 m² e área de lote de 375 m².

- Foi informado que o imóvel em questão é tombado pelo Processo n.º 01/2008; encontra-se em área envoltória CONDEPHAAT pelos Processos n.º 22017/82 e n.º 21822/81 em atendimento às Resoluções n.º 90/09, n.º 20/83 e n.º 17/82. O interessado consultou a CSPC/CONDEPAAC, através de SEI N.º PMC.2021.00071757-39, com devolutiva sobre a necessidade de consulta prévia para aprovação de projeto de intervenção no CONDEPACC, o que não é o caso da presente solicitação.

- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foi apresentada a Matriz de Identificação, estabelecida na Seção I do Capítulo III, satisfatória.

- Consta na Matriz de Identificação Protocolo nº847/51 para Aprovação da Edificação.

- Foi encartada RRT nº11373859 referente ao EIV.

- Foi informado que o Bar conta com estacionamento conveniado com 10 vagas de veículos a uma distância não superior a 500 metros, ainda que não tenha sido anexado contrato de locação das mesmas.

- Foi apresentada a fl.47 a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SEPLURB, o que deverá constar no Termo de Compromisso e deverá ser apresentado diretamente a EMDEC para análise.

- Foi apresentado Relatório Fotográfico do imóvel e do entorno, considerado satisfatório.

- Foi apresentado Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) nº906468 para 360,60m² com validade até 16/08/2025.

- Em relação aos resíduos sólidos, indicou que serão acondicionados em recipientes adequados e armazenados em lixeira pública, apontando que a destinação do lixo orgânico deverá ter especial atenção para que se evite a proliferação de vetores de doenças no local e que todo resíduo inerte que possa ser reciclado deverá ser destinado para sistema de coleta e reciclagem em localidades próximas.

- Foi informado no item 11 do EIV que será elaborado e executado projeto acústico respeitando as normas técnicas NBR 10.151 e as demais legislações municipais, em especial a Lei 14.011/2011, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais.

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

2) Elaboração e execução de projeto acústico precedido do respectivo Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

3) Foi solicitado parecer consultivo a Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2022.00089058-62, quanto à mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 6802903:

"Considerando que foi solicitado à CIMCamp que se manifestasse por meio de Parecer Consultivo quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento.

Temos a informar que após análise da documentação disponibilizada pela SEPLURB e dos impactos que o empreendimento poderá causar à segurança pública em seu entorno recomendamos a adoção da seguinte medida:

**Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.**

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.

Solicitamos também que esta solicitação seja encaminhada ao departamento de Inteligência da Guarda Municipal para possíveis indicações de mitigações que julgarem necessárias."

4) Instalação de 2 câmeras no alinhamento da Rua Barão de Jaguará, voltados para a via pública, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, conforme item 3.

5) Programa de monitoramento do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 10 de março de 2023.

Carolina Baracat do Nascimento Lazineiro  
Presidente do EIV-RIV  
GS/SEPLURB

**PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV**  
**REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 10/2023**

**PROTOCOLO:2022/11/11192 - INTERESSADO: BAD BONE BAR E RESTAURANTE**

**Assunto: EIV de Alvará de Uso**

**Empreendimento do Tipo:** Bar e restaurante com serviço de alimentação e bebida com entretenimento, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 981 a 993, lotes 8-F e 8-G, Quarteirão 803, Quadra 3, do loteamento Fazenda Taquaral. O lote 03

está situado na Zona Mista 1 - ZM-1, Macrozona de Estruturação Urbana, APG - Taquaral, possui 592,32m² mais 535,48m², totalizando 1.127,80m² de área de lote, possui 321,00m² de área existente e 65,00m² de área clandestina, totalizando 386,00m² de área construída total, conforme informado pelo interessado. Código Cartográfico: 3263.43.77.1010.01001 e 3263.43.77.0998.00000.

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de alvará de uso de CSEI com uso de bar e restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 10/2023, esta Presidência acolhe integralmente.**

**CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:**

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Trata-se de solicitação de Alvará de Uso.

- Foi informado que a lotação máxima é de 197 pessoas e 15 funcionários divididos em dois turnos, sendo o primeiro com 6 e o segundo com 9 funcionários, com horário de funcionamento: das 11:30 às 23:00 de segunda a domingo.

- A Ficha Informativa nº 191164 do lote 08-F possui anotação de C.C.O. com 321,00m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local.

- Não foi apresentado a Ficha Informativa do lote 8-G.

- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foi apresentada a Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III satisfatório.

- O interessado apresentou cópia do laudo técnico de medição e avaliação de ruído resultante da reprodução de sons musicais, ampliados eletronicamente, e o Certificado de Calibração do decibelímetro.

- Foi solicitado a EMDEC, Protocolo SEI PMC.2022.00077444-66, que diz, no Despacho n. 6760113:

"O empreendimento apresentado com pavimento térreo e superior totalizando área de 321,00m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar 208/2018 e Lei Complementar nº 09/03, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto ao empreendimento existente.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Avenida Dr. Heitor Penteado que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

O empreendimento em análise não apresenta as vagas exigidas na legislação vigente na própria edificação, no entanto, o interessado apresentou contrato de prestação de serviço de estacionamento em terreno localizado à Avenida Dr. Heitor Penteado, 993, lote 008-G, quadra 3, quarteirão 00803, ao lado do empreendimento em análise, conforme determina a Lei nº11749/2003, cuja cópia do contrato desse estabelecimento encontra-se no Anexo 6754589.

Sugerimos o encaminhamento deste protocolo à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEPLURB), para que o interessado apresente projeto indicando o número de vagas para atendimento à legislação conforme Anexo V, da Lei Complementar nº208/2018.

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

É no Despacho n. 6822273 foi complementado que:

"Em atenção ao despacho nº 6482922, conforme manifestação da área técnica no despacho nº6760113 nada temos a opor quanto a análise do viário. Compete a SEPLURB a análise do atendimento das vagas exigidas no interior da edificação, bem como seu respectivo projeto. Nesses termos restituiu o presente para análise e prosseguimento."

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

1) Providenciar a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

2) Elaboração e execução de projeto acústico precedido do respectivo Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151 e a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema.

3) Programa de monitoramento do entorno e de cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

4) Instalação de 2 câmeras no alinhamento da Avenida Dr. Heitor Penteado voltados para a via pública, para monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas conforme consta no item 5.

5) Foi solicitado parecer consultivo a Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2022.00087880-25, quanto à mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 6802847:

"Temos a informar que após análise da documentação disponibilizada pela SEPLURB e dos impactos que o empreendimento poderá causar à segurança pública em seu entorno recomendamos a adoção da seguinte medida:

**Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.**

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrên-

cias 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.

Solicitamos também que esta solicitação seja encaminhada ao departamento de Inteligência da Guarda Municipal para possíveis indicações de mitigações que julgarem necessárias."

E no Despacho n.º 6841790 foi complementado que:

"Em atenção ao despacho ID 6802847, retorno o presente expediente com as manifestações da Central Integrada de Monitoramento de Campinas, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, sugerindo que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno do empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

Contudo, em se tratando de empreendimento no qual a finalidade seja Bar com entretenimento, venho solicitar às pastas competentes a observação quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas com relação ao isolamento acústico pelo local.

Após a edição do Decreto n.º 22.368 de 9/9/202, a Guarda Municipal tem recebido centenas de chamados relativos a perturbação de sossego, inclusive com várias representações junto ao Ministério Público, sendo em sua imensa maioria, advinda de estabelecimentos similares ao aqui apresentado.

Desta maneira, solicito a V.Sa., que seja ressaltado a importância do atendimento dos requisitos conforme determina a legislação."

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da regularização do projeto poderá haver pequenas alterações na área a ser regularizada, entendemos que, caso haja variação de até 5% da área, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 10 de março de 2023.

Carolina Baracat do Nascimento Lazinho  
Presidente do EIV-RIV  
GS/SEPLURB

#### **PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIVREF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 11/2023**

**PROTOCOLO:** 2022/11/3040 - **INTERESSADO:** SANTIAGO E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA

#### **PREÂMBULOS**

**Empreendimento do Tipo:** CSEI - construção de edificação para comércio atacadista, localizado sobre gleba 056-A do quarteirão 30.028, situada na Av. Ruy Rodrigues, 4.300. A área construída será de 5.598,44 m<sup>2</sup>, em pavimento térreo e mezanino. O terreno está inserido na Zona de Centralidade - ZC-2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Ouro Verde.

A gleba possui 28.533,26m<sup>2</sup>, segundo a Matrícula n.º 107.377 do 3.º Cartório de Registro de Imóveis e 28.615,34m<sup>2</sup>, segundo Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU. O Código Cartográfico é 3362.24.15.0001.01001. O interessado anexou revisão de projeto onde consta área de 28.615,34 m<sup>2</sup> para gleba.

**Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV n.º 11/2023 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2023/11/2804, esta Presidência emite o seguinte Parecer. CONSIDERANDO QUE:**

- houve deferimento pela Presidência do EIV do recurso no protocolo 2023/11/2804; publicado no DOM;

- houve retificação do item VIII e IX em virtude do deferimento do protocolo 2023/11/2804;

- Em resposta à primeira análise da equipe técnica o interessado apresentou alterações projetuais sem que as mesmas tenham sido solicitadas, implicando na revisão de área total construída. A equipe técnica considerou o material mais atual apresentado com 5.598,44 m<sup>2</sup> de área total construída em terreno de 28.615,34 m<sup>2</sup>;

- O custo estimado da obra é de R\$ 10.758.186,24 tendo como base de referência CUB/CLS-8 de agosto de 2022. Apesar da caracterização e implantação do empreendimento ter sido alterada durante a análise do EIV, não foi apresentada alteração de cronograma, portanto consideramos a informação inicialmente protocolizada, de 120 dias e população de 140 pessoas para Fase de Implantação;

- A CDU indica ao item 7.1 que "As medidas e área do Levantamento Planialtimétrico aprovado divergem dos elementos registrários";

- Foi apresentado RIT, analisado pela EMDEC no protocolo SEI PMC.2022.00031474-71 e as mitigações do impacto do empreendimento no trânsito foram definidas no Despacho 5700754. Além disso, a Equipe Técnica complementou com mitigações para melhoria da caminhabilidade, considerando a inserção do empreendimento e o ponto de parada do transporte público mais próximo do empreendimento na Av. Ruy Rodrigues, junto à Av. Arymana;

- As Áreas de Influência Direta e Indireta foram consideradas satisfatórias;

- A Equipe Técnica anexou ao processo a Certidão de Diretrizes Urbanísticas às fls.219 a 223;

- O funcionamento da atividade se dá de segunda-feira a sábado das 7h00min às 22h00min e Domingo das 7h00min às 20h00min e estima-se população diária de 1.492 pessoas, incluindo clientes e funcionários;

- Foi solicitada destinação de 30% da área permeável do projeto de frente para Av. Ruy Rodrigues como área para uso público e propriedade privada, conformando uma praça. Em resposta, o interessado justificou a impossibilidade de execução argumentando sobre aspectos econômicos, de operacionalidade e de visibilidade. Foi proposto pelo interessado a revitalização de espaço público de 1.200m<sup>2</sup> (Praça Isabel Jesuina de Macedo Damico) próximo ao empreendimento com mobiliário urbano, vegetação, iluminação e todos elementos pertinentes ao objetivo com proposta encartada ao verso da fl. 211 do presente protocolo;

- O empreendimento contará com 240 vagas para automóveis, 13 vagas para motos e 2 vagas de carga/descarga para caminhões na doca, com todos acessos realizados pela Av. Ruy Rodrigues de acordo com revisão do projeto apresentado em 30 de setembro de 2022;

- Foram apresentadas peças gráficas indicando a largura mínima de 5,00 metros para o passeio público em toda a sua extensão e a manutenção da totalidade do passeio no nível de circulação dos pedestres, com rebaixamento apenas das guias nos acessos de veículos. O interessado encartou o atendimento a esta exigência na complementação

do EIV (Figuras 1 e 2 - fl.169) e na cópia do Projeto Simplificado à fl.198;

- Quanto à permeabilidade visual, a Figura 2 da complementação do EIV (fl. 169) indica que o fechamento do empreendimento para a Av. Ruy Rodrigues ocorrerá com mureta de 0,60 m de altura e gradil de 1,60 m, totalizando 2,20 m de altura, em atendimento o solicitado na primeira análise;

- O EIV indica que a grande maioria dos lotes confrontantes com a gleba é ocupada por residências, devendo ser observadas todas as medidas para reduzir a incomodidade e não afetar a estabilidade das edificações vizinhas. Os cuidados durante a fase de implantação deverão ser redobrados, em especial para redução de ruídos, trepidações e de emissão de gases e poeira;

- Todo o passeio público ao longo da Av. Ruy Rodrigues deverá receber arborização urbana, de acordo com o Guia de Arborização Urbana de Campinas;

- Quanto à insolação e ventilação, consta no EIV que o empreendimento é constituído por pavimento térreo e mezanino, com total de 12,70 metros de altura, dispensando a elaboração de estudo detalhado destes impactos.

**A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:**

**I)** Em atendimento a lei 14.011/2011 e NBR 10.151, respeitar o horário de carga e descarga não ultrapasse as 22h, até as 7h do dia seguinte, e domingos e feriados até as 9h. Toda área de manobra e os locais para carga e descarga, deverão estar contidas no interior das glebas.

**II)** A área de armazenamento e separação dos resíduos deve atender a NBR 10.004, NBR 11.174 e RDC n.º 216 - ANVISA e demais legislações pertinentes, em área coberta, ventilada, com acesso adequado e controlado, sobre base impermeável, devidamente identificados, controlados e segregados segundo suas características de inflamabilidade, reatividade e corrosividade, evitando-se a incompatibilidade entre eles, e armazenados em local separado da área de preparação e armazenamento de alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;

**III)** Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

**IV)** Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual n.º 12.526/07;

**V)** Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

**VI)** Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC na SEI PMC.2022.00031474-71, no valor total de **R\$ 286.000,00** (data base 2022) correspondendo a **67.959,31945632544 UFICs**, conforme transcrição abaixo:

"A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical: Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ou 30.890,5997528752 UFICs;

2. Item 02, referente à implantação de 20 (vinte) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais: Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ou 2.851,43997718848 UFICs;

3. Item 03, referente à implantação de modernização semafórica: Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) ou 34.217,27972626176 UFICs;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de **R\$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais) ou **67.959,31945632544 UFICs**."

**VII)** Atendimento às exigências de mitigação dos seguintes impactos urbanísticos:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos;

b) passeio público com largura mínima de 5,00 para a Av. Ruy Rodrigues através de Espaço de Fruição Pública (EFP), conforme LC 208/2018, por ser uma via Arterial. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação desses, demonstrando sua priorização;

c) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo 2/3 da fachada.

d) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

**VIII)** Execução da revitalização de espaço público de 1.200m<sup>2</sup> (Praça Isabel Jesuina de Macedo Damico) próximo ao empreendimento com a implantação de mobiliário urbano, reparos pontuais no gramado existente, inserção de pontos de iluminação e instalação de lixeiras. O valor desta mitigação é limitado a R\$ 45.000,00 (10.043,9703 UFICs)

**IX)** A estimativa do valor das mitigações soma **R\$ 331.000,00** (trezentos e trinta e um reais) ou **73.878,9813 UFICs**, que representa 2,58% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto n.º 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 10 de março de 2023

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1039/2022

Proprietário da Obra: Igor Rodrigues Scavone

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1194/2023

Proprietário da Obra: WGA PARTICIPAÇÕES EIRELI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Defiro o pedido de prazo de 90 dias conforme solicitado através do prot. 23/11/02124. PROT. 2021/11/12042 ROGÉRIO FERREIRA LEME DOS SANTOS

Compareceu em 08/03/2023 o Representante Legal Sr. Hugo Monteiro Diniz e tomou ciência que não há possibilidade da emissão da certidão solicitada no prot. 23/11/1239 uma vez que já foi emitido Informe sobre Pré-Cadastramento (folhas 41 a 49). Sendo assim, nada mais a providenciar, archive-se.

PROT. 2023/11/1239 ALPHAVILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO  
Campinas, 13 de março de 2023**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB**CPLE - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO  
EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS***ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 24/11/2022*

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, às 08:30hs, através de reunião virtual, e também presencial, sito à Rua Guilherme da Silva, nº 413, Cambuí - Campinas/SP, reuniram-se os representantes da CPLE - Comissão Permanente da Legislação Edifícia do Município de Campinas, para a realização da sua nona Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes representantes: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Marcelo Henrique Dallapicula** (titular) e **Erica Moriconi Pacheco** (suplente)-online; Secretaria Municipal de Transportes - **Eduardo Corveloni Jr.** (titular)- presencial; SANASA Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - **Thereza Christina Naveiro Cadurim** (titular)- online; AEAC - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - **Anita Mendes Aleixo Saran** (suplente - presencial); IAB Instituto de Arquitetos do Brasil - **Alan Silva Cury** (titular) e **Ricardo de Andrade Hofer** (suplente)-presencial; Habicamp Associação Regional de Habitação - **Welton Nahas Curi** (titular)-presencial; AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura de Campinas - **João Vicente Jannini** (titular)-presencial; Secovi Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - **Carina Silva Cury** (titular) e **Valdemar Gargantini** (suplente)-presencial; PUC - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - **Fábio de Almeida Muzetti** (suplente)-online;

CONVIDADA: Arqtª Carolina Baracat do Nascimento Lazinho - Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Maria Célia Moura Martins - Secretária Executiva (CPLE)  
Luís Henrique Cavalcante - SEPLURB**Pauta:**

1. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação de agenda das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023;
3. Discussão tema 1 - Substituição de projeto com ampliação para habite-se, artigo 32 da Lei Complementar 09/2003;
4. Discussão tema 2 - Coeficiente de aproveitamento CA artigo 2 da Resolução 01/2020;
5. Comunicados do Presidente e representantes - comissões e procedimentos da CPLE junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Os anfitriões, Conselheiros Alan e Carina Cury, receberam e deram as boas-vindas à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, Arqtª Carolina Baracat e os demais Conselheiros já presentes. Com a palavra a Secretária disse que devido a compromissos anteriormente agendados para o mesmo horário, não poderá participar da reunião toda. Ressaltou a importância da CPLE para Secretaria e para o Município, destacando os temas abordados pela Comissão que muito contribuem para a melhoria dos trabalhos exercidos pela Seplurb. Despediu-se desejando um Feliz Natal e Ano Novo.

Com o quórum estabelecido, o Senhor Welton Nahas Curi, Presidente desta CPLE, iniciou a reunião, cumprimentando a todos. Comentou que esta reunião é a última do ano e que também será uma confraternização, por este motivo a reunião é presencial e online. Passando para o primeiro item de pauta - **Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária**, indagou se todos tiveram ciência e se há alguma manifestação a ser feita, não havendo manifestação colocou em votação sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. O segundo item, trata da **Aprovação de agenda das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023**, o Presidente abriu a palavra para manifestações. O representante Fábio Muzetti, sugeriu fazer as reuniões no período da noite. A representante Carina, justificando falou que para os representantes dos órgãos públicos fica difícil a noite. O representante Marcelo sugeriu o horário das 8:30hs. O Presidente perguntou ao Marcelo quem vai ser o representante do Seplurb, se é ele ou a Jaris. A Secretária Executiva Maria Célia informou que já foi feita a substituição, e que deverá ser a Jaris, sua nomeação deve sair no Diário Oficial do Município dentro de uns 10 (dez) dias. Após as discussões, o Presidente colocou em votação, sendo aprovada pela maioria, permanecendo a última quinta-feira dp mês, das 8:00 às 9:00hs. Passando para o terceiro item - **Discussão tema 1 - Substituição de**

**projeto com ampliação para habite-se, artigo 32 da Lei Complementar 09/2003, o Presidente** disse que na verdade a discussão é para formar uma comissão para debater o assunto, lembrou que o representante Marcelo que cuida dessa área, citou exemplo: quando aprovo um projeto, na execução de um puxadinho, quando aumenta, faz uma churrasqueira, na hora do habite-se, é exigido uma reaprovação, principalmente nos projetos antigos, querem que enquadre na Lei Complementar 208/2018, e também que seja aprovado o projeto inteiro. Salientou que tem vários itens que precisam ser analisados, citando o problema de recuo de 4 (quatro) para 5 (cinco) metros. A representante Érica disse que na sua visão o que foi aprovado na lei antiga, tem que ser respeitado, a questão de acessibilidade é uma questão a parte, mencionou que existe uma lei específica, e tem que se reportar a ela. O Presidente disse que em prédios mais antigos que não tem acessibilidade, mas pode-se então entrar pela garagem, fica criado a acessibilidade, neste caso não cabe criar uma rampa, de alguma forma tem acessibilidade. O representante Ricardo Hofer disse que na lei consta 5% para substituição do projeto, mas tem uma diretriz interna indicando 15m², e é isto que está sendo questionado. A pergunta é, já existe na legislação a possibilidade de substituição de projeto valendo a legislação anterior dentro de 5%, ou seja puxadinho, uma parede maior. O representante Marcelo respondeu, se existe uma modificação no projeto, existe a possibilidade antes de pedir o CCO, de fazer a substituição do projeto e fazer essas alterações necessárias e que foram feitas no decorrer da obra. Quando chega no momento do CCO, se existe uma diferença maior que 5% e de alguns critérios expostos até na própria lei, no artigo 29, isto não se enquadra no CCO, que permite a alteração, por isso que é feito uma substituição de projeto, que na maioria das vezes fica virando uma regularização, explicando, que quando vira uma regularização os outros parâmetros tem que ser analisados, não por que querem, mas que tem na parte nova, não é feito um novo enquadramento simplesmente. O Presidente falou que a intenção é formar uma comissão para que o assunto seja lapidado. Em seguida perguntou quem gostaria de participar desta comissão, sendo formada pelo Welton, Alan, Marcelo, Jaris Érica e Fábio Muzetti. O quarto item - **Discussão tema 2 - Coeficiente de aproveitamento CA artigo 2 da Resolução 01/2020**, o Presidente disse que o objetivo também formar uma comissão, para discutirem o coeficiente de aproveitamento, expôs que quando a lei entrou, trouxe uma polêmica enorme, antes dessa lei tínhamos uma térreo que não era computado, áreas que também não computadas e varandas tinham 5%, quando entram com o nova lei, 5% vale para tudo, lazer, varandas e todo resto computado, só não comutava a área de garagem, aí começou uma discussão dentro da Prefeitura que a escada computava ou não, o hall do elevador computava ou não, o Secretário da época fez uma resolução que eliminava de circulação vertical, então tem vários itens que tem que ser discutidos, apesar da resolução, é preciso ser esclarecido o que é circulação vertical, e tudo que é considerado. O representante João Jannini disse que é um tema complicado, toda vez que vai mexer na planta, é preciso um olhar focado, o que é que importa, o ideal é toda área. O representante Marcelo achou inócua a lei. O representante Alan Cury, disse que forma que o Marcelo falou, é como o CMDU tivesse causado um equívoco na interpretação, se isso de fato ocorreu o Conselho não tem compromisso, ele volta atrás. O representante Marcelo explicou que não é que o CMDU provocou um erro ou qualquer coisa do tipo, na verdade o Conselho como órgão social, foi pedido que fosse feito uma alteração na Lei, que ouvissem esse ponto de coeficiente, o que gerou a complicação, disse também que tem um benefício para a sociedade quanto os projetos em si, porém complica muito o cálculo do coeficiente. Após as discussões o Presidente indagou quem poderia fazer parte da comissão, sendo formada pelos representantes: Ricardo Hofer e João Jannini, convidadas: Jocely, Margarete. Passando para o 5º item da pauta - Comunicados do Presidente e representantes - comissões e procedimentos da CPLE junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. A representante Carina, informou que foi criada uma comissão para fazer a revisão do regimento interno, disse que começaram a pouco tempo, pontuou alguns itens que deverão ser discutidos, citando o aumento de entidades, como também desmembrar as Secretarias. A Secretária Maria Célia completou que tudo isso tem que ser feito através de alteração da lei. O representante Alan Cury, informou que hoje está acontecendo eleição do IAB, e que o Ricardo Hofer é candidato. E nada mais havendo a tratar, o Presidente Welton encerrou a reunião às 10:10hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 13 de março de 2023

**MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPLE**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO***Ata da 1ª Reunião Ordinária - 08/03/2023*

Aos oito dias de março de 2023, às 15:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua 1ª Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros:

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo** Carolina Baracat Nascimento Lazinho (titular e Presidente-FMDU); Monna Hamssi Taha (suplente); **Secretaria Municipal de Habitação** - Odil Tales Pereira (titular); **Secretaria Municipal de Infraestrutura** - Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado (suplente); **Secretaria Municipal de Finanças** - Wagner Henrique de Oliveira (suplente); **Gabinete do Prefeito** - Antônio Carlos Mendes Fontes (titular); **Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** - Gabriel Dias Mangolini Neves (titular); **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** - Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti (suplente); **Secretaria Municipal de Transportes** Fernando de Caires Barbosa (titular) e Ana Cláudia Falopa Guarizzo (suplente); **Conselho Municipal de Trânsito e Transportes** - Walter Rocha Oliveira (titular); **Conselho Municipal de Meio Ambiente** - COMDEMA - Teresa Cristina Moura Pentead (suplente); **Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas** - CONDEPACC - Maria Rita S. de Paula Amoroso (titular) e Sérgio Galvão Caponi (suplente); **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** - CMDU - Carina Silva Cury (suplente); **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural** - CMDR - Cassio de Oliveira Gonzalez (titular); **Pontifícia Universidade Católica de Campinas** - PUC - Fábio de Almeida Muzetti

Secretária Executiva: Maria Célia Moura Martins

**Pauta:**

- 1) Informações sobre abertura de conta;
- 2) Abertura de inscrições para eleição do Vice Presidente;
- 3) Esclarecimentos sobre os trabalhos para o ano de 2023;
- 4) Palavra aberta.

A Presidente deste Conselho Gestor Carolina Baracat do Nascimento Lazinho, iniciou a reunião agradecendo a presença e dando boas vindas a todos. Reportando-se ao e-mail da Conselheira Teresa Pentead de conhecimento de todos, com referência do Concidade - Conselho da Cidade de Campinas de ainda não ter representantes, a Presidente explicou que no ano passado, foi aberta inscrição para a composição deste

Conselho, tendo como resultado com poucas adesões, mediante a este resultado, as inscrições foram prorrogadas, e mais uma vez não o número de inscritos não foi suficiente para implantar o Conselho, informou que estão resolvendo este problema para a regularização. **A Conselheira Teresa** disse que gostaria que a reunião fosse suspensa até que se regularize a situação.

**A Presidente** pediu que a Conselheira Teresa colaborasse neste processo, pedindo sugestão. Passando para o primeiro item da pauta: Informações sobre abertura de conta, explicou da necessidade da abertura da conta corrente em nome do Fundo, para que os valores de outorga não fiquem em um fundo geral de difícil gerências. **A Conselheira Teresa** disse faz tempo que está cobrando a paridade, que foi discutido no CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. **A Presidente** disse que não estão inertes, tem as publicações no Diário Oficial do Município, ressaltou que desde que assumiu a Secretaria tem se empenhado em reativar o Conselho, reafirmou que em breve esta situação será resolvida, sugerindo até se for preciso retirar uma das representações do Poder Público. Em seguida colocou em votação a abertura da conta corrente na forma como foi apresentada, que por solicitação da Conselheira Teresa que fosse nominal, sendo: **Votos favoráveis (09)** - Conselheiros: Maria Rita Amoroso, Gabriel Dias Mangolini Neves, Eduardo Gasparotto B. De Almeida Prado, Carina Silva Cury, Cassio de Oliveira Gonzalez, Gustavo Boccaletti, Odil Tales Pereira, Antonio Carlos Mendes Fontes, Wagner Henrique de Oliveira - **Voto Contrário (01)** - Conselheira Teresa Penteado. Portanto foi aprovada pela maioria a abertura da conta corrente. **A Presidente Carolina Baracat** informou que a conta corrente será no Banco do Brasil, e comunicou que quem vai fazer a movimentação financeira será ela, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo e Presidente deste Conselho Gestor Arquitecta Carolina Baracat do Nascimento Lazinho e a Secretária adjunta Advogada Marcela Cristiane Pupin. Devido a um compromisso com o Prefeito, disse que precisaria se ausentar da reunião, passando para dar continuidade aos outros assuntos da pauta à **Secretária Executiva Maria Célia**, reportou-se ao segundo item da pauta: Abertura de inscrições para eleição do Vice Presidente, abrindo a palavra para manifestações, indagando se deveríamos abrir as inscrições ou aguardar a regularização da paridade. Foi colocado em votação, sendo aprovado pela maioria aguardar a regularização. Referente ao terceiro item: Esclarecimentos sobre os trabalhos para o ano de 2023, disse que a Presidente já comentou nessa ata, ficando apenas de decidir quanto ao dia e horário da próxima reunião, sendo sugerido no período da manhã, às 9:00hs. O dia será informado oportunamente, e a agenda das reuniões para o ano de 2023, ficará para discussão em outra reunião. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:44hs. E, eu Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 13 de março de 2023

**MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA - FMDU

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

### DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2023.00017608-69

RAZÃO SOCIAL: MMS EVENTOS E SERVICOS LTDA

SEI Nº PMC.2023.00021881-15

RAZÃO SOCIAL: CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI

SEI Nº PMC.2023.00022478-12

RAZÃO SOCIAL: NÚCLEO ARQUITETURA E EVENTOS LTDA

### INDEFERIDO

PROT. 22/11/6343 ATACADO S.A.

Campinas, 13 de março de 2023

**VAGNER BASSAN**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

### INDEFERIDO

PROT. 22/11/15031 MARIA SOLANGE CARDOSO.

Campinas, 13 de março de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

### DEFERIDOS

PROT. 22/11/7840 ANDRE LUIS RIGONI DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/14032 MILTON JOSE TOZZO - PROT. 21/11/9834 CARLOS ALBERTO FARIANO - PROT. 19/11/17330 JOAO CARLOS FIGUEIREDO NETO - PROT. 23/11/1158 CRISTIANO DE CARVALHO MORAES - PROT. 22/11/3840 JOAO GONCALVES MONTECINO - PROT. 21/11/1418 RENATA PRISCILA TARTARI - PROT. 22/11/3002 JOAO PAULO ZAPPAROLI JUNIOR - PROT. 22/11/7384 GLAUBER RENATO SARTORI - PROT. 21/11/43 VALTER CARLOS FERNANDES JUNIOR - PROT. 20/11/10303 BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A. - PROT. 21/11/2290 CARLOS ALBERTO BASSO.

### DEFERIDA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDISON HARUYOSHI HARIMA

PROT. 22/11/7777 EDISON HARUYOSHI HARIMA.

### INDEFERIDOS

PROT. 22/11/7776 ANTONIO JOSE DA SILVA - PROT. 21/11/9197 ANGELA MARIA ZAPP SANTANA - PROT. 23/11/11113 JOSE NASCIMENTO GRAÇA NETO - PROT. 21/11/16643 MARTA KEMENY - PROT. 22/11/13477 MAK TUB JCS PARTICIPACAO SOCIETARIA LTSA - PROT. 23/11/974 ANALIA NOGUEIRA DE GODOY.

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/4450 WTZ CONSULTORIA LTDA - PROT. 21/11/13121 EDENILSON GIANNI - PROT. 20/11/08562 EDNEIA TAVARES DE SOUZA - PROT. 21/11/10318 MARCIA JOSÉ COSTA - PROT. 21/11/1942 ROSANE ATRA JAMMEL - PROT. 22/11/12850 JACQUELINE MARTINS DE MORAES - PROT. 21/11/07049 WELINTON ALEXANDRE BRESSANI - PROT. 22/11/8519 MARCILIO SEBASTIÃO GOMES TEIXEIRA - PROT. 21/11/10209 JOÃO VITOR RODRIGUES - PROT. 21/11/11350 ALEXANDRE LOESCHKE PEREZ ANDREIUK - PROT. 21/11/13436 MARCELO VICENTINI COELHO - PROT. 21/11/04198 ANGELINA COSTA DOS SANTOS - PROT. 21/11/8907 TEREZINHA DE SOUZA GUIRALDELI - PROT. 21/11/9805 ANTONIO SÉRGIO FERNANDES - PROT. 21/11/12474 JOSE MENDES DA SILVA FILHO E OUTROS - PROT. 21/11/13386 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 21/11/13658 DOUGLAS LUIZ DE FREITAS - PROT. 21/11/13834 CATARINA MARIA FODRA - PROT. 21/11/13991 EDSON OLIVEIRA DINIZ - PROT. 21/11/15821 LEONARDO DEBELAK LIONELLO - PROT. 22/11/0024 JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS - PROT. 21/11/1817 LUCIANA CAMPASSI Derval - PROT. 22/11/2303 MARTINS SAUER PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 22/11/11283 CELIA DAMASIO - PROT. 18/11/7537 WILSON FRIAS LOPES CARDOSO - PROT. 21/11/8671 ELIANA DA SILVA SPROCATE - PROT. 22/11/12655 DANIEL MARCOS ORTIZ DE ABREU - PROT. 22/11/5726 DANILO JOSÉ SOARES DE CARVALHO - PROT. 23/11/1186 PIX 19/99/698 LUCIANO PIVA RODRIGUES

NOVAES - PROT. 20/11/10277 SUELY NEPUMUCENO ALVES - PROT. 21/11/01317 IGREJA REMANESCENTE DUALISTA DOS PRIMOGÊNITOS - PROT. 21/11/4427 AIRTON SABINO DE CARVALHO - PROT. 21/11/13389 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 21/11/13390 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 21/11/13445 HAMILTON ARNALDO RODRIGUES JUNIOR - PROT. 22/11/15950 RENAN MAIORANO MENDES - PROT. 22/11/02911 WILSON ANTÔNIO MENDES - PROT. 21/11/10812 CELMAR GUIMARÃES DA SILVA - PROT. 21/11/16033 GERALDO FERIANA FILHO - PROT. 21/11/04031 JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ - PROT. 16/11/14188 JOSÉ WILSON DUARTE - PROT. 21/11/179 EDUARDO ALEXANDRE BAPTISTA - PROT. 22/11/11391 FÁBIO DE ARAÚJO SCANDIÚZZI - PROT. 21/11/7730 JOYCI JORDANA TROMBINI - PROT. 23/11/1796 HELIO PIMENTA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/2900 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT. 22/11/6871 JOSÉ CARLOS BATISTA SILVA - PROT. 20/11/5269 RODRIGO FORÇAAN MARTINE - PROT. 20/11/11807 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DAVOS - PROT. 21/11/13140 ELISABETE DIAS LACERDA - PROT. 22/11/04478 ENILTON NUNES DOS SANTOS - PROT. 22/11/10309 EZEQUIEL CUNHA BUENO - PROT. 22/11/12933 VINICIUS VIEIRA DE SOUZA.

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 22/11/1144 ROBERTO CARLOS CORREIA - PROT. 23/11/1279 EDIVALDO ANDREO - PROT. 23/11/1461 AZUL EMPREENDIMENTOS CASAS LTDA - PROT. 22/11/13395 EDSON BRAZ DE BRITO - PROT. 23/11/324 CINTHIA BATISTA DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/15375 NELSON L. B. TERUEL - PROT. 23/11/1373 VALDECIR MORETTI - PROT. 23/11/1374 ALEX D. GARBELLINI - PROT. 23/11/1394 MARIA AP SALES N. GOMES - PROT. 23/11/1918 ALTAMIR M. DOS SANTOS - PROT. 23/11/1877 JHONATHA F. OLIVEIRA NEQUIZ - PROT. 22/11/16148 KLEBER L. GONÇALVES.

**CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/13517 REFERENTE A CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - HU, EM NOME DE DIONAS MOREIRA MODA, A PEDIDO DO RESPONSAVEL TÉCNICO.**

### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 23/11/2092 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/2047 ANDRE MELLO GONCALVES PEREIRA.

Campinas, 13 de março de 2023

**FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

**DEFERIDO O RECURSO - CANCELE-SE O AUTO DE LACRAÇÃO EM NOME DE MAGAZINE LUIZA S/A, SITO A AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, Nº 1057/1091 - CENTRO, LAVRADO EM 09/08/2018 PARA O CNPJ: 47.960.950/0049-76.**

PROT. 18/11/10983 MAGAZINE LUIZA S/A.

Campinas, 13 de março de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Querimento: 898/2022

Proprietário da Obra: André Luiz Zimmermann

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2023.00000275-48

INTERESSADO: CLINICA OTORRINO CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 04.266.830/0001-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

13 de março de 2023

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**

CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2023.00023392-61

INTERESSADO: LILIA GUIETTI DO RIO

CNPJ/CPF: 05.594.256/0001-98

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00011884-13

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ/CPF: 47.508.411/1662-08

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO

DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROTOCOLO: PMC.2023.00015527-51

INTERESSADO: SUPERMERCADOS SANTA CATARINA LTDA

CNPJ/CPF: 46.674.339/0001-74

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO

DEFERIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROTOCOLO: PMC.2023.00017386-93

INTERESSADO: INDUSTRIA DE ALIMENTOS KRB LTDA

CNPJ/CPF: 35.764.192/0001-97

ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO

DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS.

13 de março de 2023

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN,**

CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00021867-67

INTERESSADO: S P V CARNES E DERIVADOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

13 de março de 2023

**ANNE ANDRÉA DUTRA DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE  
MARÇO DE 2023  
RATIFICAÇÃO**

SEI: 2022.00099080-75

Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (7389153, 7410048, 7420680, 7422462, 7541767), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, RATIFICO a contratação direta da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ 12.420.164/0009-04 para fornecimento do medicamento APALUTAMIDA 60MG, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nr.1050694-36.2022.8.26.0114, a serem fornecidos pela pessoa jurídica, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 63.770,40 (sessenta e três mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.7354314.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 62, parágrafo 4º da Lei de Licitações e Contratos., e a seguir, devolva-se a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de março de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 10 DE  
MARÇO DE 2023  
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2018.00022069-12

À vista das informações lançadas neste processo (7523836 e 7514902), da manifestação do Sr. Procurador-Geral do Município (doc.7593028) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (7597072), bem como as providências adotadas pelo DA/SMS que indicam a manutenção das condições de habilitação e a vantajosidade da contratação, conforme documentos n°s 7619501 e 7619485, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato n.º 113/2020 celebrado entre o Município e a empresa R & V Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.339.498/0001-54, que tem por objeto a prestação de serviços de nebulização veicular no Município de Campinas, com ação de controle químico para eliminação do mosquito Aedes sp, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo III - Projeto Básico, e nas condições do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2023.,com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 2,60%, a partir de 30/07/2022, conforme "Planilha Reajuste" (7619487), cujo valor contratual passa a ser de R\$ 157.901,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e um reais), bem como o pagamento da diferença de reajuste referente no valor de R\$ 2.466,42 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 160.367,42 (cento e sessenta mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme documentos n°s 7619487 e 7619501e aprovação do Comitê Gestor no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (7435212).

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 10 de março de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE  
MARÇO DE 2023  
AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00009598-15

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Luiz Gama, n° 1400 - Botafogo - Campinas/SP, onde encontra-se instalado o Distrito de Saúde Norte.

Diante dos elementos apresentados e em atendimento ao disposto em cláusula quinta do Termo de Locação n° 005/2021, após a avaliação do índice de reajuste anual do aluguel pela Secretaria Municipal de Finanças (7337801 - pág. 766/772); aprovação do Comitê Gestor (doc. 7546115), além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (doc. 7600866), **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de + 9,60% pelo índice IPC-FIPE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de Abril de 2022, assim como as consequentes despesas:

Valor mensal do reajuste: R\$ 236,16 (duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos);

Valor anual do reajuste: R\$ 2.833,92 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);

Valor mensal reajustado da locação do imóvel: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Campinas, 13 de março de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00048207-14 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:**Pregão n° 306/2022 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento6781038 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal n° 21.883/22,**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 8.489,70**(oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

**-IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALA-**

**RES LTDA**,no valor total de **R\$ 6.934,50**(seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 03, Ata de Registro de Preço n° 630/2022;

**-DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 1.555,20**(um mil, quinhentos cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 05, Ata de Registro de Preço n° 631/2022;

Campinas, 13 de março de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00054441-55 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:**Pregão n° 117/2022 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6577429 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal n° 21.883/22,**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 3.719,27**(três mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

**-MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 1.610,77**(um mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 03,04,13,17,18 e 47, Ata de Registro de Preço n° 565/2022;

**- SALVI LOPES & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 583,50**(quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 39, Ata de Registro de Preço n° 567/2022;

**- JULIANO DE COSTA LTDA**,no valor total de **R\$ 1.525,00**(um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 32, Ata de Registro de Preço n° 569/2022.

Campinas, 13 de março de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR N° 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO                                    | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO               | LOTE      | PROTOCOLO      |
|---|-------------------|-------------|----------------------|-----------|----------------|
| ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI                      | 3433.64.85.0282   | 75805       | JARDIM DAS BANDEIRAS | 017-      | 2019/156/2749  |
| MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA | 3423.53.90.0198   | 76120       | JARDIM PAULISTANO    | 006-UNI   | 2019/156/3177  |
| MIGUEL DOS SANTOS NETO                            | 4312.12.11.0385   | 75653       | SOUSAS               | 005-PARTE | 2020/156/13351 |

Campinas, 09 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -  
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO                  | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO                        | LOTE      | PROTOCOLO     |
|---------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------|-----------|---------------|
| CARLOS ALBERTO GARNICA          | 4131.12.53.0136   | 75733       | CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS | 008-      | 2021/156/5540 |
| CERCINO SOARES                  | 3431.63.21.0600   | 75547       | JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS    | 004-A-SUB | 2020/156/984  |
| ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI    | 3433.64.85.0282   | 75804       | JARDIM DAS BANDEIRAS          | 017-      | 2019/156/2749 |
| ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO  | 3412.24.56.0029   | 75951       | JARDIM CHAPADÃO               | 001-      | 2018/156/3674 |
| ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO | 3261.53.45.0098   | 75878       | MANSÕES SANTO ANTONIO         | 001-H-SUB | 2018/156/5746 |
| EUZEBIO ALVES FILHO             | 3421.53.61.0346   | 75762       | CAMBUÍ                        | 020-      | 2023/156/131  |
| JG&F INCORPORACOES SPE LTDA     | 3421.53.63.0302   | 75838       | CAMBUÍ                        | 016-      | 2019/156/5330 |

|   |                 |       |                                    |         |               |
|---|-----------------|-------|------------------------------------|---------|---------------|
| MARCELA DO CARMO VILELA                           | 3261.21.51.0159 | 75709 | PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA | 004-    | 2019/156/4588 |
| MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA | 3423.53.90.0198 | 76119 | JARDIM PAULISTANO                  | 006-UNI | 2019/156/3177 |
| RAFAEL HENRIQUE NEHMI BRUNO                       | 3423.63.49.0226 | 76124 | JARDIM GUARANI                     | 020-A   | 2019/156/7435 |
| SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA        | 3334.31.31.0149 | 75994 | PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO         | 002-    | 2019/156/2142 |
| WILSON PEREZ DE CARVALHO MARTIN                   | 3343.43.85.0308 | 75988 | JARDIM LISA                        | 008-    | 2022/156/6837 |

Campinas, 09 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO                        | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO                | LOTE      | PROTOCOLO     |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|-----------|---------------|
| CONDOTTA & PRONIO CORTINAS LTDA - EPP | 3263.22.63.0122   | 75603       | JARDIM SANT'ANA       | 006-      | 2019/156/6382 |
| ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO       | 3261.53.45.0098   | 75877       | MANSÕES SANTO ANTONIO | 001-H-SUB | 2018/156/5746 |
| JOAO RICCI                            | 3414.42.14.0208   | 76024       | VILA TEIXEIRA         | 009-      | 2019/156/4513 |

Campinas, 09 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO              | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO        | LOTE | PROTOCOLO     |
|-----------------------------|-------------------|-------------|---------------|------|---------------|
| ESPOLIO DE SYLVIO DE CICCIO | 3421.44.49.0020   | 75779       | CAMBUÍ        | 012- | 2022/156/4648 |
| JOAO RICCI                  | 3414.42.14.0208   | 76025       | VILA TEIXEIRA | 009- | 2019/156/4513 |

Campinas, 09 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO                 | CÓD. CARTOGRÁFICO | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO          | LOTE | PROTOCOLO     |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|------|---------------|
| ESPOLIO DE DAVID MAZZUCA FILHO | 3412.24.56.0029   | 75950       | JARDIM CHAPADÃO | 001- | 2018/156/3674 |
| EUZEBIO ALVES FILHO            | 3421.53.61.0346   | 75761       | CAMBUÍ          | 020- | 2023/156/131  |
| JG&F INCORPORACOES SPE LTDA    | 3421.53.63.0302   | 75837       | CAMBUÍ          | 016- | 2019/156/5330 |

|                             |                 |       |                    |       |               |
|-----------------------------|-----------------|-------|--------------------|-------|---------------|
| JOSE AFONSO EMILIO NAVES    | 3441.31.07.0158 | 75923 | JARDIM SÃO JOAQUIM | 006-  | 2022/156/4208 |
| RAFAEL HENRIQUE NEHMI BRUNO | 3423.63.49.0226 | 76123 | JARDIM GUARANI     | 020-A | 2019/156/7435 |

Campinas, 09 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO                               | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO                          | LOTE      | PROTOCOLO     |
|--|-------------------|-------|---------------------------------|-----------|---------------|
| AGOSTINHO RENOLDI                            | 3234.33.41.0135   | 32173 | CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA | 010-      | 2022/156/6090 |
| ESPOLIO DE ANTONIO RENZETTI SOBRINHO         | 3342.43.75.0192   | 32449 | CIDADE SATELITE IRIS            | 007-      | 2019/156/1486 |
| ESPOLIO DE JOSE ALVES DA PAIXAO              | 3261.53.45.0098   | 32334 | MANSÕES SANTO ANTONIO           | 001-H-SUB | 2018/156/5746 |
| SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 3343.34.46.0085   | 32410 | RESIDENCIAL COSMOS              | 013-      | 2020/156/3807 |

Campinas, 09 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO                               | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO             | LOTE | PROTOCOLO     |
|--|-------------------|-------|--------------------|------|---------------|
| SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 3343.34.46.0085   | 32409 | RESIDENCIAL COSMOS | 013- | 2020/156/3807 |

Campinas, 09 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO                         | CÓD. CARTOGRÁFICO | MULTA | BAIRRO                            | LOTE | PROTOCOLO     |
|--|-------------------|-------|-----------------------------------|------|---------------|
| CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA | 3261.53.45.1927   | 32342 | MANSÕES SANTO ANTONIO             | 005- | 2019/156/2018 |
| ESPOLIO DE DIVINA GODOY DA SILVA       | 3362.52.98.0137   | 32127 | PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS | 026- | 2019/156/2342 |
| ESPOLIO DE MANOEL GOMES                | 3322.34.32.0203   | 32150 | PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE       | 022- | 2019/156/8071 |

Campinas, 09 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Protocolo: 2023/156/1645

Compromissário.....Cód. Cartográfico...Notificação..... Bairro..... Lote Ana Carla Fernandes Soares- 3343.53.07.0154 - 76185 - Colina das Nascentes - 04 Campinas, 10 de março de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Protocolo: 2023/156/1645

Compromissário.....Cód. Cartográfico...Notificação..... Bairro..... Lote Ana Carla Fernandes Soares- 3343.53.07.0154 - 76186 - Colina das Nascentes - 04 Campinas, 10 de março de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 2 columns: PROTOCOLO SEI and INTERESSADO. Rows include entries like PMC.2023.00021246-56 COLÉGIO INOVAR and others.

Campinas, 11 de março de 2023

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 82/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 10/03/2023, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Rows include AA A63699, ABD0816, ABJ2768, etc.

Main table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Contains a large list of license plate numbers and associated data.



Table with columns for identification numbers (e.g., AZ14840, AZL9641), dates (e.g., 31/12/2022, 28/12/2022), and names (e.g., AZL7981, AZL9641). The table lists various entries across multiple columns, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 20 columns: Code, Name, Date, Time, Location, and Status. Contains a dense list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns for identification codes (e.g., DHK2D06), dates (e.g., 28/12/2022), and numerical values (e.g., 130,16). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative or financial categories. Each row contains a unique identifier followed by a date and a numerical value.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with rows and columns of data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., EFG9113, EFG9431, EFG9575) and numerical values (e.g., 74550, 74550, 74550). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ERB2860, Q147672207), dates (e.g., 74630, 28/12/2022), and numerical values (e.g., 195.23, 0.00). The table lists various entries in a structured grid format.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FBZ1917, FCC2201, FCBZ2874) and numerical values (e.g., 60503, 2912/2022, 293.47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FFO9B94, Q146033907), dates (e.g., 28/12/2022), and numerical values (e.g., 293,47). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FJH3699, Q147188577), dates (e.g., 29/12/2022), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.



Table with 15 columns: ID, Name, Date, Amount, Status, ID, Name, Date, Amount, Status, ID, Name, Date, Amount, Status, ID, Name, Date, Amount, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Status, etc. It lists various municipal employees and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, each with a header row and multiple data rows.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., RUA09B40, Q147855617) and numerical values, organized in a grid-like structure.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 81/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/03/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It lists vehicle license plates and associated codes.



Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., BXZ4E80, Q164873937, 74630) and their corresponding values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 10 columns: Code, Description, Date, Value, Code, Description, Date, Value, Code, Description, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FHP5D20, Q162646217, 74550) and names (e.g., FHW4910, FHW3742, FHL6857). The table lists various entries in a structured grid format.

|         |            |       |            |         |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| HHF6950 | Q164808267 | 74630 | 22/02/2023 | HHF6950 | Q163416007 | 74550      | 24/02/2023 | QUW6978    | Q160868507 | 74550      | 12/02/2023 | QUW8C70    | Q162777227 | 74550      | 18/02/2023 |            |
| HHF6950 | Q164525757 | 74550 | 28/02/2023 | HHF6950 | Q164476837 | 60503      | 28/02/2023 | QUX3149    | Q160795137 | 74550      | 12/02/2023 | QUY9D29    | Q160926223 | 73662      | 07/03/2023 |            |
| HHM7727 | Q160899087 | 74630 | 12/02/2023 | HHM7727 | Q160899037 | 74550      | 12/02/2023 | QWG5824    | Q164885927 | 74550      | 24/02/2023 | QWW4831    | Q164787367 | 74550      | 22/02/2023 |            |
| HHT3C87 | Q160793607 | 74550 | 12/02/2023 | HHT3C87 | Q160793607 | 74550      | 12/02/2023 | QX82290    | Q160921857 | 74550      | 24/02/2023 | QXC2658    | Q160850577 | 74550      | 12/02/2023 |            |
| HIX6724 | Q160873017 | 74550 | 12/02/2023 | HIX6724 | Q160873017 | 74630      | 28/02/2023 | QX19E29    | Q164888437 | 74550      | 24/02/2023 | QXRDF32    | Q160620240 | 55414      | 07/03/2023 |            |
| HIM4482 | Q160532505 | 55412 | 04/03/2023 | HIM4482 | Q160532505 | 55412      | 04/03/2023 | QXS0862    | Q164867117 | 74550      | 22/02/2023 | QXU3290    | Q160853877 | 74550      | 12/02/2023 |            |
| HJB0159 | Q165281047 | 74550 | 25/02/2023 | HJB0159 | A003042373 | 76332      | 07/03/2023 | QXX2C23    | Q164872507 | 74550      | 22/02/2023 | QXX9F84    | Q159522437 | 74550      | 12/02/2023 |            |
| HJG6H17 | Q160859377 | 74550 | 12/02/2023 | HJG6H17 | HJJ1691    | Q162826837 | 74550      | 18/02/2023 | RCE4G56    | Q159656087 | 74550      | 12/02/2023 | RCY7H39    | Q160838917 | 74550      | 12/02/2023 |
| HJP8367 | A047313640 | 55412 | 07/03/2023 | HJP8367 | HJX1E99    | Q160914487 | 74550      | 12/02/2023 | RCY7H39    | Q160839137 | 74550      | 12/02/2023 | REK0B21    | Q160798657 | 74550      | 12/02/2023 |
| HJX1E99 | Q160880937 | 74630 | 12/02/2023 | HJX1E99 | HKF7568    | Q164047287 | 74630      | 20/02/2023 | REN4A82    | A052308071 | 55500      | 08/03/2023 | RFU7B29    | Q160799977 | 74550      | 12/02/2023 |
| HJF6568 | Q16453167  | 74550 | 28/02/2023 | HJF6568 | HJY1B09    | Q160893047 | 74550      | 12/02/2023 | RFH8G04    | Q160852777 | 60503      | 12/02/2023 | RFU8A04    | Q160822577 | 74550      | 12/02/2023 |
| HKS5311 | Q164044227 | 74550 | 20/02/2023 | HKS5311 | HLW2B48    | Q160920537 | 74550      | 12/02/2023 | RFP9F03    | Q162650077 | 74550      | 17/02/2023 | RFLU062    | Q159452177 | 74550      | 12/02/2023 |
| HLG2343 | Q160909207 | 60503 | 12/02/2023 | HLG2343 | HLU1918    | Q160837607 | 74550      | 12/02/2023 | RFV2G35    | Q160874447 | 74550      | 12/02/2023 | RFX1I49    | Q161473617 | 74630      | 17/02/2023 |
| HLZ8119 | Q162653707 | 60503 | 17/02/2023 | HLZ8119 | HMI3335    | Q160857397 | 56732      | 12/02/2023 | RGAF183    | A047313543 | 55412      | 07/03/2023 | RGD2E00    | Q164264757 | 74550      | 20/02/2023 |
| HNA7854 | Q160838697 | 74550 | 12/02/2023 | HNA7854 | HNA7926    | Q162625587 | 74550      | 17/02/2023 | RHE2J44    | Q160874867 | 60503      | 12/02/2023 | RHL6F87    | A049115217 | 76331      | 08/03/2023 |
| HN16D89 | Q160795687 | 74550 | 12/02/2023 | HN16D89 | HNN8007    | Q161893047 | 74550      | 19/02/2023 | RHN9A39    | Q164850017 | 74550      | 23/02/2023 | RHQ1B15    | Q160901727 | 74550      | 12/02/2023 |
| HN30344 | Q160842987 | 60503 | 12/02/2023 | HN30344 | Q160858827 | 74550      | 12/02/2023 | RHS0G85    | Q160856957 | 74550      | 12/02/2023 | RJQ1E16    | Q160898757 | 74710      | 12/02/2023 |            |
| HNV8636 | A008430460 | 54521 | 06/03/2023 | HNV8636 | HNZ7112    | Q159226757 | 74550      | 12/02/2023 | RIQ1118    | Q160853547 | 74550      | 12/02/2023 | RKM0177    | Q162713427 | 74550      | 19/02/2023 |
| HNZ8599 | Q161751707 | 74550 | 23/02/2023 | HNZ8599 | HOD6884    | Q160859267 | 74550      | 12/02/2023 | RMN8A25    | Q160863887 | 56732      | 12/02/2023 | RMK0730    | A063502982 | 76331      | 07/03/2023 |
| HOD6895 | Q162002507 | 74550 | 22/02/2023 | HOD6895 | HOG2E82    | A058054055 | 54521      | 07/03/2023 | RMU2H94    | Q160909977 | 60503      | 12/02/2023 | RMW6F02    | Q160861577 | 74550      | 12/02/2023 |
| HPN0G09 | Q165267297 | 74550 | 25/02/2023 | HPN0G09 | HQJ1632    | Q163111077 | 74550      | 26/02/2023 | RMY3E62    | Q162842787 | 74550      | 18/02/2023 | RNA3C33    | Q160909537 | 74550      | 12/02/2023 |
| HRN9223 | Q164971617 | 74710 | 25/02/2023 | HRN9223 | HRN9223    | Q16353647  | 74710      | 26/02/2023 | RNB5I09    | Q161650277 | 74630      | 17/02/2023 | RNS1110    | Q160905377 | 74550      | 12/02/2023 |
| HRN9223 | Q165357827 | 74710 | 26/02/2023 | HRN9223 | HRN9223    | Q165357827 | 74710      | 26/02/2023 | RNG1614    | Q162644777 | 74550      | 17/02/2023 | RNX0E63    | Q160853437 | 74550      | 12/02/2023 |
| HRN9223 | Q165376857 | 74630 | 26/02/2023 | HRN9223 | HRN9223    | Q165507207 | 74710      | 26/02/2023 | RNY3I72    | Q160864107 | 74550      | 12/02/2023 | RTFSAE2    | Q165627987 | 74550      | 03/03/2023 |
| HRR2813 | Q165238477 | 74550 | 25/02/2023 | HRR2813 | HRR2813    | Q165357497 | 74630      | 26/02/2023 | RJT0B11    | Q159453907 | 74550      | 12/02/2023 | RTJ9H62    | Q160836827 | 74550      | 12/02/2023 |
| HRU3855 | Q159449397 | 74550 | 12/02/2023 | HRU3855 | HSK2689    | Q165488397 | 74630      | 28/02/2023 | RTM5F24    | A047313534 | 54570      | 07/03/2023 | RTMSH05    | Q162493357 | 74550      | 20/02/2023 |
| HSY2998 | Q162664587 | 74550 | 17/02/2023 | HSY2998 | HSS26255   | Q160870047 | 74630      | 12/02/2023 | RT06B04    | Q160844747 | 74550      | 12/02/2023 | RTT3A71    | Q164343517 | 74550      | 21/02/2023 |
| HU37355 | Q161912917 | 74550 | 19/02/2023 | HU37355 | HU37355    | Q165101665 | 74550      | 12/02/2023 | RTL3I41    | Q160852337 | 74550      | 12/02/2023 | RUA2G84    | Q160822357 | 74550      | 12/02/2023 |
| HUW064  | Q161689767 | 74630 | 19/02/2023 | HUW064  | HLG1643    | Q160913237 | 74550      | 12/02/2023 | RTW2B65    | Q160794707 | 74550      | 12/02/2023 | RTW3F30    | Q159654217 | 74550      | 12/02/2023 |
| INQ6431 | Q159360737 | 74550 | 12/02/2023 | INQ6431 | IPB3068    | Q160912837 | 56732      | 12/02/2023 | RTY1C85    | Q162653587 | 74550      | 17/02/2023 | RTY1I41    | Q159764217 | 74630      | 12/02/2023 |
| IRC2C93 | Q160902277 | 74710 | 12/02/2023 | IRC2C93 | IUQ2481    | Q160847937 | 56732      | 12/02/2023 | RTY3G45    | A058055888 | 75870      | 07/03/2023 | RUCJ038    | Q162764877 | 74550      | 17/02/2023 |
| IUQ2481 | A052308055 | 55500 | 08/03/2023 | IUQ2481 | IVR8A04    | Q159836377 | 74550      | 12/02/2023 | RUDSD94    | Q159397697 | 74630      | 12/02/2023 | RUE4E87    | Q161388477 | 74550      | 19/02/2023 |
| JFL8205 | Q162834097 | 74550 | 18/02/2023 | JFL8205 | JPS2A39    | Q164886037 | 74550      | 24/02/2023 | RUIH013    | Q159287697 | 74550      | 12/02/2023 | RUIE026    | Q160841447 | 74550      | 12/02/2023 |
| JH63797 | Q160873017 | 74550 | 12/02/2023 | JH63797 | JH63797    | Q160873017 | 74550      | 12/02/2023 | RUN1F07    | Q160885227 | 74550      | 12/02/2023 | RUIZA15    | Q159508137 | 74550      | 12/02/2023 |
| JHT6128 | Q162741587 | 74630 | 19/02/2023 | JHT6128 | JHT6128    | Q161663807 | 74550      | 19/02/2023 | RUIZH07    | Q163585617 | 74550      | 26/02/2023 | RUIJH88    | Q159429487 | 74630      | 12/02/2023 |
| JHT6128 | Q164135287 | 74550 | 27/02/2023 | JHT6128 | JHT6128    | Q165441107 | 74550      | 27/02/2023 | RUIJG83    | Q159337967 | 74550      | 12/02/2023 | RUMJ346    | Q160914157 | 60503      | 12/02/2023 |
| JNA8F78 | Q160848597 | 74630 | 12/02/2023 | JNA8F78 | JNA8F78    | Q160853107 | 74550      | 12/02/2023 | RUMR8A2    | Q159350837 | 74550      | 12/02/2023 | RUN0F38    | Q164404127 | 74550      | 22/02/2023 |
| JNA8F78 | Q161463827 | 74550 | 18/02/2023 | JNA8F78 | JNA8F78    | Q164256407 | 74630      | 20/02/2023 | RUN1F07    | Q160885227 | 74550      | 12/02/2023 | RUO2J14    | Q159414857 | 74550      | 12/02/2023 |
| JNA8F78 | Q164969977 | 74710 | 24/02/2023 | JNA8F78 | JOM9345    | Q160854097 | 74550      | 12/02/2023 | RUP1G52    | Q159284837 | 74550      | 12/02/2023 | RUIQ1D0    | Q159496147 | 74550      | 12/02/2023 |
| JH63797 | Q161394307 | 74550 | 12/02/2023 | JH63797 | JH63797    | Q165132377 | 74550      | 12/02/2023 | RUV1G24    | Q160853657 | 60503      | 12/02/2023 | RVA0A43    | Q159508137 | 60503      | 12/02/2023 |
| JRT5C68 | Q162600107 | 74550 | 18/02/2023 | JRT5C68 | JSQ4D19    | Q163460987 | 60503      | 25/02/2023 | RVE7B94    | Q160906127 | 74550      | 12/02/2023 | RVF0B08    | Q160899637 | 74550      | 12/02/2023 |
| JT0R827 | A050325491 | 55412 | 03/03/2023 | JT0R827 | JYK0B23    | Q162791307 | 74550      | 18/02/2023 | RVL0D65    | Q159288467 | 74550      | 12/02/2023 | RVL5I47    | Q165542187 | 74550      | 01/03/2023 |
| JY12920 | Q165561007 | 74550 | 01/03/2023 | JY12920 | ZJZ0038    | Q163092047 | 74630      | 25/02/2023 | RVL7A46    | Q159495487 | 74550      | 12/02/2023 | RVL7I76    | Q159801407 | 74550      | 12/02/2023 |
| ZJZ0038 | Q163005477 | 74550 | 26/02/2023 | ZJZ0038 | KACX3252   | Q165230227 | 74550      | 03/03/2023 | RVL9B25    | Q160921967 | 74550      | 12/02/2023 | RVMI6G2    | Q165288207 | 74550      | 26/02/2023 |
| KCH9100 | Q163549107 | 74550 | 25/02/2023 | KCH9100 | KEC5282    | Q162637857 | 74710      | 17/02/2023 | RV06K83    | Q15932797  | 74550      | 12/02/2023 | RVA8A58    | A054505575 | 73662      | 08/03/2023 |
| KFC4301 | Q162055877 | 74630 | 03/03/2023 | KFC4301 | KEC5282    | Q162637857 | 74710      | 17/02/2023 | RVA8A58    | Q159349957 | 74550      | 12/02/2023 | RVA8A58    | Q160905807 | 74630      | 12/02/2023 |
| KGES329 | Q162032837 | 74550 | 21/02/2023 | KGES329 | KH1E17     | Q163432387 | 74550      | 25/02/2023 | RV2T864    | Q160826597 | 74550      | 12/02/2023 | RV7B902    | Q162845537 | 74550      | 18/02/2023 |
| KJR4979 | Q159276197 | 74550 | 12/02/2023 | KJR4979 | KKD9958    | Q162665687 | 74550      | 17/02/2023 | RVV5G08    | Q160883467 | 74550      | 12/02/2023 | RVV6A36    | A050713076 | 51852      | 08/03/2023 |
| KKD9958 | Q165396547 | 74550 | 27/02/2023 | KKD9958 | KKQ1775    | Q161425657 | 74710      | 17/02/2023 | RVV6A99    | A015252912 | 75870      | 08/03/2023 | RWE7E07    | Q159478437 | 56732      | 12/02/2023 |
| KKY3156 | Q164399177 | 74550 | 22/02/2023 | KKY3156 | KL0P857    | Q159672707 | 60503      | 11/02/2023 | SBW1A56    | Q160798327 | 74550      | 12/02/2023 | SC3F473    | Q159360187 | 74550      | 12/02/2023 |
| KMW3B28 | Q162546837 | 74550 | 25/02/2023 | KMW3B28 | KP10840    | Q160925667 | 74550      | 12/02/2023 | SDQ4A19    | A004910344 | 51851      | 07/02/2023 | SDV0C02    | Q164079737 | 74550      | 28/02/2023 |
| KPU3129 | Q165084037 | 60503 | 02/03/2023 | KPU3129 | KPV9G10    | Q162975267 | 74550      | 12/02/2023 | SDS9A37    | Q160903607 | 74550      | 12/02/2023 | SDY5J98    | Q159446427 | 74550      | 12/02/2023 |
| KQH3E00 | Q162386207 | 74630 | 24/02/2023 | KQH3E00 | KQJ7312    | Q162720687 | 74550      | 19/02/2023 | SDY9H55    | Q159234347 | 74550      | 12/02/2023 | SHB2198    | Q159713287 | 74550      | 12/02/2023 |
| KQS2I58 | Q162813527 | 74550 | 18/02/2023 | KQS2I58 | KQW8A15    | Q160830557 | 74630      | 12/02/2023 | SHB5J83    | Q160876867 | 74550      | 12/02/2023 | SHD7D04    | A047506715 | 55412      | 08/03/2023 |
| KQW8A15 | Q160830887 | 74550 | 12/02/2023 | KQW8A15 | KRE4276    | Q160833857 | 74630      | 12/02/2023 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| KRN9170 | Q162681857 | 74550 | 17/02/2023 | KRN9170 | KRR9R99    | A004910379 | 76331      | 08/03/2023 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| KRZ3C87 | Q162380987 | 74550 | 12/02/2023 | KRZ3C87 | KW1C903    | Q160807277 | 74550      | 12/02/     |            |            |            |            |            |            |            |            |

ção final dos mesmos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail [carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br) ou telefone (19) 2116-0573.

Campinas, 13 de março de 2023  
**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Solicitação LAO: 2023000078

Interessado: PROMEP - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:  
- Inserir o cartão CNPJ em aba correspondente no sistema;  
- Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;  
- Preencher a aba Produtos Químicos do sistema com os óleos utilizados no processo produtivo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail [carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br](mailto:carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br) ou telefone (19) 2116-0573.

Campinas, 13 de março de 2023  
**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Protocolo LAO:2023000215

Interessado: Armando de Almeida Filho

Para prosseguimento da análise do processo supracitado, atender junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. revisar seleção da origem da espécie na aba de cadastro das árvores;
2. incluir no campo -Documentação Complementar 01- foto geral demonstrando as árvores a serem suprimidas (com respectiva indicação com seta).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 13 de março de 2023  
**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Protocolo:2023000253

In.:ONE DI 23 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Cronograma físico de execução da obra;
- 2) Apresentar PGRS dos resíduos provenientes da demolição, caso essa ainda não esteja concluída. Se estiver concluída, apresentar declaração de recebimento de resíduos de demolição, emitida pela unidade receptora, contendo volume e caracterização dos resíduos.

Dúvidas: [livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 13 de março de 2023  
**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Protocolo LAO:2023000164

Interessado: Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social

Para prosseguimento da análise do processo supracitado, atender junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. arquivo kmz incluindo a localização da árvore.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 13 de março de 2023  
**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### COMUNICADO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022 - VÁRIOS CARGOS

O senhor Diretor Presidente em exercício do CAMPREV, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Concurso Público, Edital nº 01/2022 para vários cargos e lisura do mesmo, COMUNICA que no próximo dia 19/03/2023 (domingo) os servidores relacionados abaixo estão convocados para atuarem como fiscais da contratada (Vunesp).

| MATRÍCULA | NOME                      |
|-----------|---------------------------|
| 1         | MARCIA APARECIDA BARRETO  |
| 2         | EDMILSON ROBERTO GRACIANO |
| 4         | ROBERTA FREIRE ARRUDA     |

|         |                                      |
|---------|--------------------------------------|
| 6       | ISABELA RODRIGUES DORIGAN            |
| 7       | JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN     |
| 10      | TATIANA NANNI ASTOLFI                |
| 11      | VIVIANE HENRIQUES MATTOS WINTER      |
| 12      | WLADIMIR SOUZA CAMPOS VERGAL         |
| 13      | SAMANTHA DE CASTRO KOJIMA            |
| 14      | ARIANA ALVES ROSA                    |
| 15      | MONICA MARIA SIBILA LOBO             |
| 16      | PAULO CESAR TEIXEIRA JUNIOR          |
| 19      | GIANCARLA FINOTI GAVA TOMAZ          |
| 22      | AUGUSTO CESAR ROSSIN SEVERO          |
| 26      | DANIEL CONSTANCIO CINTRA             |
| 29      | LUIZA ARETUZA BARBOSA                |
| 30      | CASSIO RICARDO COGA                  |
| 31      | JHONATAN EDUARDO PINHEIRO            |
| 32      | CHARLES EDUARDO RODRIGUES FONSECA    |
| 33      | PRISCILA AGUIAR DE FARIA             |
| 38      | MICHELLE GALBIATTI DE AZEVEDO        |
| 41      | LUCIRENE CARVALHO DOS SANTOS FARIA   |
| 42      | LUDHIA FLORES DE ALMEIDA             |
| 43      | TIAGO DUNI CERQUEIRA                 |
| 44      | MARIA AUGUSTA BREGGION NICOLUCCI     |
| 568023  | ALDAIRIA CALIXTO DE MEDEIROS         |
| 568040  | ALEXANDRE NOGUEIRA DOLCIMASCULO      |
| 1102737 | CILENE PITTA AMADIO                  |
| 568236  | MARCELO DE MORAIS                    |
| 390003  | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALDEIRA |
| 45      | GERSON ALBERTO ROZO GUIMARAES        |
| 56      | ISABELA DE SOUZA SANTOS              |
| 52      | JOSIEL CORREIA                       |

Campinas, 13 de março de 2023

**LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA**  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REUNIÃO COM OS SERVIDORES DO CAMPREV QUE FISCALIZARÃO A CONTRATADA (Vunesp).

Nesta quarta-feira (dia 15/03/2023), às 15 horas, na sede do CAMPREV, no mezanino do 8º andar, realizar-se-á reunião com todos os servidores relacionados acima, para informes e esclarecimentos sobre os procedimentos relacionados à realização das provas do dia 19/03/2023, dia do Concurso Público do CAMPREV, Edital nº 01/2022, sendo relevante ao bom andamento do certame o comparecimento de todos.

**LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA**  
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social da Empresa, situada à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5, SP 065, em Campinas (SP), os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Campinas, 14, 15 e 16 de março de 2023.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
Diretor Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - Ceasa/Campinas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 27 de março de 2023, na sede da Empresa à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 - SP 65, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) Destituição e eleição de membro efetivo do Conselho de Administração para complemento de mandato; b) Outros Assuntos.

Campinas, 14, 15 e 16 de março de 2023.

**VALTER APARECIDO GREVE**

Presidente Conselho de Administração e Diretor Presidente

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3584/23.

Contratada Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante Parceira: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A e OUTROS.

Objeto: 1º Aditivo ao Contrato de Parceria EHIS/EHMP/COHAB - Área 671.

Data da Assinatura: 13/03/2023.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2022.00001016-16

Campinas, 13 de março de 2023

**LUÍS MOKITI YABIKU**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: HMMG.2022.00002446-38

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 031/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de monitorização eletrofisiológica de nervos cranianos e espinhais para Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

A Rede Mário Gatti, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e no site [www.hmmg.sp.gov.br/li](http://www.hmmg.sp.gov.br/li)

[clicar](#). Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 031/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 13 de março de 2023

**ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**

Pregoeiro

### EXTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2022.00001878-12. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Ata Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de materiais hospitalares (agulha de Carpulhe e outros). Empresa: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP. CNPJ: 22.627.453/0001-85. item 06 - R\$ 0,39. item 07 - R\$ 0,38. Empresa: DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP. CNPJ: 03.526.176/0001-70. item 01 - R\$ 0,40. Empresa: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP. CNPJ: 26.234.900/0001-97. item 03 - R\$ 8,81. item 08 - R\$ 3,35. Empresa: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI-ME CNPJ: 23.349.869/0001-41. item 02 - R\$ 1,95. Empresa: PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 32.833.748/0001-61. item 09 - R\$ 24,45. Empresa: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 18.466.544/0001-09. item 10 - R\$ 0,44. Item 11 - R\$ 0,81. Empresa: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 34.396.122/0001-60. item 04 - R\$ 2,98. Item 05 - R\$ 0,3590. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 10/03/2023.

Campinas, 13 de março de 2023

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo: HMMG.2022.00000934-19

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 015/2023

Objeto: Registro de Preço de Materiais para tratamento cirúrgico de escoliose pediátrica e adolescente.

A Rede Mário Gatti, em virtude da verificação de Gestão de Prazos, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes). Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 015/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 13 de março de 2023

**MARILDA LARA**

Pregoeira

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### TERMO ADITIVO 004 DO CONVÊNIO 001/2020

PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)

Objeto: Prorrogação do convênio para cessão do empregado Eduardo Gonçalo Cândido, matrícula nº 1279, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, até 31 de dezembro de 2023.

Finalidade: Prorrogação do prazo da vigência do convênio.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Segurança Pública, CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40.

Campinas, 13 de março de 2023

**ELIAS TAVARES BEZERRA**

Diretor Presidente - IMA

**MARIO A. GOMIDE GUERREIRO**

Diretor Administrativo Financeiro - IMA

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 59/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 20% SOLUÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/03/2023 e início da disputa de preços dia 24/03/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)) o Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Processo Administrativo nº SETEC.2023.00000211-83.

**OBJETO:** Registro de Preços com empresa especializada em locação de estrutura montada nas áreas do estacionamento do Mercado Municipal de Campinas para abrigar os permissionários do prédio principal do mercado durante o período de obras de reforma e revitalização tratado no SEI PMC.2021.00000652-96 incluindo montagem, manutenção e desmontagem, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses

Visita Técnica facultativa, podendo ser agendada nos termos do subitem 4.1.5.2 do Edital.

Oferta de Compra Nº 824404801002023OC00013

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/03/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023 - às [09:30]

### horas

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC:

([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção **Edital**.

Campinas, 10 de março de 2023

**DANIEL FARIA DE MACHADO**

PREGOEIRO

## DIVERSOS

### DIVERSOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Condomínio Edifício Jatobá

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Jatobá, sito à Rua Proença, 971, em Campinas/SP. **CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma *ON LINE* através do cadastramento prévio (\*) de cada unidade no site da administradora ([www.acgcondominios.com.br](http://www.acgcondominios.com.br)), no dia **10 de abril de 2023** (segunda-feira), às 18:30 (dezoito e trinta) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às 19 (dezenove) horas, com qualquer número de condôminos, sendo o seu encerramento previsto para às 20:30 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.:

- 1) Aprovação das contas realizadas em 2022;
- 2) Aprovação de previsão Orçamentária para o ano de 2023/2024, fixando Fundo de Reserva, se convier;
- 3) Aprovação para disponibilização de boletos eletrônicos, sem impressão;
- 4) Eleição de Síndico, fixando-lhe remuneração;
- 5) Eleição de Membros do Conselho Consultivo (três) e Fiscal (três);
- 6) Aprovação orçamentária para pintura da área térrea externa.

Campinas, 07 de março de 2023

**GRECIO ANTONIO DE SOUSA**

Síndico

### NOTAS: (VIDE VERSO)

(\*) ACESSAR O ÍCONE CITADO, NELE CONTÉM AS INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO ATRAVÉS DE VÍDEO EXPLICATIVO, DEVE-SE USAR O IDENTIFICADOR DO BOLETO PARA CADASTRAMENTO, É O MESMO ACESSO USADO PARA SEGUNDAS VIAS DE BOLETO, ATAS, EDITAIS.

- 1- AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES;
- 2- OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, SENDO QUE DEVERÃO ENVIAR COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA ÚTIL A PROCURAÇÃO PARA O E-MAIL [CONTATO@ACGCONDOMINIOS.COM.BR](mailto:CONTATO@ACGCONDOMINIOS.COM.BR) E DESDE QUE POSSUA O LOGIN DE ACESSO DA UNIDADE REPRESENTADA PARA PODER TER ACESSO À VOTAÇÃO, CUJA SENHA PODERÁ SER ALTERADA PELO PROPRIETÁRIO POSTERIORMENTE;
- 3- MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR, SENDO A LIBERAÇÃO FEITA APENAS DURANTE A ASSEMBLEIA, E PARA CASOS DE PAGAMENTOS ATRASADOS, PARA PARTICIPAR DEVE-SE ENVIAR O COMPROVANTE UM DIA ÚTIL ANTES DA ASSEMBLEIA PARA [CONTATO@ACGCONDOMINIOS.COM.BR](mailto:CONTATO@ACGCONDOMINIOS.COM.BR);
- 4- OS CAMPOS PARA VOTAÇÃO SERÃO PUBLICADOS COM ATÉ 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA ASSEMBLEIA E PODEM SER VISTOS E EM SURGINDO DÚVIDAS, PODERÃO SER SANADAS PRIMEIAMENTE;
- 5- SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS A SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHEIROS SE MANIFESTEM POR ESCRITO ATÉ DIA 17/03/2023 ENVIANDO E-MAIL PARA [CONTATO@ACGCONDOMINIOS.COM.BR](mailto:CONTATO@ACGCONDOMINIOS.COM.BR). ESTA SOLICITAÇÃO PARTIU DA EQUIPE ADMINISTRATIVA ATUAL VISANDO AGILIZAR O ITEM NA ASSEMBLEIA E TORNAR PÚBLICA AS INTENÇÕES PARA QUE TODOS POSSAM SE PREPARAR.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL E VIRTUAL

Ficam convocados, os sócios da sociedade empresária limitada, CENTRO OFTALMOLÓGICO CAMPINAS EXCIMER LASER LTDA. ("Sociedade"), com sede na Rua Cumarú, nº 219, Alphaville - CEP 13.098-324, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.148.501/0001-70, com seu ato constitutivo datado de 25.04.2000, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp NIRE sob nº 35.219.601.649, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL E VIRTUAL, com realização na sede da Sociedade e através da plataforma digital indicada abaixo, no dia **22 de março de 2023**, a qual ocorrerá em primeira convocação, às 18h00, com a presença e acesso remoto de no mínimo 3/4 (três quartos) dos sócios e, se não houver o número legal de acessos em primeira chamada, instalar-se-á a Assembleia meia hora após, em segunda chamada, com qualquer número de presentes e acesso remoto, para discutirem e deliberarem sobre as **Ordens do dia**:

- Apresentação e votação para aprovação das contas dos administradores e balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022;
- Eleição de novos administradores;

Campinas, 04 de março de 2023

### Notas:

- O acesso deverá ser realizado através do link que será enviado na semana da Assembleia;
- As Demonstrações Financeiras estarão à disposição aos sócios a partir do dia 03 de março de 2023, na forma digital acessível por intermédio do link enviado por e-mail.

### CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MESBLA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MESBLA

Ficam convocados, todos os condôminos, proprietários ou procuradores legais do Condomínio Edifício Mesbla, situado na Av. Dr. Campos Salles nº 715 Centro, Campinas SP a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **23/03/2023 (5º feira)**, na sala 1102 11º Andar do mesmo prédio às 16h30 min. em primeira convocação com quórum legal ou às 17 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A) NOMEAÇÃO CONSELHO FISCAL; B) PARA-RAIO/ ANTENA/ AVCB/ ADEQUAÇÃO DO PADRÃO CPFL - REVITALIZAÇÃO CAMPOS SALLES; C) OUTROS ASSUNTOS.**

Os condôminos que não comparecerem ou não se fizerem representar através de procuração, por procuradores legais, para este fim, estarão aprovando as resoluções tomadas nesta Assembleia.

Campinas, 01 de março de 2023

**HELIO FERREIRA CALADO**

SÍNDICO

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

#### HOSPITAL MATERNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ:

46.043.980/0001-00 I.M.: 29183-8 C.C.: 3414.32.75.0401.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocados todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada em 29 de março de 2023, em sua sede a Av. Orosimbo Maia, 165, às 18h00, com a presença de pelo menos 25 (vinte e cinco) associados, ou em segunda



convocação às 19h00, com qualquer número de presentes, para deliberar os seguintes assuntos:

- I. Leitura, discussão e votação da ata da última Assembléia;
- II. Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria;
- III. Leitura e Parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Leitura e parecer do relatório da auditoria independente;
- V. Aprovação das contas;
- VI. Fixação do valor das contribuições dos Associados;
- VII. Assuntos de ordem geral que não dependam de prévia especificação:

a) Solicitação de exclusão de associados.

Campinas, 09 de março de 2023

**DR. MARCOS MIELE DA PONTE**  
Presidente

**CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ: 18.957.065/0001-95 I.M.: 340.277-0**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados do Centro de Referência PAICA - Programa de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente a se reunirem, em Assembleia Ge-

ral Ordinária e Extraordinária, nos termos dos artigos 19 e 20 do Estatuto, a se realizar no dia 28 de Abril de 2022, estabelecido na Rua Ernesto Luis de Oliveira, 100, Vila 31 de Março, Campinas - SP, CEP 13.091-551, às 19h em primeira convocação a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

1- Apreciar o relatório anual da Diretoria.

2- Discutir e homologar as contas, o Balanço e o Respetivo parecer do Conselho Fiscal

3- Eleição da Diretoria e membros do Conselho de Administração, Fiscal e respectivos suplentes

4- Outros assuntos de interesse geral.

Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após o horário [marcado.Os](#) associados poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais devendo ser entregues, na sede da ASSOCIAÇÃO em até 03 (três) dias antes da realização da Assembleia Geral, os instrumentos de procuração com reconhecimento de firma do outorgante.

Campinas, 08 de março de 2023

**CLÁUDIA APARECIDA HUMBERTO**  
Presidente

## PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**

